SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2971, DE 14 DE MAIO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil "Bernardo Von Muller Berneck" e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil "Bernardo Von Muller Berneck", localizada na Rua João Luiz dos Santos, 166, Vila Esperança, neste município de Lapa – PR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 12.831.902/0001-59.
Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11B5DA9C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2972, DE 14 DE MAIO DE 2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal "Dr. Aloísio Leoni" e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal "Dr. Aloísio Leoni", localizada na localidade de Alves Cardosos, neste município de Lapa – PR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 01.909.368/0001-30.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B09478D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 16 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2967, de 09.05.2014 e Considerando o Comunicado Interno nº 339/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Auxilio Transporte conforme Lei 2967 de 09 de maio de 2014, a partir de 14.05.2014, para os Agentes Comunitários de Saúde, abaixo mencionados:

Item	Nome	RG
I	ADRIANA TEIDER CARDOSO	5.904.055-3/PR
II	ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	8.105.193-3/PR
III	ANA MARIA PAES TINFEL	9.343.266-5/PR
IV	ANALI PICKSSIUS	7.623.864-2/PR
V	ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	7.826.776-3/PR
VI	ANDREIA MARIA MENDES	10.060.905-3/PR
VII	ANDRESSA DE FATIMA SANTOS SOARES	12.558.645-7/PR
VIII	ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	5.821.420-5/PR
IX	BEATRIZ GOLL GONZAGA	7.314.918-5/PR
X	BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	6.939.791-3/PR
XI	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	6.983.897-9/PR
XII	CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	9.574.851-1/PR
XIII	DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	7.890.351-1/PR
XIV	ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	5.185.270-2/PR
XV	ELIANE MARIA CARDOSO	9.159.051-4/PR
XVI	ELIZABETH HORNING	9.547.641-4/PR
XVII	EMIDIA BUENO CUNHA	12.643.826-5/PR
XVIII	FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	6.928.243-1/PR
XIX	GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	8.085.247-9/PR
XX	HELENIR BATISTA DA LUZ	6.792.428-2/PR
XXI	JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO	6.955.025-8/PR
XXII	JAQUELINE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAYER	10.469.679-1/PR
XXIII	JEAN CESAR PIMENTEL	6.049.780-0/PR
XXIV	JESSICA MARIA DA SILVEIRA	10.910.794-8/PR
XXV	JESSIKA MARMACHUK CALIXTO	9.331.699-1/PR

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XXVI	JOSILAINE APARECIDA MAYER	7.307.090-2/PR
XXVII	JOSILENE FREITAS DE AMORIM	9.426.682-3/PR
XXVIII	JUCIMARA DE CASTRO	7.366.658-9/PR
XXIX	JULIANA FERREIRA RIBAS	9.958.280-4/PR
XXX	JULIANA VARELA MARTINS	10.694.382-6/PR

Continua...

...Continuação

PORTARIA Nº 507, DE 16 DE MAIO DE 2014

Item	Nome	RG
XXXI	LUZIA MILDEMBERG MARTINS	7.074.304-3/PR
XXXII	MARCIA CAMARGO CADENA	7.266.539-2/PR
XXXIII	MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO	6.643.293-9/PR
XXXIV	MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	8.076.973-3/PR
XXXV	MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	6.897.598-0/PR
XXXVI	MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	6.939.868-5/PR
XXXVII	MARIA DE LOURDES B DE PAULA PINTO	6.973.210-0/PR
XXXVIII	MARIA IZABEL ASKE	5.234.199-0/PR
XXXIX	MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	6.654.137-1/PR
XL	MARILEIA HEMPLES	9.851.948-3/PR
XLI	MARILIA AFONSO DE LIMA	8.902.371-8/PR
XLII	MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	6.064.119-6/PR
XLIII	MARINA MEIRA DE SOUZA	4.505.338-5/PR
XLIV	MARISA APARECIDA CAMARGO	8.564.121-2/PR
XLV	MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	5.718.062-5/PR
XLVI	MARLI TERESINHA FRANCO	8/R-1.822.125/SC
XLVII	MAURITA ALVES DE LIMA	7.836.633-8/PR
XLVIII	PATRICIA HELLINGER	6.706.215-9/PR
XLIX	PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	5.928.625-0/PR
L	QUELI DE MELO	10.694.376-1/PR
LI	ROGERIO CAETANO	4.485.913-0/PR
LII	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	6.290.763-0/PR
LIII	ROSICLER AMARAL ROSA	5.821.432-9/PR
LIV	SANDRA SCHUSTER HUKAN	8.044.448-6/PR
LV	SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	8.609.852-0/PR
LVI	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	10.102.886-0/PR
LVII	VANESSA UKAN ZELA	12.872.622-5/PR
LVIII	ZILA ALVES DOS ANJOS	1.998.940-2/PR

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:331E6B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 16 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr),

RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **21.05.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, na servidora municipal **TACLA MORAIMA DAWAGI DAOU**, RG n.º 7.088.835-1/PR, ocupante do cargo de PEDAGOGA, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Educação / CAE – Centro de Atendimento Especializado, com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D40886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 16 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 e com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31.12.08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa - Pr),

RESOLVE:
DESIGNAR o Doutor José Gaspar Bornancin – CRM 18310-PR, ao qual incumbe realizar Perícia Médica, a ser realizada no dia **21.05.2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, no servidor municipal **MARCO ANTONIO CAMENAR**, RG nº 4.262.509-4/PR, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, com finalidade de cumprimento do Artigo 70 ao Artigo 74 da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lapa), devendo firmar laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:006B67E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 16 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, considerando o Requerimento protocolado nº 1168/14, de 08.05.2014 e considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 13.05.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 24.07.2013, Abono Permanência Equivalente ao Valor de Sua Contribuição Previdenciária Mensal, à servidora **ROSELY BENEDITA RIBAS CORREA**, RG nº 4.106.432-3/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeito de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24.07.2013, data em que a servidora faz jus à aposentadoria especial.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C083DA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 30/05/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 30/05/2014 às 09h00min.

Objeto: **"Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde e funerários, nas unidades de saúde, odontológicas e cemitérios do município"**, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

Valor Máximo: **R$ 249.480,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).** Local de Abertura: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B7A5596C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 235, 15 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de PERITO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, a partir de desta data:

JOÃO LUIZ ANDRUSKO – Matrícula nº 1014 – RG nº 3.240.553-3

RODRIGO DE LARA NASUNO – Matrícula nº 2970 - RG nº 5.383.198-2

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CD97CA14

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSMAR RIVELINO POLIDORO**, RG nº 6.254.514-3/PR., CPF nº 839.116.429-20, em Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F5A0478A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a",
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **OROTILDE DE FÁTIMA DE LARA VAZ**, Matricula nº 1034, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para desempenhar funções administrativas internas, sem contato direto com usuários ou pacientes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3D030C2D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 275, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Ileuza Soares.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006594/2013, de 24/04/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ILEUZA SOARES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 417, (Classe BB, referência 15), da Lei Complementar nº 020/2011, portadora do RG nº 1.229.416-6/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.290.359-33, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (5.725/10.950 avos), pela média salarial (52,28%) sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF) e com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 399,83 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 54.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:31BA088C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 276, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, Jornada Suplementar conforme as especificações descritas, de acordo com ofício nº 0474/2014, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0006320/2014, de 25/04/2014:

Matrícula	N O M E	RG	E S C O L A	Início da Jornada
4219	**Valdirene R. da Silva Waltrick**	6.415.603-9	Clair do Rocio Sandri	28/04/2014
3515	**Nadia Tatiana Ferreira**	6.986.069-9	Clair do Rocio Sandri	28/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F4599B0B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 277, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OSMAR DE SOUZA SILVA,** RG nº 6.961.557-0/PR, CPF 119.068.428-41, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BBB8E006

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 278, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

1 – REVOGAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista**,** a pedido, a servidora **CÂNDIDA DE JESUS MACHADO LEDER**, RG nº4. 691.824-0 CPF: 766.913.069-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006293/2014, de 25/04/2014.

2 – REVOGAR a Portaria nº 196, de 07 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DF5BD112

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 279, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EMERSON XAVIER SOARES,** RG nº 7.141.189-3/PR., CPF nº 017.901.529-09, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, partir de 1º de maio de 2014, ficando revogada a Portaria nº 818, de 17 de setembro de 2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4787048C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 283, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

Matrícula	N O M E	Período das férias	Período Aquisitivo
2880	**Adão Figura**	19/03/2014 a 17/04/2014	04/03/2011 a 03/03/2012
5656	**Adriana Alves Ramos Chimanski**	01/04/2014 a 30/04/2014	01/04/2013 a 31/03/2014
1159	**Andrea Ritz**	07/04/2014 a 06/05/2014	22/03/2012 a 21/03/2013
1499	**Antonio Jose Pedroso de**	01/02/2014 a 02/03/2014	02/01/2012 a 01/01/2013

	Moraes		
5593	**Célia Ap. Czorne Ziliotto**	18/03/2014 a 16/04/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
2604	**Cesar Leandro Chamulera**	31/03/2014 a 29/04/2014	11/05/2012 a 10/05/2013
1885	**Claudiomiro Wotekoski**	13/02/2014 a 14/03/2014	28/06/2011 a 27/06/2012
4433	**Cristiane Lima dos Santos**	17/02/2014 a 18/03/2014	07/05/2011 a 06/05/2012
2314	**Dirlei Terezinha Alves**	09/04/2014 a 08/05/2014	17/03/2013 a 16/03/2014
3289	**Eduardo da Silva Furtado**	07/04/2014 a 06/05/2014	04/03/2013 a 03/03/2014
4266	**Everton Luiz Índio dos Santos**	21/01/2014 a 19/02/2014	14/08/2011 a 13/08/2012
3369	**Felipe Eduardo Trevisan**	03/04/2014 a 02/05/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
2358	**Inez Mendes de Oliveira**	01/04/2014 a 30/04/2014	01/04/2013 a 31/03/2014
5664	**Jair Jose Jurevitz**	01/04/2014 a 30/04/2014	01/04/2013 a 31/03/2014
1317	**João Carlos Juka**	15/04/2014 a 14/05/2014	08/04/2013 a 07/04/2014
5491	**José Carlos Cesário Pereira**	01/04/2014 a 30/04/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
583	**Jose Gilberto Prodocimo**	07/04/2014 a 06/05/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
695	**Jussara do Rocio Valente**	10/03/2014 a 08/04/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
5520	**Karla Regina de Andrade**	19/03/2014 a 17/04/2014	21/01/2013 a 20/01/2014
2643	**Luiz Carlos Portes**	17/04/2014 a 16/05/2014	17/04/2013 a 16/04/2014
879	**Lorisete Bize Stocchero**	15/04/2014 a 14/05/2014	15/04/2013 a 14/04/2014
4429	**Maria Aparecida O. Nascimento**	20/03/2014 a 18/04/2014	07/05/2011 a 06/05/2012
3177	**Maria Gorete Broto Cordeiro**	01/04/2014 a 30/04/2014	18/02/2013 a 17/02/2014
5618	**Marcio Nogueira Muller**	16/03/2014 a 14/04/2014	01/03/2013 a 28/02/2014
5572	**Margareth Schimiett T. Garcia**	01/04/2014 a 30/04/2014	18/02/2013 a 17/02/2014
2723	**Naiara Aparecida Mello**	31/03/2014 a 29/04/2014	21/06/2012 a 20/06/2013
1034	**Orotilde de Fátima de Lara Vaz**	01/04/2014 a 30/04/2014	04/08/2011 a 03/08/2012
539	**Paulo dos Santos**	12/02/2014 a 13/03/2014	01/04/2011 a 31/03/2012
2781	**Petiane Izabel Puttkamer**	03/04/2014 a 02/05/2014	03/04/2013 a 02/04/2014
2009	**Rubens de Andrade**	22/03/2014 a 20/04/2014	01/03/2013 a 28/02/2014
4384	**Simone Sinira Stedile**	10/04/2014 a 09/05/2014	12/02/2012 a 11/02/2013
5564	**Tiago Vinicius dos Santos**	01/03/2014 a 30/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
823	**Valdecir Dias Leiria**	01/04/2014 a 30/04/2014	15/06/2012 a 14/06/2013
3140	**Valdir Felizardo de Jesus**	09/04/2014 a 08/05/2014	04/02/2012 a 03/02/2013
5559	**Walesca Rey Pedroso de Moraes**	28/04/2014 a 27/05/2014	01/02/2013 a 31/01/2014

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CA5B7EE6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 284, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 234, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar abandono de cargo do servidor **MARIO LUIZ VENDRAMIM,** ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o imediato cumprimento das disposições do Art. 1º, para apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 0019085/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8C74FD0A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 286, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 234, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar abandono de cargo do servidor **APARECIDA SOELI ALVES,** ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o imediato cumprimento das disposições do Art. 1º, para apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 0019085/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:04116E67

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 288, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **TALITA EVELYN ARTIGAS**, RG nº 12.866.737-7/PR., CPF nº 088.849.859-43, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:24A580D8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 289, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 234, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar abandono de cargo da servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ROIZ,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o imediato cumprimento das disposições do Art. 1º, para apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 0004103/2014, de 18 de março de 2014.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FFAABA5B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 290, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra**. PATRICÍA DZÍADO**, Matrícula nº 4607, RG nº 9.225.624-3, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a partir de 30 de abril de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006520/2013, de 30/04/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B570781B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 291, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA para apurar fatos de que trata o processo protocolado sob nº. 0018.0003383/2014, de 07/03/2014.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 3484, RG nº 6.841.281-1; **EDSON ANTONIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 135, RG nº 571.948/PR.; e **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, Secretário Municipal, Matrícula nº 3266, RG nº 5.139.124-1/PR., para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação dos membros, pelo mesmo período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:481BA02E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 873, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem a função de:

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ANGELA APARECIDA CUNICO SIQUEIRA- RG nº 3.593.242-9/PR- Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SHEILA HIBNER, RG nº 8.815.191-7/PR – Secretária Municipal de Fazenda.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A99A2E40

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 277, DE 28 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **OSMAR DE SOUZA SILVA,** RG nº 6.961.557-0/PR, CPF 119.068.428-41, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-

05, Assessor Especial II, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0613F4DE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 294, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUCIMAR SOARES,** RG nº 2.376.807-0/PR, CPF 353.645.569-72, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:23B86B6E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 295, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 874, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desenvolverem as seguintes funções, desempenhando as atribuições contidas no Decreto nº 874, de 04 de abril de 2014:

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENCENTE
- ANGELA APARECIDA CUNICO SIQUEIRA- RG nº 3.593.242-9/PR- Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENCENTE
- SHEILA HIBNER, RG nº 8.815.191-7/PR – Secretária Municipal de Fazenda.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E628F492

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 296, DE 07 DE MAIO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Matilde Aparecida de Cristo Teixeira.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0004798/2014, de 28/03/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MATILDE APARECIDA DE CRISTO TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 1046, (Classe N3, referência 25), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG 3.298.410-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 537.222.809-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor/1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.571,10, (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FD804DCA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 299, DE 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a Srª. **ANDREIA LOPES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 3707, RG nº 9.388.307-1, para exercer a função de **Assessor do Posto de Trânsito- DETRAN** do Município, a partir de 06 de maio de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0006801/2014, de 06/05/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B09871EA

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 300, DE 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **DAIANE PRISCILA PANCHESKI**, RG nº 12.781.908-4/PR., CPF nº 091.028.529-26, em Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4E7AD82C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 301, DE 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH**, RG nº 7.900.190-2/PR., CPF nº 044.232.789-79, em Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:22D25F06

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 302, 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSE FERREIRA GUEDES**, RG nº 10.173.423-4/PR., CPF nº 070.502.449-02, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014, ficando revogada a portaria 300, de 18 de fevereiro de 2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:36745C1D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 303, 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOSE LUIZ DE SOUZA**, RG nº 6.299.741-9/PR., CPF nº 877.040.999-49, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EF6ACC86

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 304, DE 07 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 004/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 004/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CASA DE PASSAGEM":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Lilian Domanski** (RG nº 6.158.668-7/PR);
- **Ivani Silva de F. Pedroso de Moraes** (RG nº 4.531.007-8/PR);

Do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- **Simone Sinira Stedile** (RG 4.198.778-2/PR)
- **Ezequiel Tadeu Borges** (RG nº 4.228.270-7/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Nereu Aparecido Lourenço** (RG nº 3.152.384-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 786, de 20/08/2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:15466EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA 02/2014

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, 181 – Centro, Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO.**
CONTRATADO: MERCADO PACHECO LTDA – ME, pessoa jurídica, com endereço na Rua Piquiri, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.040.535/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para copa e cantina.
DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
VALOR: R$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

VALOR: R$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.

PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

CONTRATADO: MERCADO PACHECO LTDA – ME, pessoa jurídica, com endereço na Rua Piquiri, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.040.535/0001-60.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de recursos
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades do Legislativo, nos termos de parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 002/2014, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para copa e cantina, para o exercício de 2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Para atendimento às necessidades do Legislativo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **MERCADO PACHECO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 09.040.535/0001-60. Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade dos materiais.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA MERCADO PACHECO LTDA – ME, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com Sede na Rua Cantú, 181 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.992.451/0001-15, neste Ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, portador do CPF/MF 595.455.429-34 e da CI/RG 4.570.242-1** SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MERCADO PACHECO LTDA – ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Piquiri, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.040.535/0001-60, neste ato representada por **DAVID PACHECO ROLIM**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 942.826.769-49, residente e domiciliado neste Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de dispensa de licitação **nº 002/2014**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este contrato obedece às normas fixadas no processo de dispensa de licitação **nº 002/2014**, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Define-se como objeto do presente instrumento, a Aquisição de Gêneros Alimentícios para copa e cantina, conforme segue:

Lote 2 – Gêneros Alimentícios para uso copa/cantina					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Qtd.**	**Valor Total (R$)**
1	Café de 1ª qualidade, embalagem 500gramas, torrado, moído e embalado.	Pacote	5,98	40	239,20
2	Açúcar cristal branco, embalagem 5 quilos	Pacote	7,12	10	71,20
3	Bolacha Doce, tipo maisena, embalagem de 400 gramas.	Pacote	2,65	30	79,50
4	Bolacha salgada, tipo Cream Cracker, embalagem de 400 gramas.	Pacote	2,75	10	27,50
5	Suco em pó sabores variados, embalagem de 30 gramas.	Unidade	0,61	80	48,80
6	Água mineral sem gás 510 ml pacote com 12 unidades	Pacote	10,56	80	844,80
				Total	**1.311,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pela CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de dispensa de licitação **n.º 002/2014**, podendo ser prorrogado nos termos e/ou condições contidas na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante, unilateralmente extinguir e/ou resilir o instrumento contratual, através de despacho devidamente fundamentado, definindo-se sempre na supremacia do interesse público, sendo a Contratada notificada com a antecedência devida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais) dividido em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o processo de dispensa de licitação **n.º 002/2014**, e conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada, pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS
As entregas serão efetuadas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, nas datas e horários conforme solicitado pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da administração, sendo respeitadas as quantidades autorizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Dotação Fonte de recursos
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS
Nos termos do artigo 56 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 – À CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

• Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS
O presente contrato vincula-se aos termos do processo de dispensa de licitação **n.º 002/2014**, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação **n.º 002/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Correrá à conta da CONTRATADA as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais, inclusive frete.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Altamira do Paraná/PR, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Câmara Municipal De Altamira do Paraná
Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Mercado Pacheco LTDA–ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Assinaturas no Original

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:55EC2581

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA 01/2014

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, 181 – Centro, Altamira do

Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO.**
CONTRATADA: MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, 94, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.138.299/0001-97.
OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza.
DATA DO CONTRATO: 12 de maio de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.
PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
VALOR: R$ 674,18 (seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza.

VALOR: R$ 674,18 (seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

CONTRATADO: MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, 94, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.138.299/0001-97.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de recursos
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades do Legislativo, nos termos de parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 001/2014, para a aquisição de material de uso e limpeza para o exercício de 2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza.

Para atendimento às necessidades do Legislativo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 13.138.299/0001-97. Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade dos materiais.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E LIMPEZA CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – ME, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com Sede na Rua Cantú, 181 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.992.451/0001-15, neste Ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, portador do CPF/MF 595.455.429-34 e da CI/RG 4.570.242-1** SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIA Z. GEFFER & SOUZA LTDA – ME,** pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, 94, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.138.299/0001-97, neste ato representada por **MARISLÉIA GEFFER DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF/MF 063.749.859-31 e da CI/RG 9.134.913-2 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, do processo de dispensa de licitação **nº 001/2014**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este contrato obedece às normas fixadas no processo de dispensa de licitação **nº 001/2014**, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Define-se como objeto do presente instrumento, a aquisição de material de uso e limpeza, conforme segue:

Lote 1 – Material de uso e limpeza					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Qtd.**	**Valor Total (R$)**
1	Papel Toalha Branco pacote com 2 rolos, folhas de 20 x 20 cm.	Pacote	2,30	10	23,00
2	Papel higiênico de 1ª qualidade, contendo 30m cada rolo, folha dupla, pacote com 4 rolos	Pacote	3,79	20	75,80
3	Papel Toalha interfolhado (cor Branco ou pardo) pacote com 1.000 folhas de 20 x 21 cm.	Pacote	6,99	5	34,95
4	Água sanitária	Litro	1,98	5	9,90

5	Álcool 46,2°	Litro	3,49	5	17,45
6	Desodorizador de ambiente 440 ml.	Unidade	6,99	1	6,99
7	Detergente líquido de 1ª qualidade para limpeza, com 500 ml.	Unidade	1,59	20	31,80
8	Detergente para lavar louça – 500 ml.	Unidade	1,29	10	12,90
9	Esponja com dupla face multiuso, pacote com 4.	Unidade	1,89	1	1,89
10	Esponja Lã de aço, pacote de 60g com 8 unidades.	Pacote	1,25	1	1,25
11	Pastilhas sanitárias de 40g.	Unidade	1,29	2	2,58
12	Limpa vidros com 500 ml.	Unidade	3,49	2	6,98
13	Luvas de látex natural de 1ª qualidade.	Par	2,79	10	27,90
14	Pano de chão de saco alvejado especial para limpeza de piso.	Unidade	3,89	2	7,78
15	Saco para lixo com capacidade para 100 litros, pacote com 5 unidades, cor preta.	Pacote	1,59	2	3,18
16	Saco para lixo com capacidade para 15 litros, pacote com 20 unidades, cor preta.	Pacote	1,69	40	67,60
17	Vassoura Nylon	Unidade	6,99	2	13,98
18	Sabão em pó, caixa com 500 gramas.	Caixa	5,49	4	21,96
19	Inseticida 300ml	unidade	6,99	2	13,98
20	Cera Líquida de 1ª qualidade 750ml	unidade	6,49	30	194,70
21	Lixeira plástica, capacidade 20 litros.	unidade	16,90	2	33,80
22	Lustra móveis	unidade	2,29	3	6,87
23	Desinfetante 2 litros	unidade	3,99	4	15,96
24	Filtro permanente para café, em material TNT ou tecido.	unidade	1,59	2	3,18
25	Guardanapo de papel tamanho grande, pacote com 50 unidades.	Pacote	1,89	20	37,80
				Total	**674,18**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pela CONTRATANTE, nas condições descritas no processo de dispensa de licitação **n.º 001/2014**, podendo ser prorrogado nos termos e/ou condições contidas na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante, unilateralmente extinguir e/ou resilir o instrumento contratual, através de despacho devidamente fundamentado, definindo-se sempre na supremacia do interesse público, sendo a Contratada notificada com a antecedência devida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 674,18 (seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) de forma imediata, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com o processo de dispensa de licitação **n.º 001/2014**, e conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada, pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS
As mercadorias serão recebidas pela CONTRATANTE de forma imediata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a(s) rubrica(s) orçamentária(s):
Dotação Fonte de recursos
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS
Nos termos do artigo 56 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
1 – À CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

• Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS
O presente contrato vincula-se aos termos do processo de dispensa de licitação **n.º 001/2014**, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação **n.º 001/2014**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Correrá à conta da CONTRATADA as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais, inclusive frete.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Altamira do Paraná/PR, 12 de maio de 2014.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Câmara Municipal De Altamira do Paraná
Contratante

MARISLÉIA GEFFER DE SOUZA
Maria Z. Geffer & Souza LTDA–ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Assinaturas no Original

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BFF935DD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 050-2014 SAÚDE

DECRETO N° 50/2014

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do município de Altamira do Paraná a dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNIIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a instituição, por meio da medida provisória n°621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médios que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no projeto Mais Médico para o Brasil, a união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica a saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a portaria Interministerial n°1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimose procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao projeto Mais médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC n°1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital n° 04 de 16 de Janeiro de 2014, da secretaria de gestão do trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Altamira do Paraná serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2°. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; ou

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1° As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2° na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3° Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 700,00 (setecentos reias), observados os padrões mínimos e máximo da portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4° Na modalidade prevista incido II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso está sendo utilizado tão somente para a finalidade despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5° Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência deste, por escrito, quando a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas prevista nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade e moradia que será fornecida ao participante.

Art. 4°. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto mais Médicos pra o Brasil deverá atender às condições mínimas de habilidades e segurança.

Art. 5°. São critérios para aferição de condições mínimas de habilidade:

I. Infraestrutura física e sanitária do imóvel e boa condição;

II. Disponibilidades de energia elétricas;

III. Abastecimento de água.

§ 1° Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2° deste Decreto.

§ 2° A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando a chegada deste no Município para o início das atividades.

Art. 6° O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até a respectiva moradia, quando da chegada deste para início das atividades disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessários.

Art. 7°. O fornecimento de alimentação ao médio participante deverá ser feito mediante:

I. Recurso pecuniário; ou

II. “in natura”.

Art. 8° Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reias) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimos e máximo os valores de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9° na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natural a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observação do “Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável” do ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação – Geral da política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério as Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos repasses pecuniários realizados em conformidade com o artigo acima descrito, os gastos com alimentação deverão ser objeto de prestação de contas mensalmente pelo beneficiário com a apresentação das notas fiscais das compras relativas a alimentação, com valores iguais ao valor do repasse.

Parágrafo Segundo – No caso da prestação de contas com as notas fiscais de compras de mercadorias serem inferiores aos valores repassados, o beneficiário deverá devolver os valores residuais recebidos ou será feita uma compensação, sendo no mês subsequente deduzido os valores residuais, tendo como valor base o constante no artigo 9º deste decreto.

Art. 10. Será assegurada ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no projeto mais Medico para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5° dia útil do mês, mediante deposto em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria Municipal de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contratação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I. Abandono ou desistência do projeto;

II. Desligamento do projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido do projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao projeto ao projeto mais medico para o Brasil serão custeados pelo município até o encerramento do projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o termo de adesão e compromisso celebrado com a união, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentais próprias, previstas para a Secretaria municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, 14 DE MAIO DE 2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CLAUDIO LAIA MENDES
Secretario Municipio de Saúde

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0150DB7D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONVENIO SAÚDE

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, 180, Centro nesta cidade de Altamira do Paraná - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº 5.770.361-0 SSP/PR e do CPF nº 804.135.609-53, residente e domiciliado na Av. Jaime Canet, 74, Centro e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 04 parcelas de R$ 3.750,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto, Novembro/2014 e Fevereiro, Maio/2015, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.302.0019.2053, elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1303 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos,

respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....
Claudio Laia Mendes

2 -.....
Danielle Loureiro Duarte

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:48D538FB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2014

Cláudio Laia Mendes, Secretario de Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2014 será no dia **26 de Janeiro de 2014 (Segunda-Feira)** às 17:30 **horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180, e** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2014.

CLAUDIO LAIA MENDES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:29CD8AB3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015,** no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara Municipal de Altamira do Paraná
Rua Cantú, 180 - Centro
Altamira do Paraná – Paraná.
Data – 26 de Maio de 2014
Horário – 18:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9ED6BBDD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2014 será no dia **26 de Maio de 2014 (Segunda-Feira)** às **19:00 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 16 de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:21908143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 05 (CINCO)
FACILITADORES DE OFICINAS Nº. 02/2014

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9.456 de 07 de fevereiro de 2013, e considerando a Homologação do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de 05 (cinco) Facilitadores de Oficinas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA o(a) candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Ação Social no dia 20 de maio de 2014 (entre as

08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m) e apresentar os documentos conforme o Edital nº. 07/2014.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A):

Candidato (a) à vaga de Oficina de Educomunicação:

Classi.	Nome	RG
2º	Karina Agrela	7.111.073-7

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 16 de maio de 2014.

ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2596B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Trata-se o presente procedimento de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria n.º 9.757/2014 a fim de apurar supostas irregularidades relacionadas ao abandono de cargo pelos servidores Sandro Honorato de França e Mario Aparecido.

Seguindo-se os trâmites do procedimento, foi designada comissão de inquérito através da Portaria n.º 9.757, de 12 de março de 2014, para averiguar o presente caso.

A referida comissão, em seu relatório final, apontou que os referidos servidores já haviam pedido sua exoneração, não mais integrando o quadro de servidores municipais, conforme se verifica dos pedidos de exoneração, Decretos de Exoneração expedidos e respectivas publicações.

Ademais, constatou-se que não houve pagamento aos ex servidores no período em que ocorreu o suposto abandono do cargo, conforme fichas financeiras em anexo, razão pela qual não acarretaram em prejuízo à Municipalidade.

Por fim, entendeu a comissão de inquérito pelo arquivamento do processo em razão da perda de seu objeto.

Assim, face o exposto, DECIDO pelo arquivamento do presente procedimento, haja vista já estarem exonerados os servidores em questão, bem como por não haver necessidade de ressarcimento aos cofres públicos de qualquer valor, haja vista que desde o suposto abandono do cargo não houve pagamento de valores mensais aos ex servidores.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Andirá, 16 de Maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C14A32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

Ratifico a dispensa nº. 014/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA**, inscrita no CNPJ sob 11.206.343/0001-23, no valor global de R$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS), referente a **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços destinados á manutenção em funilaria e pintura para o veículo Gol placa (AQG-5143), com a finalidade de atender a frota dos Serviços de transporte da Saúde pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde , em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E7E115A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 007/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 07/2013 1º ADITIVO DE CONTRATO, PRAZO.
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratado: EMPRESA OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 00.849.426/0001-14, COM SEDE A RUA CASEMIRO DE ABREU, 347, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS.
Do Prazo: FICA PRORROGADO POR 100 (CEM) DIAS O PRAZO PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO OBJETO CONTRATADO.
Execução do Contrato: 03 de maio de 2014 e término em 13 de Agosto de 2014.
Data de Assinatura: 03/05/2014.

VEREADOR MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:F3B2D8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N0 CMA 003/2014
REF:PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 001/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CMA 001/2014.
RATIFICADO EM 17/04/2014
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR,** CNPJ n° 0000, com sede administrativa à Rua Valle Porto, nº 15, bairro Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR, representada pelo seu Presidente, o **Sr. Marcio Hais de Natal Balera**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5.721.850-9 SSP-PR e no CPF nº 982.660.809-25.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ n° 00.415.970/0002-39, com endereço na Praça coronel Macedo, n° 10, Bairro Centro, CEP 83370-000, Cidade de Antonina, Estado do Paraná doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo seu diretor**, o Sr. Padre Marcos José de Albuquerque** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 734.640.909-49 RG n° 5.128.327-9.
OBJETO: Contratação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais, Transmissões de Sessões da Câmara Municipal de Antonina e Serviços Técnicos em Operação de Mesa e Equipamentos à Sonorização e Gravações das Sessões Legislativas, ordinárias, extraordinárias, solenes e as audiências publicas.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), em 09 (nove) parcelas iguais, de R$

2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) com vencimento no 10° dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.90.39.00.00
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de 09(meses) meses com início no dia **22 de abril de 2014,** com vencimento no dia **31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente**.
DATA: 22 de Abril de 2014;
LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ASSINADO POR: EXMO SR. **Marcio Hais de Natal Balera**, Presidente da Câmara Municipal de antonina, E O SR. **Padre Marcos José de Albuquerque** PELA EMPRESA **FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:55D5AF49

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014 - CREDENCIAMENTO Nº.001/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação civil de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.681.884/0001-39, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 32/2014 TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que fará realizar"credenciamento Público para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação ou fornecimento de peças originais ou de 1ª linha da marca do veículo da frota do CISLIPA, para o período de 12 (doze) meses". O Credenciamento iniciará em 26 de maio de 2014, na Diretoria Executiva, à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, prédio do Provopar, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná, PR. Este Regulamento obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser retirado na junto à Diretoria Executiva do CISLIPA no endereçoe declinado retro, ou por meio de solicitação via correio eletrônico no endereço cislipa2013@hotmail.com .Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhados à Diretoria Executiva do CISLIPA.

Paranaguá, 16 de maio de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4390BE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.22/2013, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGURO DE VEÍCULOS,da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, destinado as Secretarias de Educação,Administração e Saúde conforme Termo de Referência (anexo I).. decorrente dePregão n° 16/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIAe a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº.61.198.164/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 1.007,57 (um mil esete reais e cinquenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 16 de maio de 2014.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5FF0CC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 30 de Maio do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para a seleção de melhor proposta e melhor lance para contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento à Merenda Escolar (programas PNAE, PNAP, EJA, PNAC, AEE), Mercadorias em Geral e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral para uso nos demais departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e Programas Sociais e Educacionais, desta Municipalidade, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do Programas Federais e Estaduais e por recursos próprios do Município de Atalaia/PR.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
A entrega dos produtos objeto desta licitação será imediata e as despesas de entrega aos departamentos será por conta da contratada, devido a Prefeitura Municipal de Atalaia, não estocar estes produtos perecíveis.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Geisimone Bento de Lima Beckhauser
Código Identificador:461F6534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 17/2014 DE 14/05/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 17/2014 de 14/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
235 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.001.10.301.0014.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
282 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
347 - 3.3.90.33.00.00	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
419 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.900,00
Total Suplementação:			526.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
240 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
		JURÍDICA	
241 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.10.301.0014.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
278 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
307 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
310 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
346 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
413 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	49.900,00
		Total Redução:	526.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FA58F909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.042.400,00	2.042.400,00	211.699,47	404.722,02	19,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.800,00	745.800,00	24.851,33	55.328,79	7,42
1.1.1 - IPTU	602.000,00	602.000,00	254,73	1.001,20	0,17
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	260.000,00	260.000,00	22.421,12	49.209,73	18,93
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.000,00	43.000,00	2.738,75	6.323,31	14,71
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-165.700,00	-165.700,00	-563,27	-1.205,45	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	481.300,00	481.300,00	63.772,46	120.050,20	24,94
1.2.1 - ITBI	552.000,00	552.000,00	456.272,46	514.000,20	93,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	6.000,00	171,43
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-76.700,00	-76.700,00	-392.500,00	-399.950,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.600,00	593.600,00	90.829,75	167.106,97	28,15
1.3.1 - ISS	552.000,00	552.000,00	88.430,93	167.789,19	30,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	118,59	212,60	8,50

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	8.549,79	11.444,81	11,44
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	1.076,98	1.673,66	47,82
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-64.400,00	-64.400,00	-7.346,54	-14.013,29	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	221.700,00	221.700,00	32.245,93	62.236,06	28,07
1.4.1 - IRRF	221.700,00	221.700,00	32.245,93	62.236,06	28,07
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.365.000,00	15.365.000,00	2.103.809,96	4.944.068,05	32,18
2.1 - Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	1.330.594,78	3.359.082,58	30,82
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.330.594,78	3.359.082,58	31,99
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.745.000,00	3.745.000,00	655.477,44	1.278.835,31	34,15
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	3.018,78	9.056,34	18,11
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	10.382,99	21.394,59	30,56
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	642,23	15.328,19	7,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	103.693,74	260.371,04	65,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.407.400,00	17.407.400,00	2.315.509,43	5.348.790,07	30,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	648,91	1.218,35	30,46
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.000,00	482.000,00	100.998,41	148.731,18	30,86
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	69.322,37	117.055,14	41,81
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	202.000,00	202.000,00	31.676,04	31.676,04	15,68
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,68
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.200,00	980.141,90	737.843,31	754.537,48	76,98
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	966.941,90	735.908,76	750.317,52	77,60
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.200,00	13.200,00	1.934,55	4.219,96	31,97
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	639.200,00	1.466.141,90	839.490,63	904.487,01	61,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.993.000,00	2.993.000,00	420.761,92	988.813,42	33,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	266.118,90	671.816,41	31,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	749.000,00	749.000,00	131.095,46	255.767,00	34,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.000,00	603,75	1.811,25	18,11
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.076,61	4.278,93	30,56
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) 40.000,00		40.000,00	128,44	3.065,62	7,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	20.738,76	52.074,21	65,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.260.800,00	3.260.800,00	525.822,44	1.124.740,29	34,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.250.800,00	3.250.800,00	524.093,02	1.121.395,78	34,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.729,42	3.344,51	33,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	257.800,00	257.800,00	103.331,10	132.582,36	51,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.800,00	2.507.830,81	379.306,89	785.038,43	31,30
13.1- Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	107.047,26	227.004,00	34,92
13.2- Com Ensino Fundamental	1.855.800,00	1.857.830,81	272.259,63	558.034,43	30,04
14 - OUTRAS DESPESAS	755.000,00	755.847,30	125.230,42	254.567,18	33,68
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	755.000,00	755.847,30	125.230,42	254.567,18	33,68
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.260.800,00	3.263.678,11	504.537,31	1.039.605,61	31,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	69,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	55.950,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.351.850,00	4.351.850,00	578.877,36	1.337.197,52	30,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.750,00	1.010.750,00	135.972,65	289.198,39	28,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	650.000,00	650.000,00	107.047,26	227.004,00	34,92
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.750,00	360.750,00	28.925,39	62.194,39	17,24
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.655.900,00	3.662.807,33	549.428,20	1.122.981,85	30,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.610.800,00	2.613.678,11	397.490,05	812.601,61	31,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.100,00	1.049.129,22	151.938,15	310.380,24	29,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	4.666.650,00	4.673.557,33	685.400,85	1.412.180,24	30,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	132.582,36
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	3.344,51

ATÉ O BIMESTRE = (50h)	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	135.926,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.276.253,37
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL (d)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	289.756,29	149.006,06	171.365,69	59,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.200,00	1.167.012,67	802.185,82	838.313,38	71,83
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	414.200,00	1.456.768,96	951.191,88	1.009.679,07	69,31
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.080.850,00	6.130.326,29	1.636.592,73	2.421.859,31	39,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	55.950,09	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.121.395,78	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.344,51	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.180.690,38	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 16/mai/2014 as 10h e 25m.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BBBCC111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2014 JANEIRO A ABRIL / 2014

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2014, dados acumulados até abril de 2014, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, seguindo a apresentação a seguinte ordem:

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o primeiro quadrimestre do exercício de 2014 foi de R$ 8.511.761,28 (Oito milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 36,26% do total previsto para o ano considerando que o inicial orçado foi de R$ 23.472.000,00 (Vinte e três milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais).
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e, também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o primeiro uadrimestre de 2014 a importância R$ 7.287.481,53 (Sete milhões duzentos e oitenta e sete mil,quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), atingindo 31,11% da previsão inicial anual.
As receitas de capital resultam das transferências de convênios comingresso até o primeiro quadrimestre de 2014 atingindo a importância R$ 1.224.279,75 (um milhão duzentos vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:
As receitas tributárias representaram 9,61% das receitas correntes e atingiram até o 1.º quadrimestre de 2014, 39,53% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2014.

1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA			
Receita Tributária	Previsão para 2014	Arrecadação até abril/2014	%
I. P. T. U.	452.000,00	597,17	0,13%
I .R. R. F.	221.700,00	62.236,06	28,07%
I. T. B. I.	477.000,00	114.050,20	23,90%
I. S. S.	533.000,00	154.551,07	28,99%
TAXAS	421.000,00	67.026,02	15,92%
Contribuição de melhoria.	205.000,00	-	0,00%
Total da receita tributária.	2.309.700,00	398.460,52	17,25%

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão para 2014	1º QUADRIMESTRE 2014 arrecadadas até abril	Índice de realização
Contribuição para o Custeio dos Serv. de Iluminação Pública	596.000,00	222.135,03	37,27%

As receitas de contribuições representaram 3,04% das receitas correntes e atingiram até o 1.º quadrimestre de 2014, 37,27% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2014.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Previsão para 2014	1º QUADRIMESTRE 2014 arrecadadas até 04/2014	Índice de realização
UNIÃO	14.238.000,00	4.452.892,26	31,27%
FPM	10.500.000,00	3.359.082,58	31,99%
FPM 1%	200.000,00	15.328,19	7,66%
ITR	400.000,00	-	0,00%
FEP	140.000,00	36.897,53	26,36%
Transferências do SUS	1.807.000,00	600.569,41	33,24%
Transferências FNAS	240.000,00	80.590,80	33,58%
Transferências do FNDE	482.000,00	148.731,18	30,86%
Transferências da LC 87/96 ICMS DES	50.000,00	9.056,34	18,11%
Outras Trasnf. Da União	419.000,00	202.636,23	48,36%
ESTADO	4.568.000,00	1.700.114,35	37,22%
ICMS	3.745.000,00	1.278.835,31	34,15%
IPVA	400.000,00	260.371,04	65,09%
CIDE	10.000,00	2.695,89	26,96%
Programas de Saúde - fundo a fundo	200.000,00	45.000,00	22,50%
IPI Exportação	70.000,00	21.394,59	30,56%
Cota parte Royalties	3.000,00	0	0,00%
FUNDEF / FUNDEB	3.250.800,00	1.121.395,78	34,50%
Transferências de Convênios	140.000,00	91.817,52	65,58%
Total bruto da Receita Orçamentária	22.056.800,00	7.274.402,39	32,98%
(-) Deduções para o FUNDEB	2.993.000,00	988.813,42	33,04%
Receita Orçamentária Liquida	19.063.800,00	6.285.588,97	32,97%

As transferências correntes representaram 85,61% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 31,11% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2014.

1.4 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.
A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de maio de 2013 a abril de 2014. (Encaminhamos em anexo relatório da RCL).
Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 21.608.602,11 (vinte e um milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e dois reais e onze centavos).

2 - DESPESAS
As despesas liquidadas do executivo totalizam até o primeiro quadrimestre de 2014, a importância de R$ 7.124.916,92 (sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 31,64% da previsão orçamentária inicial para o exercício 2014 para o executivo. (Encaminhamos em anexo relatório do Balanço Orçamentário).
Considerando a soma das despesas verifica-se que as despesas correntes corresponderam a 88,10% e as de capital a 11,90%.

Apuração de resultado	Pela despesa empenhada	Pela despesa liquidada
Total da receita liquida arrecadada	8.511.761,28	8.511.761,28
Total da despesa	8.663.109,39	7.124.916,92
Resultado Receita menos Despesas	-151.348,11	1.386.844,36
Repasse ao Legislativo Municipal	309.953,55	309.953,55
Déficit/superávit apurado após repasse ao Legislativo Municipal	-461.301,66	1.076.890,81

Neste primeiro quadrimestre de 2014 em avaliação observa-se resultado positivo considerando a despesa empenhada e liquidada.
Aponta o resultado superávit após diminuirmos os repasses ao Legislativo, considerando as despesas liquidadas a importância de R$ 1.677.560,48 (Um milhão seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2014	383.000,00

O resultado nominal atingido até o primeiro quadrimestre de 2014 foi satisfatório atingindo a importância de R$ 1.026.794,36 (Um milhão vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), ficando acima da meta estabelecida para o exercício de 2014.

Meta do resultado Primário – LDO para 2014	1.802.700,00

Já o resultado primário atingiu até o primeiro quadrimestre de 2014 a importância de R$ 90.580,89 (noventa mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), abaixo da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2014.

Despesas com Pessoal	10.138.685,90
Receita Corrente Liquida	21.608.602,11
Índice apurado	46,92%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 10.138.685,90 (dez milhões cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondendo a 46,92% da receita corrente. (Encaminhamos em anexo relatório das Despesas com Pessoal).
O percentual aplicado na saúde até o primeiro quadrimestre de 2014 foi de 27,01% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%. (Encaminhamos em anexo relatório da apuração do índice relacionado a saúde).
O percentual aplicado na educação até o primeiro quadrimestre de 2014 foi de 23,86% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%. (Encaminhamos em anexo relatório das apurações dos índices relacionados a educação).
O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2013 foi de 69,80%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado até o 1.º Quadrimestre de 2014, ou seja, acumulado de Janeiro a Abril de 2014.
Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento das metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal.

Barbosa Ferraz, 12 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora Crc Pr-046796/o-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A55AC214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 004/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, e a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 018/2014 de 07 de abril de 2014, RESOLVE, após análise dos recursos perante o Edital nº 002/2014, TORNAR PÚBLICO a homologação da candidata abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇAO	**NOME**	**DT. NASC.**
419329	ROSANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/02/1993

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

ELISIANE HAUFFE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B050BC40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1098/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$14.460,00-(Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)- conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.2010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/Locomoções – fonte 000 R$ 3.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviço Públicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 11.460,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 14.460,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.121.0002.2012-Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
04.129.0002.2011-Manutenção da Divisão de Tributação
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.960,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
03.004-Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.2009-Manutenção da Divisão de Compras e Licitação
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 14.460,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 16 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BF99868E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 009/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário de acordo com especificações do Edital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/05/2014, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).
Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0011-75
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/05/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FE06BD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014 CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 013/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Califórnia, compreendendo a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composto de Canteiro de obras, Acesso, Sistema de entrada e Desarenador, Caixa de areia, RALF padrão Sanepar módulo IX, Poço divisor de fluxo, Leitos de Secagem, Elevatória de Lodo, Laboratório/Depósito, Interligações, Urbanização, Drenagem, Instalações de água potável, Instalações elétricas, Interceptor, Rede Coletora de Esgoto e Ligações de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, por regime de contrato a preço global**, conforme Edital.

Fornecedor: Maper Construtora Civil e Incorporadora Ltda

CNPJ/CPF: 79.580.007/0001-80

OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CALIFÓRNIA
LOCAL: CALIFÓRNIA/PR
VALOR TOTAL: R$1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais.)

Valor Total da Concorrência nº 001/2014: R$1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais.)

Califórnia, 16/05/14

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:946EDAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 83/2014

PROCESSO: 188/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Exame de PAAF (Punção tireoide) destinado a paciente Laura Pereira de Oliveira
VALOR DO OBJETO: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Endocárdio Norte Pioneiro SS LTDA
CNPJ: 15.368.583/0001-85

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:EA3C2271

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 85/2014

PROCESSO: 178/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Pagamento de um mês de aluguel de dois imóveis residenciais localizado nesta cidade na Rua Eugenio Neves Soares nº533 frente e fundos, destinados a instalação provisória de famílias desalojadas de suas moradias.
Ocorre que o contrato de locação findou-se em 12 de fevereiro de 2.014 data em que o responsável pelo imóvel protocolou um pedido para a renovação do contrato, mas devido aos tramites de vistoria e manifestações dos departamentos responsáveis pela autorização de renovação da locação do referido imóvel, ficou pendente um mês de aluguel para ser pago visto que a vigência do novo contrato iniciou-se em 25/03/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Ademir da Silva
CPF:439.473.629/72

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:A1E856E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 86/2014

PROCESSO: 185/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Consulta com médico psiquiatra para tratamento de adicção em caráter de urgência para o paciente A.S.
VALOR DO OBJETO: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Clínica Dr Toufik Rahd S. C. Ltda RMG
CNPJ: 65.707.739/0001-83

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:0E3CC869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 87/2014

PROCESSO: 190/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Serviços técnicos de avaliação da edificação do Hospital São José localizada na Rua Capitão Estácio, Nº460 com área construída de 1.645,60m2 conforme projeto arquitetônico.
VALOR DO OBJETO: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Ivan Pereira Marques
CNPJ: 01.140.499/0001-03

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:F1AEB7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de São Paulo – São Paulo, para participar do Congresso Internacional de Serviços de Saúde que acontecerá nos dias 21 a 23 de maio de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de abril de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:61262254

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 015/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do de reuniões no Ministério da Cultura, Ministério do Esporte, Conselho Nacional de Juventude que acontecerá nos dias 12 a 14 de maio de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 09 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F86255D1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JOSE RENATO STRAPASSON, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do Congresso da XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios que acontecerá nos dias 12 a 14 de maio de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 09 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:74813E77

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 017/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador ALAN HENRIQUE DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar de reuniões agendadas a fim de se discutir projetos de desenvolvimento do Município de Colombo, bem como encontro com autoridades que acontecerão nos dias 12 e 13 de maio de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 09 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5E2859D4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador RENATO LUNARDON, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar de reuniões agendadas a fim de se discutir viabilização de recursos financeiros para saneamento básico da Colônia Faria, no Município de Colombo que acontecerão nos dias 12 a 14 de maio de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 09 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7F54F2FC

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014

Processo Administrativo: n° 18/2014
Assunto: Dispensa de Licitação n° 05/2014

Contrato de honorários, de um lado, como CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada pelo seu Presidente, Jose Renato Strapasson, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°.1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, no Estado do Paraná, e de outro lado como CONTRATADO: ABIMAEL ORTIZ BARROS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 60.845, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.709.369-76 com escritório situado na Rua Dep. Mário de Barros, 1700 – Stúdios do Bosque, sl 01 – Centro Cívico e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

OBJETO: O CONTRATADO se compromete a prestar consultoria a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar irregularidades nas festas da UVA dos anos de 2009 à 2012. O presente Contrato terá prazo de vigência de 3 meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a título de honorários fixos os seguintes valores: I - R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais); II - R$ 50% no ato de assinatura deste contrato, e 50% ao fim do contrato.

Colombo, 29 de abril de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AE1124C9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 013/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 01 de maio de 2014:
a senhora ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.655.228-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.648.939-45;

Colombo, 10 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A0D339F9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 014/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a abaixo relacionada para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 01 de maio de 2014:
a senhora CARLA REGINA DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.678.573-9-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 065.366.729-92;

Colombo, 10 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0A2F3F95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 294/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Elyssa Mayra Souza Costa Wasilinski** portadora do RG: 7.823.652-3, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 115/2014 do Processo Pregão nº 045/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:08B3F5C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 291/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Noely Brito Dias** portadora do RG: 13.231.497-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 113/2014 do Processo Dispensa nº 35/2014, que tem por objetivo a Contratação de serviços de pessoa física a fim de elaborar diretrizes curriculares para a disciplina de Ensino Religioso nas Escolas de Ensino fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A70E1C36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 295/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DALVA REGINA KABITSCHKE,** RG 3.635.234-5, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 14/05/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ODILO ANTONIO DE MAGALHÃES,** RG 774.385-8, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Vigia, a partir de 14/05/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SUELI APARECIDA PEREIRA DO AMARAL,** RG 3.131.564-6, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 14/05/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SANDRA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA,** RG 2.172.319-3, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 14/05/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARIA DA GLORIA CORREA DA COSTA,** RG 2.069.251-0, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06/05/2014.

VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA LUCIA FLAUZINO DA SILVA,** RG 9.258.351-1, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09/05/2014, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2EDA21B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 296/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Malu Sandri de Paula**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato Atas nº 247/2013, do Pregão Presencial 112/2013 Portaria 725/2013 e ata 295/2013 do Pregão Presencial 116/2013, Portaria 763/2013 pela novo Fiscal de Contrato, Sr. **Antenor Martiol de Souza, RG: 6.153.896**.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A5856CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 298/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01171230,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Eliane do Rocio Wendling Porto**, matrícula nº 8554, a partir de 05 de maio de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0FBE96D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sidney Guarise** portador do RG: 8.170.815-6, para atuar como Fiscal de Contrato Atas nºs 119/2014 e 120/2014 do Processo Licitatório Pregão nº 047/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou paralelas, atendendo as necessidades de todas as secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9DFA4E7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 292/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Amauri Cesar Cardozo** portador do RG: 5.298.764-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 114/2014 do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 009/2014, que tem por objetivo a Contribuição mensal a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, entidade representativa do Município de Colombo, com atuação direta na defesa dos interesses da Municipalidade junto aos órgãos Federais e Estaduais além de disponibilizar o Diário eletrônico para publicações de atos oficiais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4AF27C0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Angela Maria Mottin, pela servidora Kelly Mara Heideman, como membro das portarias 169/2014 e 170/2014, que trataria respectivamente dos grupos (GTO) e (GTAAP).

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:35656B5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Denise Almeida Brito Seratto**, RG nº 9.437.013-2, do cargo de Enfermeira da Equipe 113 da Estratégia da Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.
II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Taniclaer Stahlhoefer**, RG nº 6.181.044-7, do cargo de Enfermeira da Equipe 117 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim Cristina, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.
III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Terezinha Nunes de Almeida**, RG nº 2.107.711-9, do cargo de Enfermeira da Equipe 134 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Alexandre de Lima Moraes, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.
IV – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Elaine Cristhine Moreira Rosa** RG nº 6.906.599-6, do cargo de Enfermeira Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim das Graças Equipe 126, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.
V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Ana Cristina da Rosa**, RG nº 3.145.518-9, para função de Enfermeira Coordenadora Equipe 127 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim das Graças, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.
VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Denise Almeida Brito Seratto**, RG nº 9.437.013-2, para função de Enfermeira Equipe 117 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim Cristina, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Taniclaer Stahlhoefer**, RG nº 6.181.044-7, para função de Enfermeira Equipe 134 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Alexandre de Lima Moraes, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Terezinha Nunes de Almeida**, RG nº 2.107.711-9, para função de Enfermeira Equipe 126 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Jardim das

Graças, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.

IX - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elaine Cristhine Moreira Rosa** RG nº 6.906.599-6, para função de Enfermeira da Equipe 103 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Maio de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6505DC4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA CONCEIÇÃO MACHADO,** RG: 2.081.699/PR CPF: 561.625.299-91, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 3375, como dispõe o art. 40º, § 1º, III, "a", CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 056/2014,** percebendo proventos mensais de novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos.
Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1B2F452F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2014

Súmula: Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida reposição salarial aos Servidores Públicos do Município de Colombo, Ativos e Inativos, no percentual de 6,28 % (seis inteiros vírgula vinte e oito décimos por cento), sobre os vencimentos básicos vigentes a partir do mês de Maio de 2014.

Art. 2º - a reposição de que trata este Decreto, não se aplica aos Educadores Infantis e Professores Municipais, em virtude da Lei Municipal 1326/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 12 de Maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C599F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2012

Processo: Dispensa de licitação nº 38/2012.
Partes: Município de Colombo/PR e Leontina Fulgencio
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, 72 – Jd. Palmital – Colombo – Pr., com área de 130 m², para iutilização da Agência do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 7,3087%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 1.391,35 (Um mil, trezentos e noventa um reais e trinta e cinco centavos) mensais, acrescido de R$ 60,07 (sessenta reais e sete centavos), referente as despesas mensais com a área comum (IPTU e seguro incêndio). As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária LOA 1316/2013 - DO. 04.01.04.121.0005.2007.339036 - Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte de Recurso 0.1.000. e DO. 04.01.04.121.0005.2007.339036 - Desdobramento 01.00 (condomínio) - Fonte de Recurso 0.1.000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2014 e término em 30 de abril de 2015.
Data: 30 de abril de 2014.
Assinatura: Cezar Antonio Bittencourt – Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:2C9A9420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014

Processo Administrativo nº. 1166874
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública nº. 003/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, melhorias e eficiência energética em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme descrição constante Edital.
LOTE Nº. 01: Município e vias públicas de Colombo.
PROPONENTE: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 2.918.316,36 (dois milhões novecentos e dezoito mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
LOTE Nº. 02: Prédios Públicos.
PROPONENTE: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 1.960.206,12 (um milhão novecentos e sessenta mil duzentos e seis reais e doze centavos).
LOTE Nº. 03: Semafórica.
PROPONENTE: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R$ 1.036.513,42 (um milhão trinta e seis mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 16 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2A847933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2014

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas David Rausis, Francisco Tanner, João Antonio Trevisan e Telêmaco Borba do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 222/2014 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela licitante CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, através do Processo Administrativo n.º 1172578, por contrariar a condição expressa em edital. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 16 de maio de 2014.

Publique-se,

JOÃO MARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:681578C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 039/2014

Processo Administrativo nº. 1169762
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **039/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Proponente: **EVIDENCE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**
LOTE 001 – R$ 2.651.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um reais).
Produtos/Serviços: constantes no edital.
Prazo de Entrega/Execução: conforme edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 16 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B05103FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1165625

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **044/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS ME** – Lote 001 – R$ 246.900,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais);
Proponente: **CÉLIO MERLO ME** – Lote 002 – R$ 139.860,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais);
Proponente: **TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME**– Lote 003 – R$ 70.889,50 (Setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
Prazo de Entrega: até 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 16 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E0E1E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2011
CONCORRÊNCIA 02/2010

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato 183/2011
Licitação: Concorrência 02/2010
Processo: 1162803
Objeto: Empreitada global por lote das obras de construção de 520 unidades habitacionais, recuperação ambiental em áreas degradadas, drenagem,canalização de córregos, terraplenagem, pavimentação, parques, praças, ciclovias e urbanização no bairro do Guaraituba em Colombo/PR e Lote 02: Canalização e pavimentação da Rua Astorga
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Contratado: Leão Engenharia S/A. - CNPJ 04.810.550/0001-27.
Prazos: Prorroga o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 06/01/2014 a 04/07/2014.
Colombo, 06 de janeiro de 2014.
Assinaturas: Angelo Betinardi, João Maria Rodrigues e Tania Mara Tosin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:BE0485DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 009/2014

Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº. 1167819

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 009/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas David Rausis, Francisco Tanner, João Antonio Trevisan e Telêmaco Borba do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Proponente: **JJA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
LOTE 001 – Valor: **R$ 382.216,86** (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);

LOTE 002 – Valor: **R$ 249.881,14** (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e catorze centavos).
Proponente: **SHARMON CONSTRUTORA LTDA ME**
LOTE 003 – R$ 268.621.46 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);
LOTE 004 – Valor: **R$ 367.136,60** (trezentos e sessenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Serviços: **Constantes no Edital**.
Prazo de Execução: **150** (cento e cinquenta) **dias corridos** a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: **Conforme informações constantes no Edital**.

Colombo, 16 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:89EC3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 054/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 054/2014
Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo V) que integra o edital.
Data: 03 de junho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F4D4DFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL MATRICULA 15.366

FREDOLINO ZAVALIA torna público que requereu **ao IAP**, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para **CORTE ISOLADO DE NATIVAS EM SUA PROPRIEDADE COM MATRICULA Nº 15.366**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

General Carneiro. 16/05/2014.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6B7DD391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL MATRICULA LOTE Nº 11

JAIME CARLOS DE PAULA torna público que requereu ao **IAP,** AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para MANEJO DE BRACATINGA, NO LOTE Nº 11, SIPRA PR 025500000033-ASSENTAMENTO CATEQUESE. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

General Carneiro,16/05/2014.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E0F3C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL MATRICULA LOTE 07

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA torna público que requereu ao **IAP,** AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para MANEJO DE BRACATINGA, NO LOTE Nº 07, ,SIPRA PR 025500000037-ASSENTAMENTO CATEQUESE. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

General Carneiro,16/05/2014.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DEB91C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.014

TÉCNICA E PREÇO
A Câmara Municipal de Goioerê, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 006/2014/CM, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Walter Fernandes Martins, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o **nº. 001/2014**, pelas condições e exigências constantes do Edital e seus Anexos, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. A sessão pública para abertura e o julgamento será realizada às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** do dia **26/06/2014 (vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze)**, na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa ou Instituição de Ensino especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de cargo público de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do presente certame.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado, até às **09h15min (nove horas e quinze minutos)** do dia **26 de junho de 2014**, sendo que a **SESSÃO PÚBLICA** para abertura dos invólucros contendo a documentação exigida no instrumento convocatório será realizada na mesma data, às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** na sala de reuniões da Comissão de Licitações.
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis e poderão ser fornecidos para o representante legal da empresa, mediante a apresentação de requerimento e comprovante de depósito no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), depositado em conta corrente Nº 30337-2, Agência 0847-8, do Banco do Brasil S/A - em nome da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, no horário de expediente, das 09h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado, até 03 (três) dias antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.
Informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, no horário de

atendimento, até 03 (três) dias antes da data marcada para a entrega dos envelopes de documentação e propostas.

Goioerê - PR, 12 de Maio de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1B7AA949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratado: Copel Distribuição S/A
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICIPIO, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1649/2003
Data de assinatura: 05.03.14

Goioerê-Pr, 05 de março de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FD2FAB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2.014 – INEXIGIBILIDADE Nº.030/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 097/2014
Contratado: Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico para as Festividades Alusivas ao 59º Aniversário da cidade de Goioerê-Pr, que acontecerá no dia 10 de agosto de 2014, no Parque de Exposição.
Data de assinatura: 16.05.14
Valor do Contrato: 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Goioerê-Pr, 16 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:51052F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.537.070/0001-34, representada pelo Sr. ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº. 054/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento) no item 05 – Locação de Pirâmide 05 X 05 - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado na cor prata; altura de 2m na extremidade e de 2,5m em sua ponta central para todos os tamanhos; calhas em toda sua extensão lateral - fechamentos laterais em painéis conforme exigência do evento – NYGHT AND DAY, ou seja 07 (sete) pirâmides, e 24,45% (vinte e quatro virgula quarenta e cinco por cento) no item 06 - Locação de Pirâmide 10 X 10 - Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado na cor prata; altura de 2m na extremidade e de 2,5m em sua ponta central para todos os tamanhos; calhas em toda sua extensão lateral - fechamentos laterais em painéis conforme exigência do evento - NYGHT AND DAY, ou seja, 22 (vinte e duas) pirâmides, com base no art. 65, § 1º alínea “b” da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) no item 05 e R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no item 06, perfazendo o total de R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 751) 13.001.22.661.0035.2.100.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANTONIO SÉRGIO BUCIOLI
Bucioli & Pieczarcka LTDA – ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:020AB728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão no primeiro período em 02-03-2001 e segundo período em 17-04-2006, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias, no período de 26 de Abril de 2014 a 25 de Maio de 2014, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AAF7500B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Katsumi Katayama	Escriturariа	05/2013 a 05/2014	08-05-2014 a 06-06-2014
Kátia Marques Mendonça de Carvalho	Educador Infantil	03/2013 a 03/2014	08-05-2014 a 06-06-2014
Martinha Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	08-05-2014 a 06-06-2014
Matilde Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	08-05-2014 a 06-06-2014
Nadir Aparecida da Cunha Tinelo	Auxiliar de Serviço Gerais	07/2012 a 07/2013	08-05-2014 a 06-06-2014
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2013 a 05/2014	14-05-2014 a 12-06-2014
Zélia Aparecida Amâncio Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2013 a 05/2014	08-05-2014 a 06-06-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:015641E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-05-2014 a 05-06-2014 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B567FF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Erivalto Santos de Oliveira Junior	Técnico Desportivo	05/2013 a 05/2014	05-05-2014 a 03-06-2014
Fernando Koiti Fukushima	Técnico Desportivo	05/2013 a 05/2014	05-05-2014 a 03-06-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:044D1E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Jeane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08/2012 a 08/2013	06-05-2014 a 04-06-2014
Mercês dos Santos Tolentino	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2012 a 04/2013	05-05-2014 a 03-06-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:63236E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor MANOEL MESSIAS SANTANA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-05-2014 a 10-06-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BA341495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 257/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AMAVEL NICOLAU TOLENTINO, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-11, para o nível GOM3-12, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4AF87F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora VANESSA JOSE DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12-05-2014 a 10-06-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8112124E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora GREICY CASEMIRO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle de Processos Jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-05-2014 a 14-06-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F39DCF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOÃO LEITE DE MORAES, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-05-2014 a 18-06-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FFD8EBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor e 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria e do Secretario de Industria e Comércio, Luciano Gabriel dos Santos para viagem a Curitiba, em visita ao Paraná Cidade, Agência de Fomentos, Incra e Instituto das Aguas, nos dias 19 e 20 de maio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD4CE4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 19/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de carnes e hortifrutigranjeiros. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de maio de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 16 de maio de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1F411EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Selma Cassiano Ferreira	Aux. Serviços Gerais	14/07/2003 14/07/2008	14/05/2014	11/08/2014

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 15 dias do mês de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C093CA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
REGIMENTO INTERNO

REFERÊNCIA: Art. 19 da Lei Municipal nº 480/2009, de 27 de agosto de 2009

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Entende-se por defesa civil, para efeitos do presente regimento, o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar, quando da ocorrência desses eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A defesa comunitária está fundamentada no princípio de que nenhum governo tem a capacidade para solucionar sozinho todos os problemas que possam afetar a comunidade e procura, desde as primeiras ações, contar com a participação social para solução dos problemas de todos.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada pela Lei do Municipal nº. 480/2009, de 27 de agosto de 2009, constitui-se no instrumento de articulação de esforços da Prefeitura com as demais entidades públicas e privadas existentes na jurisdição municipal, além de manter constante contato com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil e com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, como integrante de Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º - A ação administrativa de defesa contra qualquer evento desastroso, que ocorra no município, obedecerá as determinações estabelecidas neste regimento interno da COMDEC.

Art. 4º - A COMDEC ficará subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - As atividades de Defesa Civil no município de Iguatu, serão organizados sob forma de sistema, o qual contará com um órgão central, a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Art. 6º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, ficará diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, ou no seu impedimento, pelo substituto eventual e terá a seguinte organização:

Presidência
Diretoria de Operações
Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF
Conselho de Entidades não Governamentais - CENG
Núcleo de Defesa Civil - NUDEC

Art. 7º - A Presidência compreende:

Presidente
Adjunto

§ 1º - O Presidente da COMDEC será o Prefeito Municipal.
§ 2º - O adjunto será o Vice-Prefeito.

Art. 8º - A Diretoria de Operações compreende:

Diretor de Operações
Secretário

§ 1º - O Diretor de Operações será pessoa que possua liderança e conhecimento em matéria de defesa civil.
§ 2º - O Secretário será designado pelo Presidente da COMDEC.

Art. 9º - O Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF, será constituído pelos respectivos chefes dos seguintes departamentos:

Secretario de viação, obras e serviços públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: serão convidados a participarem no GRAF, representantes dos seguintes órgãos:

Policia estadual.
Policia federal;
Colégio Estadual Carlos Gomes

Art. 10 - Serão convidados para tomarem assento no CENG, representantes de entidades públicas e privadas.

Art. 11 - Os Núcleos de Defesa Civil serão constituídos por grupos de pessoas que se reúnem para debater assuntos de defesa civil, buscando

soluções para problemas que afligem as pequenas comunidades (bairros, vilas, entre outros).

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - Situação de normalidade caracterizar-se-á pela ausência de eventos desastrosos ou de previsão de não ocorrência concreta desses eventos.

I - FASE DE PREVENÇÃO

Nessa fase serão efetuados estudos, análises, avaliações das situações anteriores, coleta de informações, revisões, defesa do patrimônio, observação, alerta, mobilização, etc., previamente sistematizadas, de caráter permanente e que tem por finalidade proporcionar dados e atitudes que determinarão medidas acauteladoras para neutralizar, amenizar e prevenir eventos desastrosos.

Os integrantes do GRAF, deverão constituir, de acordo com as atividades pertinentes, as subcomissões de: depósitos, abrigos, relações públicas, segurança, saúde, vistorias e transportes que serão ativadas pelo Diretor de Operações da COMDEC, sempre que necessário.

Os representantes do CENG, deverão constituir, as subcomissões de voluntários e de donativos, podendo, dependendo da atividade, integrar as subcomissões afetas ao GRAF e ativadas pelo Diretor de Operações sempre que necessário.

Para tratar de assuntos pertinentes a defesa civil a COMDEC reunir-se-á, em todo ou em parte, a critério do Presidente, no mínimo uma vez por mês.

Poderão participar das reuniões, a critério do Presidente, pessoas estranhas ao grupo, tendo em vista assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas, ou entidades e órgãos que as mesmas representem, nos assuntos de interesse comum.

O Presidente acionará a COMDEC, sem necessidade de qualquer ato formal.

Cada assunto de defesa civil apresentados à COMDEC é estudado por um relator, cuja atividade é técnica, designado pelo Presidente, o qual apresentará o competente relatório na data que for estipulada pelo Presidente.

Os trabalhos do relator serão sempre escritos e terminam por um parecer técnico.

Qualquer membro pode apresentar questões a serem apreciadas, desde que sejam consideradas pelo Presidente como pertinentes.

A ata de cada reunião será firmada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 13 - Situação de Anormalidade: é assim considerada a situação de ocorrência de eventos desastrosos ou de iminentes possibilidades de que venham ocorrer.

II - FASE DE SOCORRO

Nessa fase desencadear-se-á as medidas operacionais, onde são estabelecidas atividades já previamente planejadas e que se caracterizam principalmente como de comunicação, transporte, evacuação, salvamento, segurança e saúde.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
É decretada pelo Prefeito Municipal quando existir a configuração de indícios que revelem a iminência de fatores anormais e adversos que possam vir a provocar calamidade pública.

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
É decretada pelo Prefeito Municipal quando um fenômeno anormal e adverso afetar gravemente a população com uma ou mais das seguintes consequências:

ameaça à existência e/ou à integridade da população - elevado número de mortos, feridos e/ou doentes;
paralisação dos serviços públicos essenciais - luz, água, transporte, entre outros;
destruição de casas, hospitais;
falta de alimentos e/ou medicamentos;
paralisação de atividades econômicas - tanto no setor primário como secundário e terciário.

III - FASE ASSISTENCIAL

Desencadear-se-á as medidas operacionais de:

Assistência, caracterizada pelas atividades de triagem e atendimento a flagelados e
Reabilitação, caracterizada pelas atividades de descontaminação.

IV - FASE DE RECUPERAÇÃO

É a fase onde prevalecem as atividades exercidas pelos serviços públicos, pelas ações comunitárias de toda a ordem, com o fito de recuperar as situações afetadas e de se elevar-se o moral social.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 14 - Em situação de normalidade compete:

I - AO PRESIDENTE DA COMDEC

Sugerir ou recomendar à Coordenadoria Regional e Estadual de Defesa Civil medidas específicas ou prioritárias para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;
Representar a Comissão Municipal de Defesa Civil;
Estabelecer contatos com os municípios vizinhos, em termos de defesa civil, a fim de solicitar ajuda e também fornecê-la em caso de necessidade;
Solicitar orientação técnica à COREDEC e à CEDEC;
Aprovar o plano de defesa civil;
Adotar as medidas atinentes à organização de defesa civil;
Supervisionar todas as atividades de defesa civil no município;
Solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais existentes no município, na elaboração de planos emergenciais específicos ou gerais de defesa civil e para treinamento de pessoal em calamidades;
Convocar e presidir a COMDEC;
Determinar a COMDEC, identificar os fenômenos anormais e adversos de qualquer natureza, com ocorrência periódica no município.

II - AO ADJUNTO

Substituir o Presidente em seus impedimentos;
Fiscalizar e apoiar no que for possível a COMDEC, no desenvolvimento dos trabalhos preventivos.

III - AO DIRETOR DE OPERAÇÕES

Identificar e acompanhar os fatores anormais e adversos da natureza de ocorrência periódica na área, bem como, de outras origens, que possam ocorrer no município, caracterizando-se eventos desastrosos;
Convocar e orientar as diversas subcomissões da COMDEC nos trabalhos de defesa civil;
Organizar e orientar os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC junto aos bairros do município;
Promover palestras, conferências, campanhas educativas, cursos e seminários, com vistas a orientar a comunidade na adoção de medidas em sua própria defesa;
Promover simulacros para treinamento do pessoal e da comunidade;
Estabelecer sistema de alerta;

Organizar e manter atualizado o cadastro dos meios de socorro e apoio disponíveis em sua área de ação, para emprego nas situações de emergência;
Elaborar, por intermédio das diversas subcomissões da COMDEC, os planos gerais ou específicos de emergência para enfrentar eventos desastrosos e mantê-los atualizados;
Organizar e manter atualizado a relação de endereços de todos os integrantes da COMDEC, para a feitura do plano de chamada;
Estabelecer procedimentos para que cada integrante do GRAF elabore o seu plano setorial de sua área, definindo as linhas de ações a serem desenvolvidas pelo órgão, bem como as funções, responsabilidades e atribuições de modo a desencadear harmonicamente as atividades de defesa civil.

IV - AO SECRETÁRIO

Convocar os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, quando determinado.

V - À SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Executar campanhas de divulgação, visando motivar a população a participar dos problemas comunitários;
Divulgar o telefone da Defesa Civil à população;
Comunicar o público em geral objetivando o desenvolvimento de programas educativos;
Divulgar a defesa civil nas escolas;
Outros.

VI - À SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA

Cadastrar recursos;
Elaborar planos de segurança levando-se em conta a área sujeita a sinistros, os locais de abrigo, o patrimônio, se há presídios, o trânsito, as estradas, as comunicações e os transportes;
Evacuação de áreas onde haja indícios de sinistros;
Outros.

VII - À SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITO

Cadastrar os locais de estocagem;
Estimativas de capacidade de estoque (alimentos, agasalhos, etc.);
Previsão de necessidades em recursos humanos e materiais;
Definição de normas de funcionamento (sistema de estocagem, de controle, de distribuição, modelos de formulários, etc.);
Definir as pessoas que coordenarão os locais de depósito e as atribuições que lhe são afetas;
Manter em estoque, como reserva técnica, bobinas de lona plástica e alimentos (a bobina de lona plástica é muito bem empregada em caso de vendavais, quando é possível deixar as famílias flageladas junto aos seus patrimônios, não precisando serem levadas para abrigos públicos).

VIII - À SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS

Cadastrar os locais de abrigos improvisados (escolas, igrejas, clubes, etc.). (Obs.: a escola é um local ideal tendo em vista haver uma estrutura adequada à situação, porém, prejudicada as aulas);
Estimar a capacidade dos abrigos improvisados;
Previsão de necessidades de recursos humanos e materiais;
Planejar normas de funcionamento;
Estabelecer formulários para o cadastramento;
Prever uma possível instalação de abrigos de emergência onde haverá necessidade de estudos mais detalhados (nesses casos prever barracas, geradores de energia, lona plástica, cozinha de campanha, bivaques e depósito de água).

IX - À SUBCOMISSÃO DE SAÚDE

Apresentar à Comissão a possibilidade de epidemias e outras que possam ocorrer no município;
Sugerir e coordenar a execução de medidas preventivas na área de saúde;
Cadastrar o pessoal médico, paramédico, ambulâncias, etc.;
Estabelecer normas de funcionamento da subcomissão (definindo responsabilidades, modelos de formulários, etc.).

X - À SUBCOMISSÃO DE VISTORIAS

Fazer vistorias em lugares que oferecem perigo;
Manter controle sobre o nível dos riscos e sobre previsões especializadas objetivando o acompanhamento da situação;
Estabelecer o sistema de alerta;
Levantar e apresentar a COMDEC hipótese de ocorrências calamitosas decorrentes do desequilíbrio biológico (animal ou vegetal);
Outros.

XI - À SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTES

Cadastramento dos meios de transportes; aéreo, rodoviário e aquático, oficiais ou não, a serem utilizados em caso de emergência;
Levantar as principais vias de transporte com as respectivas distâncias dos centros populacionais mais próximos;
Levantar locais para pouso e decolagem de aeronaves, principalmente helicópteros;
Prever meios de transportes para evacuação de área sinistra, locomoção do pessoal da Defesa Civil empenhados, alocação de gêneros alimentícios básicos, agasalhos e medicamentos aos flagelados;
Estimar necessidades em recursos humanos, materiais e financeiros;
Analisar relatórios de calamidades anteriores e verificar se o município ficou isolado e, no caso quais alternativas foram tomadas.

XII - À SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS - VOLUNTÁRIOS

Cadastrar pessoas físicas e jurídicas, que possam auxiliar em situação de emergência;
Organizar e treinar equipes para colocar nas áreas de assistência social, recreação, materno-infantil;
Instruir para as atividades de reconhecimento, triagem e remessa de donativos;
Elaborar plano de chamada.

Art. 15 - Em situação de anormalidade compete:

I - AO PRESIDENTE DA COMDEC

Comunicar à Coordenadoria Regional de Defesa Civil a ocorrência do fato, no mais curto espaço de tempo, informando a extensão do evento desastroso e das condições do município em atender à população;
Solicitar, quando necessário, a abertura de crédito extraordinário destinado a cobrir despesas com a emergência;
Solicitar auxílio, utilizando-se do Sistema Estadual de Defesa Civil, após verificada a impossibilidade do município de manter a situação sob controle;
Decretar Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, em consonância com o Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1.999 e, determinar a Comissão de Vistoria a feitura do relatório AVADAN e ao Diretor de Operações, o relatório NOPRED que são documentos necessários para solicitar ajuda ao Sistema Estadual de Defesa Civil ou Federal;
Ordenar despesas com dispensa de licitação observando-se a legislação em vigor;
Prestar contas à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil ou ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a origem dos recursos recebidos e o que for acordado em convênios, utilizando-se os elementos contábeis da Prefeitura;
Somente encerrar a operação após o completo retorno à normalidade, podendo desativar os órgãos à medida que se tornam desnecessárias à mesma;
Supervisionar todas as atividades de defesa civil no município;
Solicitar apoio aos órgãos federais e estaduais no Município, para a adoção de medidas de socorro, assistenciais e recuperativas;
Encaminhar à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil o relatório Avaliação de Danos.

II - AO ADJUNTO

Substituir o Presidente no seu impedimento e apoiar o Diretor de Operações no desencadeamento do plano de emergência.

III - AO DIRETOR DE OPERAÇÕES

Desencadear o plano de chamada dos elementos julgados necessários a enfrentar a situação;
Desencadear o plano adequado à ocorrência;
Mobilizar os recursos materiais necessários à emergência;
Acionar o posto de chamada da sede da COMDEC ou manter-se no local em que ocorreu o fato, a fim de melhor analisar o quadro existente e assim acionar com mais eficiência a ação de socorro, assistência e recuperação da população atingida;
Acompanhar os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelos núcleos de Defesa Civil nos diversos bairros;
Utilizar os voluntários previamente treinados;
Utilizar os meios de comunicação para acalmar a população;
Manter sobre controle o desencadeamento das diversas ações das subcomissões da COMDEC;
Propor ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, observando o Decreto Estadual nº 1.343, de 29 de setembro de 1999;
Elaborar relatório parcial e final - NOPRED e AVADAN.

IV - AO SECRETÁRIO

Desencadear as tarefas que lhe forem impostas pelo Diretor de Operações.

V - À SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Desenvolver programas para elevação do moral da comunidade atingida;
Comunicação com o público em geral, objetivando informar os fatos e o trabalho da COMDEC;
Alertar, orientar e reagrupar famílias;
Acompanhar a situação do município atualizando os registros diários;
Apresentar relatórios diários.

VI - À SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA

Isolamento da área;
Salvamento;
Combate a incêndios;
Proteção à vida e ao patrimônio;
Resgate e evacuação de flagelados;
Apresentar relatórios parciais e final.

VII - À SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS

Apresentar relatórios parciais e final do que foi distribuído.

VIII - À SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS

Cadastrar os flagelados para fins de estatísticas e logísticas;
Recepção, triagem, assistência e amparo às famílias;
Apresentar relatórios parciais e final.

IX - À SUBCOMISSÃO DE SAÚDE

Executar a triagem médica nos locais de abrigos;
Coordenar a distribuição de medicamentos aos flagelados;
Manter rigoroso registro de óbitos, feridos, atendimentos prestados, etc.;
Coordenar e executar medidas de combate a epidemias;
Apresentar relatórios parciais e final.

X - À SUBCOMISSÃO DE VISTORIAS

Realizar perícias nos locais de sinistros, bem como as providências adotadas e os recursos necessários para a recuperação;
Manter o acompanhamento dos níveis de rios e sobre previsões especializadas;
Estabelecer prioridades quanto as áreas que devem ser evacuadas;
Supervisionar e orientar atividades de combate a calamidades decorrentes do desequilíbrio biológico (animal e vegetal);
Supervisionar e orientar os serviços de recuperação dentro da respectiva especialidade.

Art. 16 - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC entrosar-se-á com os órgãos da União, do Estado e entidades privadas localizadas no município, com os quais manterá estreita colaboração no desempenho de suas funções, em especial, quando ocorrerem Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Art. 17 - Será sempre em regime de colaboração, a atuação da COMDEC com os órgãos de outras esferas e entidades privadas existentes na jurisdição municipal.

Art. 18 - Toda atividade desenvolvida em prol da defesa civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos, é considerada serviço relevante prestado ao município, devendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão objeto de decisão do Presidente, "ad referendum" da COMDEC.

Art. 20 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão Municipal de Defesa Civil
Aos 18 dias do mês de dezembro de 2013

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Iguatu

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ADD60E92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 673 /2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, e dá Outras Providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu Estado do Paraná, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2014, crédito adicional especial até o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0016.6069 Manutenção do FMDCA
3350.43 – 0.1.000 Subvenções Sociais R$ 35.000,00
Total R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, será utilizado a anulação total da dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, destinado a atender o Convênio firmado com o Abrigo Anjos da Guarda, de Corbélia.

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0019.6074 Manutenção da Casa Lar
337170 – 0.1.000 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 35.000,00
Total R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 16 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:73BD196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 065/2014

SÚMULA: Nomeia a Unidade Gestora De Transferência Voluntária para o exercício de 2014.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em vista a resolução 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, que venham a ser executas pela prefeitura municipal de Iguatu, durante o exercício 2014.

Rubia Mara Di Bernardo Pinto CPF 038.691.279-37
Viviane Aparecida Felix Gusson CPF 026.037.899-29
Tania Machado Campos CPF 082.299.269-80

Art. 2º - Fica delegada a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, poderes para analisar todos os documentos referentes a transferências voluntárias a serem, executadas.
Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 084/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0D7AD367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1014 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
2880.3390320000 01000 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita R$ 35.000,00
2900.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezoito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito MunicipalDECRETO Nº 143/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1014 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
2880.3390320000 01000 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita R$ 35.000,00
2900.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezoito) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:21C8402C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao contrato nº 055/2012. Modalidade: Pregão Presencial 009/2012. Objeto: fixar o percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná. CNPJ da Contratada: 76.610.591/0001-80. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/04/2014. Assinatura: 3 de abril de 2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DBBDB52D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao contrato nº 18/2014. Modalidade: Pregão 7/2014. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NUNES & NOVAK LTDA. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: reajuste do valor unitário do combustível, sobre o saldo quantitativo do contrato, etanol passa de R$ 2,38 para R$ 2,41 e gasolina passa de R$ 3,03 para R$ 3,06. Assinatura: 16/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:54873364

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao contrato nº 17/2014. Modalidade: Pregão 7/2014. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NELSON PERUSSOLO. CNPJ da Contratada: 03.582.084/0001-07. Objeto do termo aditivo: reajuste do valor unitário do combustível, sobre o saldo quantitativo do contrato, diesel passa de R$ 2,51 para R$ 2,54. Assinatura: 19/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:09076448

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao contrato nº 146/2013. Modalidade: Tomada de preços 6/2013. Objeto: Contratação de empresa para construção de 2 salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: J L C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 11.260.157/0001-72. Objeto do termo aditivo: supressão de R$ 5.445,99 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a serviços planilhados e não executados e acréscimo de R$ 11.278,86 (onze mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a serviços executados e não planilhados. Assinatura: 14/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6CBFF20A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao contrato nº 37/2013. Modalidade: Pregão 37/2013. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 12.613.869/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2015, e reajuste de 5,6154% ao valor mensal dos serviços. Assinatura: 31/03/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A59C62AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao contrato nº 44/2013. Modalidade: Pregão 41/2013. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em iluminação publica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência do presente contrato até a data de 14 de abril de 2015 e acréscimo de valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente a previsão anual de utilização de 600 horas de serviços ao preço unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais). Assinatura: 14/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C873860F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de Registro de Preços nº 13/2013. Modalidade: Pregão 49/2013. Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas rodoviárias para a manutenção das estradas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência da Ata de Registro de Preços originária até a data de 03 de agosto de 2014 e acréscimo de valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) referente a aumento quantitativo de 25% em relação aos itens iniciais do contrato. Assinatura: 02/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:655D59CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 a Ata de Registro de Preços nº 13/2013. Modalidade: Pregão 49/2013. Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas rodoviárias para a manutenção das estradas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BOA VENTURA TERRAPLANAGENS LTDA. CNPJ da Contratada: 03.405.635/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução e vigência da Ata de Registro de Preços originária até a data de 03 de agosto de 2014 e acréscimo de valor de R$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais) referente a aumento quantitativo em relação aos itens iniciais do contrato. Assinatura: 02/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7C991208

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 5/2013. Modalidade: Pregão 3/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno de veículos da Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SAMUEL KLOSTER NASCIMENTO - ME. CNPJ da Contratada: 10.227.360/0001-84. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 10/02/2015. Assinatura: 10/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5076C9F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 6/2013. Modalidade: Pregão 3/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda, pintura e funilaria de veículos da Frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AUTO PECAS VL LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 04.598.654/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 10/08/2014. Assinatura: 10/02/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:7F565D21

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 aAta de registro de preço nº 9/2013. Modalidade: Pregão 43/2013. Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches e refeições para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CAMPOS LTDA. CNPJ da Contratada: 08.768.718/0001-34. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/07/2014. Assinatura: 15/04/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B50641A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.05.2014	FEAS/CREAS	16.200,00
16.05.2014	FUNDEB	44.640,39

Iporã-(PR), 16 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1A13538

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014-PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Processo n° 0304564-44/2009 – Convênio 715111, torna público a realização da licitação no dia 03 de Junho de 2014 ás 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da 2ª Etapa da Obra de Melhoria a infraestrutura turísticas de parques, no Município de Iporã-Pr com construção de uma unidade temática ecológica e dois quiosques em alvenaria, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 16 de maio de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A2B2DE51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 030/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de uma quadra esportiva escolar coberta, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A Prefeitura Municipal de Iporã torna público que não compareceram licitantes interessadas no objeto do Processo Licitatório nº. 030/2014, Tomada de Preços nº. 003/2014.

Iporã-Pr, 14 de Maio de 2014.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC4F7C59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 022/2014-PMI
PROCESSO Nº 046/2014-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos distritos e a municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 29 de maio de 2014, no setor de licitações,

situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 16 de maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA71D884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, designada através da Portaria n.º. 098/2014, de 23/04/2014,

Resolve

DESIGNAR, a Servidora Publica Municipal Srt.ª. **FLAVIA MITIE KAMEI**, portadora do RG. 8.106.226-9, Ocupante do Cargo de Psicóloga para realizar avaliação através de entrevista com os candidatos inscritos nos termos dos Editais 001/2014 e 002/2014.
As entrevistas deverão serem realizadas mediante critérios objetivos previamente preparados pela referida profissional, e serão realizadas nas seguintes datas em horário a definir:

EDITAL 001/2014 – 26 e 27/05/2014
EDITAL 002/2014 - 20 e 21/05/2014

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio de 2014.

VANILDA AP. DE CARVALHO

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARLI DE SOUZA CAINELLI

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C802B5A9

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 215/2014

Jaguapitã, 16 de maio de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 122.925,00** (cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), sendo a primeira parcela referente ao convênio nº 790200, recebido do Ministério das Cidades, para recapeamento de vias urbanas, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jaguapitã.

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1595B24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 940,50** (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Ponta Grossa – Pr., para participar nos dias 16, 17 e 18/05/2014, do 1º Simpósio da Formação do Professor de Matemática da Região Sul, conforme protocolo nº. 776/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:189A5E8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 994,50** (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Ponta Grossa – Pr., para participar nos dias 16, 17 e 18/05/2014, do 1º Simpósio da Formação do Professor de Matemática da Região Sul, conforme protocolo nº. 775/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:33D581D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 994,50** (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Ponta Grossa – Pr., para participar nos dias 16, 17 e 18/05/2014, do 1º Simpósio da Formação do Professor de Matemática da Região Sul, conforme protocolo nº. 777/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9F97E325

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.738,50** (um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 19 à 21/05/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às seguintes Secretarias de Estado: Governo; Infraestrutura e Logística, onde assinará convênio referente a Pavimentação com Pedras Irregulares; Saúde; Desenvolvimento Urbano; e Tribunal de Contas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:860EABA1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 940,50** (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 19 à 21/05/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Estado da Saúde; bem como participar de reunião do COSEMS, no dia 19/05, e 3ª reunião ordinária de 2014 – CIB/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C7C132A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LENTES E ARMAÇÕES, ADULTO E INFANTIL, A SEREM FORNECIDOS A POPULAÇÃO MEDIANTE RECEITA MÉDICA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO – OFTALMOLOGISTA, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ANTE DESSE EDITAL.**
DATA DE ABERTURA: 02 de Junho de 2014 às 10h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 40.199,25 (Quarenta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3E657E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2014

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO E ELETRÔNICO (SCANNER E APARELHO DE SOLDA), VISANDO EQUIPAR A OFICINA MECÂNICA DA**

SECRETARIA DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2014 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 21.063,33 (Vinte e Um Mil e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 16 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7374ABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2014

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELSA RAMOS DO NASCIMENTO matricula 557-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 06/05/2014 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 06 de maio de 2014.
Art. 2º - O prazo descrito no art 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (12) dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DFDC6CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2014

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA GENEROSA matricula 7-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 06/05/2014 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 –Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 06 de maio de 2014.
Art. 2º - O prazo descrito no art 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (12) dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:969A63C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais a servidora SILVANA MOREIRA DOS SANOS ocupante do cargo em comissão de chefe de divisão – educação ao período aquisitivo de 2012/2013 para serem gozadas no período de 20/05/2014 a 20/06/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:15C2AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 003-2014

DE 22 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI N. 023/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – PR., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o CNPJ/MF constante da Lei 023/2005 que declara o Centro de Tradições Gaúchas Potro Selvagem do Município de Laranjal Utilidade Pública:
§ único – O CNPJ/MF passará de 78.181.237/0001—03 para 10.293.505/0001-45.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais normas não especificadas nessa lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - PR,aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0A238865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2014

DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR E DOAR 400 (Quatrocentos) METROS CÚBICOS DE AREIA AO CTG POTRO SELVAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – PR., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 400 (Quatrocentos) metros cúbicos de Areia e doar ao **CTG POTRO SELVAGEM**, CNPJ/MF nº 10.293.505/0001-45, o qual será aplicado em melhorias da sede social da entidade, exclusivamente na Pista de Laço.
Art. 2º Os valor do Metro Cúbico de areia está balizado na média do comercio local, bem como dos municípios vizinhos.
Art. 4º - O Município deverá adquirir o item a ser doado ao **CTG POTRO SELVAGEM** através de procedimento licitatório.
Art. 5º O Município, após a aquisição e doação do material, realizará, através do Departamento de Engenharia, vistoria técnica para atestar o previsto nesta Lei, com emissão de relatório,

devendo a entidade franquear o acesso aos servidores indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 6º Em contrapartida a aquisição e doação autorizada no artigo 1º, o **CTG POTRO SELVAGEM**, sem ônus, cede seu espaço físico de sua Sede Social, para uso em atividades que o Poder Público julgar conveniente e de interesse da Comunidade, sendo que a solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto naquilo que couber.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - PR,aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1E13AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 005-2014

DE 22 DE ABRIL DE 2014

ALTERA A LEI N. 003/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – PR., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a Lei n. 003/2006, mais especificamente o Artigo 3º, IV – Grupo Ocupação – Saúde Promoção Humana – Cargo de Provimento Efetivo (Assistente Social) que passará de 40 (Quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais:
§ único – Com a redução da cargo horária, em hipótese alguma surtirá redução na remuneração mensal do Servidor Público.
Art. 2º - A redução da cargo horária descrita no Artigo 1º desta Lei está amparado na Lei Federal n. 12.317 de 26 de Agosto de 2010, mais especificamente no Artigo 5º, que assim estabelece "A duração do Trabalho de Assistente Social é de 30 (Trinta) horas semanais".
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais não mencionadas nessa Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - PR, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8DF8420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 04-2014

DE 22 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR E DOAR 400 (Quatrocentos) METROS CÚBICOS DE AREIA AO CTG POTRO SELVAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – PR., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 400 (Quatrocentos) metros cúbicos de Areia e doar ao **CTG POTRO SELVAGEM**, CNPJ/MF nº 10.293.505/0001-45, o qual será aplicado em melhorias da sede social da entidade, exclusivamente na Pista de Laço.
Art. 2º Os valor do Metro Cúbico de areia está balizado na média do comercio local, bem como dos municípios vizinhos.
Art. 4º - O Município deverá adquirir o item a ser doado ao **CTG POTRO SELVAGEM** através de procedimento licitatório.
Art. 5º O Município, após a aquisição e doação do material, realizará, através do Departamento de Engenharia, vistoria técnica para atestar o previsto nesta Lei, com emissão de relatório,devendo a entidade franquear o acesso aos servidores indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 6º Em contrapartida a aquisição e doação autorizada no artigo 1º, o **CTG POTRO SELVAGEM**, sem ônus, cede seu espaço físico de sua Sede Social, para uso em atividades que o Poder Público julgar conveniente e de interesse da Comunidade, sendo que a solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto naquilo que couber.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - PR,aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B5709479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 051.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 51/2014 de 05/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.601.0008.2.106.	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
205- 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
521- 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
601- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
676- 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
747- 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
778- 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
	Total Suplementação:	64.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
171- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
174- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
177- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
524- 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
598- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
675- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
743- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
780- 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	Total Redução:	64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de LOANDA , em 05 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F39F33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 014/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014-PML
PROCESSO Nº. 25/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista que não foi realizada a publicação na data prevista no Diário Oficial do Município, do respectivo Edital, fica prorrogado para o dia 30 de maio de 2014, às 08h30min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 378.053,80 (trezentos e setenta e oito mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05F72E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 042/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2014-PML
PROCESSO Nº. 63/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de peças para a Copiadora Toshiba, modelo estúdio 167/207/237, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de junho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59978071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 027/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e compelmentos dos caminhões, ônibus e máquinas da frota de veículos do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DA SILVA & PINHEIRO LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.360.862/0001-08, vencedora dos lotes 01 com valor de R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais), lote 02, com valor de R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais) e lote 03, com valor de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais).

· **MANG PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.504.784/0001-46, vencedora dos lotes 04, com valor de R$ 83.590,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais) e lote 05, com valor de R$ 4.736,00 (quatro mil e setecentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 88.326,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais).

Loanda, 16 de Maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4461DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 030/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de lâmpadas para iluminação do palco do Cine Teatro Guanabara, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **WORLDCOM COMERCIAL LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.120.449/0001-19, vencedora dos itens 01, 02 e 04, perfazendo o valor total de R$ 6.986,60 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

O item 03 fica declarado DESERTO.

Loanda, 16 de Maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:774041E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 009/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014-PML

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ; rampas para PNE com piso tátil; faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa.
Trechos :

• Av. Gov. Munhoz da Rocha entre Av. Brasil e Av. Curitiba
• Av. Brasil entre Rua Eurico Gaspar Dutra e Av. Curitiba(2 pistas).
• Av. Paraná entre Av. Brasil e Rua Prudente de Moraes(2 pistas).
• Av. Des. Munhoz de Mello entre Av. São Paulo e Rua Tókio(2 pistas).
• Rua Eugenio Mella entre Av. São Paulo e Av. Paraná
• Rua Mato Grosso entre Rua Veneza e Rua Roma.
• Rua Roma entre Rua Mato Grosso e Rua Minas Gerais
• Av. Rio de Janeiro entre Av. Pres. Getúlio Vargas e Av. Des. Munhoz de Mello.

Área de Recape: 29.046,80 m²

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **L.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.267.627/0001-31, classificada em primeiro lugar, com proposta no valor global de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais);

Loanda, 16 de Maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67982533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 012/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:Execução de muro e banheiro público com projeto padronizado, a ser edificado na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 1.803, Quadra nº 186.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CAPELIM CONSTRUTORA - EIRELI - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, classificada em primeiro lugar, com proposta no valor global de R$ 54.451,25 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Loanda, 16 de Maio de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D198D156

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 062/2013-PML, Tomada de Preços 006/2013-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa CAPELIM ENGENHARIA EIRELLI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **CAPELIM ENGENHARIA EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra 517, Parque Industrial III, Telefone: (44) 3425-3513, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n0 01.990.427/0001-47, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Edvam Capelim, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 599, CEP 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.748-9/PR, e do CPF/MF nº. 744.662.679-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 062/2013-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 062/2013 – PML, o qual tem por objeto a Reforma e ampliação de salas de aula no Colégio Estadual Paraná, construída em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas de barro, forros de madeira, com área total à construir de 129,94 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 006/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 062/2013-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona, Parágrafo Único do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 17 de maio de 2014.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 001 ao Contrato 062/2013-PML se faz necessário através da solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Denis Gomes da Cruz.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 062/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de março de 2014.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDVAM CAPELIM
Capelim Engenharia Eirelli - EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:2EC722D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 233/ 2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 025/2012 de 05.04.2012, protocolado sob nº 1.895/2014 de 13.05.2014;

RESOLVE:

Conceder as Educadoras Infantis abaixo relacionadas , Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
114791	Maria Álvara Zangari	C	2	3
114601	Ilza de Oliveira	C	4	5
965822	Fabiana de Fátima Algusto	C	4	5
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	C	4	5
965828	Neide Stocco	C	3	4
965841	Adriana Fábio Alves dos Santos	C	4	5
965906	Antonia Vieira da Silva da Costa	C	3	4
965909	Claudia Zauriso de S. Fernandes	B	3	4
965912	Amara Cristiane Alves Barsalobre	C	3	4
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	A	3	4
965915	Eliane de Fátima Souza	C	3	4
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	B	3	4
965908	Fatima Lopes dos Anjos	B	3	4
965911	Ines Lima Barbosa	C	3	4
965903	Joyce Vanessa de Oliveira Santos	C	3	4
965913	Michelle Moretti Borges	C	3	4
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	C	3	4
966050	Adriana de Lima Pires	B	1	2
966061	Giovana Neves dos Santos	A	1	2
966062	Ana Paula Lucas Pereira	A	1	2
966063	Renata Alves Meira	A	1	2
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	A	1	2

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:43ECBCA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 234/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 025/2012 de 05.04.2012, protocolado sob nº 1.894/2014 de 13.05.2014;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
25001	Antonio Euclides Ribeiro	III	15	16
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	6	7
965824	Rosalva Fernandes dos S. Porto	III	2	3
36891	Vera Maria de Pauli	III	15	16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:6807EB0C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº232/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **ANTONIO ROBERTO TAVARES,** RG. nº. 1.808.616-SSP/PR., CPF nº. 306.998.789-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013, de 05/03/2013, à partir de 16/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aoS 15 (quinze) dia do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário De Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:72828963

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2014 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014-SEC

SÚMULA – Convoca a candidata aprovada no Processo de Seleção de Pessoal – Teste Seletivo, instaurado pelo Edital nº 001/2014-SEC, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando o contido no Edital do Teste Seletivo nº 001/2014-SEC, cuja eficácia deu-se aos 17/01/2014;
II – Considerando as disposições da Lei Municipal nº 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001;
III – Considerando o pedido de rescisão contratual da sra. ***NORMA PEREIRA DA SILVA RAMOS****, do emprego de* ***professor multidisciplinar****, protocolada sob nº 1.878/2014, datada de 12/05/2014.*
IV – Considerando que a sra. ***GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA****, 22º Lugar no Teste Seletivo Simplificado Multidisciplinar aberto pelo Edital nº 001/2014-SEC, cuja eficácia deu-se aos 17/01/2014 e Edital de Resultado Final nº 004/2014-SEC, cuja eficácia deu-se aos 29/01/2014, requereu a sua desistência do emprego de* ***professor multidisciplinar****, protocolada sob nº 1.971/2014, datada de 15/05/2014,*

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo, com emprego temporário de **Professor Multidisciplinar**, aberto pelo Edital nº 001/2014-SEC, datado de 14/03/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital nº 004/2014-SEC, de eficácia em 29/01/2014.
Emprego de PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

Nº de Ordem	Nome da Candidata	Ordem de Cassificação	Pontuação
01.	Andrea Neusa dos Santos	23º	49,5

A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 04 (quatro) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, na sede da Prefeitura do Município de Loanda/Pr, Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, munida de seus documentos pessoais, de acordo com os itens 15.2 e 16.1, ambos constantes no Edital de Teste Seletivo nº 001/2014-SEC, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.
A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Edital de Teste Seletivo nº 001/2014-SEC.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Loanda/Pr, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ARLETE TEREZINHA DELATORRE
Presidente da Comissão
Portaria Nº 023/2014

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:361E4F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA CLAUDETE DE SOUZA**, RG 6.183.484-2 – PR e CPF 903.714.539-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.02.2002 a 31.01.2007, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 12.05.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ED406D55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2014

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003, a partir de **13 de maio de 2014, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 23 de maio de 2010, conforme divulgado pelos Editais de Concurso** nº 001/2010-C e 001/2010-D e prorrogado conforme Decreto nº 039/2012 de 22 de maio de 2012.

NOME	CPF	CARGO
Jocelene Ranieri da Silva	035.173.449-07	Aux. Serv. Gerais – Fem.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de maio de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:63D75566

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 28/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
01	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**
	T O T A L S U P L E M E N T A D O	**12.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
01	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**
	T O T A L C A N C E L A D O	**12.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de maio de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3ED35D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 067/2014

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08.
DOMICILIO: Rua do Xisto, nº 7490, BR 476, Bairro Estação, no município de Araucária, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios originais do fabricante.
VALOR: O valor total do contrato é de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para as **04 (quatro)** máquinas.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DDB535C9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2.014, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Maio de 2.014, às 14h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Maio de 2.014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F1E24DCF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 1° QUADRIMESTRE/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao primeiro quadrimestre de 2.014, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 28 de Maio de 2.014, às 14h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Maio de 2.014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:889AB19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE DESISTÊNCIA - 3º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONCURSO 2012 - TANIA RISTOW ROLINSKI

TERMO DE DESISTÊNCIA

A candidata adiante identificada e qualificada, aprovada no Concurso Público realizado em 27 de maio de 2012, pelo Regime Próprio de Previdência Social - Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, constante do quadro próprio de funcionários da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, chamada pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Sede da Autarquia, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovada.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 16 de Maio de 2014.

TANIA RISTOW ROLINSKI
R.G.: 3.315.692-8
Desistente

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:8896F39F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMUNICADO CONCURSO 2012 - 4º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S. de Palmeira – PR, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 19 de Maio do corrente ano, na sede do R.P.P.S., situado a Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº. 02, para preenchimento de vaga existente, conforme aprovação em Concurso Público, realizado em 27 de maio de 2012, para o cargo ao qual concorre, munida da documentação constante do item 12.2, constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Joelma Meneguel da Anunciação

Palmeira, 16 de Maio de 2014.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do R.P.P.S.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:48FB8AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.055 DE 16/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - AMAURI DA LUZ

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando Lei nº 3.596 de 20/12/2013 que institui o Programa de Demissão Voluntária - PDV e o contido no processo protocolado neste município sob n. 1038/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de Adesão ao PDV, o servidor **Amauri da Luz,** portador C.I./R.G. nº. 3.901.523-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.830.879-00, do cargo efetivo de Motorista II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal Educação, Coordenadoria de Transportes, do quadro de pessoal deste município, a partir de 19/05/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:97D24EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.056 DE 16/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - ANA RITA HENBECHER OSÓRIO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando Lei nº 3.596 de 20/12/2013 que institui o Programa de Demissão Voluntária - PDV e o contido no processo protocolado neste município sob n. 1038/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de Adesão ao PDV, a servidora **Ana Rita Henbecher Osório,** portadora C.I./R.G. nº. 182.701-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 796.979.929-91, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 19/05/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:53E311FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.057 DE 16/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - CLÁUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando Lei nº 3.596 de 20/12/2013 que institui o Programa de Demissão Voluntária - PDV e o contido no processo protocolado neste município sob n. 1038/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de Adesão ao PDV, a servidora **Cláudia Novaki Bocheniki Cherobim,** portadora C.I./R.G. nº. 4.979.946-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 848.069.079-87, do cargo efetivo de Agente Social – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 19/05/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:69C780AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.058 DE 16/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando Lei nº 3.596 de 20/12/2013 que institui o Programa de Demissão Voluntária - PDV e o contido no processo protocolado neste município sob n. 1038/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de Adesão ao PDV, a servidora **Lucemara Camargo de Oliveira,** portadora C.I./R.G. nº. 4.462.284-0, inscrita no CPF/MF sob o nº. 626.431.779-91, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 19/05/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DE9F8B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.059 DE 16/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - VERA LUCIA CORDEIRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando Lei nº 3.596 de 20/12/2013 que institui o Programa de Demissão Voluntária - PDV e o contido no processo protocolado neste município sob n. 1038/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de Adesão ao PDV, a servidora **Vera Lucia Cordeiro,** portadora C.I./R.G. nº. 5.892.569-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 783.156.709-72, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 19/05/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4D4A9DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 10.458 DE 15/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1725/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Digitador de Processamento de Dados, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14001.10.301.0022.6167.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.268.559-34*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D4D0D96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 039/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 15.375,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:61F3F9EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 039/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda EPP – Supermercado Jackiw –CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 17.420,10.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:42DBCDE8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 039/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda ME – Supermercado Bahniuk – CNPJ: 10.495.215/0004-27.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município - ME.
VALOR Total da Licitação: R$ 12.604,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:357C3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de junho de 2014 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene para os alunos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (243) – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.
Valor total da Licitação: R$ 5.565,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 15 de maio de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:37DB9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 046/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de junho de 2014 às 15horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06 (322); 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (323) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor total da Licitação: R$ 5.220,00.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 16 de maio de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4C5F08F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO*:*
Com o advento da sociedade da informação, os agentes econômicos aumentaram a sua mobilidade, exercendo ações em todo o território nacional e deixando de estar restritos ao conceito de jurisdição territorial. Em decorrência, é comum que empresas sejam contribuintes, simultaneamente, de diversos governos, em nível federal, estadual ou municipal. A consequência direta deste modelo é que os bons contribuintes acabam penalizados pela burocracia, pois têm que lidar com procedimentos e normas diversos em cada unidade da federação ou município.
As administrações tributárias enfrentam o grande desafio de adaptarem-se aos processos de globalização e de digitalização do comércio e das transações entre contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Município de detectar e prevenir a evasão tributária.
Com a finalidade de agilizar a integração e modernização da Administração Tributária Municipal, o Município necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de sistemas para gestão pública, compreendendo: Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO*:*
Constitui objeto do presente processo o licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados, para a administração do município de Paulo Frontin-Pr.
O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidos exclusivamente pela CONTRATADA.
Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Implantação dos sistemas.
b) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
c) Suporte técnico e operacional, exclusivamente nos sistemas contratados, incluindo despesas de estada, alimentação e deslocamento do técnico deslocado quando exigida a presença deste.
d) Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
As funcionalidades e os serviços de implantação e treinamento dos softwares estão discriminados no Projeto Básico em anexo.
3. RAZÃO DA ESCOLHA:
A escolha da empresa BETHA SISTEMAS LTDA**,** CNPJ 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma/SC, deu-se em razão de que há a necessidade de integração dos aplicativos que se pretende contratar aos sistemas de gestão pública já contratados e implantados no Município pela empresa Betha Sistemas Ltda, vencedora do Processo Licitatório 13/2013, o que somente se demonstra possível com a identificação precisa das linguagens de comunicação utilizadas, com plena compatibilidade entre os sistemas, surgindo a necessidade de contratação de empresa cujos softwares cumpram tais requisitos.
É tecnicamente possível a integração entre aplicativos de diferentes linguagens de programação ou mesmo de desenvolvedores distintos, porém, também não é menos verdade que nenhuma empresa atuante no mercado nacional disponibiliza o serviço atualmente, para pronta entrega, pois o elevado custo - e pouco retorno - da operação tecnológica, aliado ao extenso lapso temporal necessário ao desenvolvimento da ferramenta, inviabiliza a solução.
E não podemos nos esquecer que a administração pública não pode se dar ao capricho de aguardar por eventos futuros e incertos, e deve agir com absoluta eficiência no trato do erário público.
4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O preço total a ser pago pelos serviços de implantação, treinamento e locação mensal para o período contratual de 12 (doze) meses dos softwares compreendendo Sistemas de Livro Eletrônico, Protocolo, Atendimento ao Cidadão Via Web, Nota fiscal Eletrônica e Gerenciador de Banco de Dados, é de R$ 32.348,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos), conforme proposta apresentada pela proponente.
5. FUNDAMENTO LEGAL*:*
Considerando o objeto, a presente inexigibilidade enquadra-se no disposto no art. 25, caput, e seus incisos da lei n.º 8.666/93.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.02.03.2.009.3.3.90.39 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

Paulo Frontin, em 08 de maio de 2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:802AD49D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2013

Contrato Nº..: 71/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME
Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, denominado COMPRADOR, e a empresa **SANDRO APARECIDO BLANSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Alameda 01, 75 – Cond. Habit. Nhapindazal, cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.071.521/0001-30, denominada VENDEDORA, ajustam:
Considerando que:
a) As partes firmaram o Contrato de Fornecimento nº. 71/2013 em 17 de dezembro de 2013, proveniente do Processo Licitatório 48/2013, modalidade Pregão Presencial 29/2013;
b) Que a VENDEDORA alterou a Razão Social de SANDRO APARECIDO BLANSKI – ME, empresário individual para PREMIER LTDA – ME, sociedade empresária, com admissão de sócios, registrado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207822496, em 17/03/2014;
c) Que as PARTES se compuseram e desejam alterar as condições contratuais, O COMPRADOR e A VENDEDORA têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições:
1. DO ADITAMENTO
1.1. Convencionam as PARTES que o preâmbulo do CONTRATO passará a ter a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, a seguir denominado PROMITENTE COMPRADOR, e **PREMIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Alameda 01, 75 – Cond. Industrial, Bairro Nhapindazal, cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 00.071.521/0001-30, neste ato representada por sua representante legal, Andrea Blanski Buhrer, RG n.º 5.762.616-0 SSP-PR e CPF n.º 025.073.219-03 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2013** para **Registro de Preços**, pelos termos da

proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as PARTES e seus sucessores.

2.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

2.3. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E7F4DE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV – CNPJ: 14.472.792/0001-01

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/05/2014	004/2012 2º ADITIVO	003/2012	PREGÃO PRESENCIAL	CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO/13 À ABRIL/14. III - FICA INCLUÍDO NO PRESENTE CONTRATO A CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO, DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. IV - EM RAZÃO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, COM REAJUSTE DO INPC , FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 28.948,68 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:85F35FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 7976/2014

Institui Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, 01 (uma) Comissão Permanente de Licitação, para compras, obras e serviços, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 51 da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, sob a presidência do primeiro:

a) Emerson Antonio Zapchau, RG nº. 5.366.000-2;
b) Anselmo Cavalheiro, RG nº. 698.363-0
c) Denilson de Mattos, RG nº. 4.414.957-5;
d) Elizabete de Faria Martinatto, RG nº. 5.685.345-6,
e) Maria da Glória Rocha Menossi, RG nº. 6.031.124-2;
f) Mayara Farias de Souza, RG nº. 8.479.205-5;

Parágrafo Único – Esclarecer, que nos impedimentos do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pelo servidor Anselmo Cavalheiro, como Presidente substituto, o qual terá as mesmas atribuições do Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 7754/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E5DA2A1B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 7975/2014

Designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio do Pregoeiro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Artigo 3º., inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº. 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o servidor **Emerson Antonio Zapchau**, RG nº. 5.366.000-2 como Pregoeiro da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Designar, os servidores **Anselmo Cavalheiro**, RG nº. 698.363-0 e **Elizabete de Faria Martinatto**, RG nº. 5.685.345-6, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal.

Parágrafo Único - Designar como membros suplentes da Equipe de Apoio os servidores:

a) Denilson de Mattos, RG nº. 4.414.957-5;
b) Maria da Glória Rocha Menossi, RG nº. 6.031.124-2;
c) Mayara Farias de Souza, RG nº. 8.479.205-5;
d) Maria Cicarelli de Lima, RG nº. 6.347.276-0;
e) Patricia Arantes da Luz, RG nº. 5.624.528-6.
f) Silvano Cardoso, RG nº. 6.885.543-8;
g) Antonio Dias da Cruz, RG nº. 6.357.721-9;

Art. 3º - Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº. 8666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº. 2516/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 7755/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:89722C49

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4253/2014

Exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Antonio Francisco de Souza Filho, CPF: 498.028.799-91, do cargo comissionado de Assistente Técnico, **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Administração, contar do dia 12/05/2014.
Art. 2º - Fica exonerado o Senhor Felipe Wesley Teodoro Biscaia, CPF: 086.958.439-12, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Conservação e Limpeza, **DAS 2**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, contar do dia 12/05/2014.
Art. 3º - Fica exonerada Stefani Abiudi da Luz Saldanha, CPF: 086.740.089-76, do cargo comissionado de Chefe da Seção de Atendimento ao Público da Unidade de Saúde Flávio Cini **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contar do dia 12/05/2014.
Art. 4º - Fica exonerado o Senhor Tiago Alves, CPF: 052.924.629-50 do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle Orçamentário **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 01/05/2014.
Art. 5º - Fica exonerado o Senhor Abel Gonçalves de Pontes, CPF: 602.394.509-06 do cargo comissionado Chefe de Divisão de Limpeza Pública **DAS 3,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 12/05/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:01E11DDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO NO. 4254/2014

NOMEIA servidores comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Stefani Abiudi da Luz Saldanha, CPF: 086.740.089-76, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento ao Público da Unidade de Saúde Flávio Cini **DAS 2**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contar do dia 12/05/2014.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor Tiago Alves, CPF: 052.924.629-50 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos **DAS 5, d**a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 01/05/2014.
Art. 3º - Fica nomeada Rafaella Kruger de Souza, CPF: 087.471.349-84 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Análise de Processos Licitatórios **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 12/05/2014.
Art. 4º - Fica nomeado o Senhor Abel Gonçalves de Pontes, CPF: 602.394.509-06 para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 12/05/2014.
Art. 5º - Fica nomeada Daniela Cristina Borges, CPF: 105.873.999-96 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio Administrativo ao Correio do Guarituba **DAS 1,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 12/05/2014.
Art. 6º - Fica nomeado o Senhor Vilmar Smangozevski, CPF: 567.394.949-91 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Suporte Automotivo **DAS 2,** com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 15/05/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0DF7F80F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.257/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 7.175,01 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1347 de 12 de maio de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 7.175,01 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
1400 – SEC MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	089	33771	Obras e Instalações	R$ 7.175,01
			T o t a l	**R$ 7.175,01**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:8DBEB10F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.258/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1348 de 12 de maio de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	458	089	000	Obras e Instalações	R$ 290.000,00
				T o t a l	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1400 – SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	451	077	000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	455	085	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
				T o t a l	**R$ 200.000,00**

1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	465	072	000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	466	072	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 40.000,00
				T o t a l	**R$ 90.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:A71D2161

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.258/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1348 de 12 de maio de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1400 – SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.039 – Manutenção das Atividades de Cultura – Banda / Teatro

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	458	089	000	Obras e Instalações	R$ 290.000,00
				T o t a l	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1400 – SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
1401.1339200052.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	451	077	000	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	455	085	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
				T o t a l	**R$ 200.000,00**

1402 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
1402.2781200042.041 – Manutenção das Atividades do Esporte – Estádio / Ginásio

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	465	072	000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	466	072	000	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 40.000,00
				T o t a l	**R$ 90.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão,

Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:91D1EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR CMAS

SÚMULA: Adesão ao TERMO DE ACEITE do cofinanciamento Federal PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – PETI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 1995, e a Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012, de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ADESÃO ao **TERMO DE ACEITE** do Cofinanciamento Federal para a realização das ações estratégicas do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,** conforme Resolução CNAS Nº 10, de 15 de abril de 2014 e na Resolução da CIT nº 01, de 19 de março de 2014.

Art. 2º - O Termo de Aceite foi apresentado ao CMAS, e aprovado por unanimidade dos/as conselheiros/as presentes em Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014, conforme **Ata nº 04**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 de maio de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4FEBD91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR CMAS

SÚMULA: Adesão ao Incentivo Família Paranaense.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – PETI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 1995, e a Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012, de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao **Incentivo Família Paranaense**, criado pela **Deliberação nº. 065/2013** do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e normatizado pela **Deliberação n°. 042/2013** do mesmo conselho. Consiste em um cofinanciamento aos 100 municípios prioritários de 2013 que executam o Programa Família Paranaense.

Art. 2º - O Plano de Ação foi apresentado ao CMAS, e aprovado por unanimidade dos/as conselheiros/as presentes em **Sessão Ordinária** do dia 13 de maio de 2014, conforme **Ata nº 04**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 de maio de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:80AE0176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS

SÚMULA: Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social – SUAS, ano 2014

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – PETI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 1995, e a Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012, de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social – SUAS, ano 2014.

Art. 2º - O Plano de Ação foi apresentado ao CMAS, apreciado e aprovado por unanimidade dos/as conselheiros/as presentes em Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2014, conforme **Ata nº 04**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 de maio de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1FB94A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2014
Considerando-se a informação da PREGOEIRA de que não acudiram interessados ao certame licitatório em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 14/2014.

Pitangueiras – PR, 16 de maio de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CF624333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 56/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 56/2014**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PV, BOCA DE LOBO, CARNEIRA E SEPULTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LEVY CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ nº 20.053.819/0001-24.

Valor*: R$ 7.997,92 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2590	09.001.15.451.00212-100	0
2014	2600	09.001.15.451.00212-100	504

Prado Ferreira, 16/05/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CEA27C4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2014, DO

Conselho Municipal de Saúde do Município de PRADO FERREIRA

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da Avaliação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Relatório de Gestão referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2013, do Órgão Executor da Saúde do Município de PRADO FERREIRA, Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal nº 179 de 21/08/2007;

Considerando o art. 77, § 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art 3º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com Plano Municipal de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Considerando o Capítulo III – Planejamento da Saúde, do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

Considerando o art. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2135 de 25/09/2013;

Considerando o Acórdão nº 1459/2011-TCU-Tribunal de Contas da União, que institui a obrigatoriedade na alimentação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar com Ressalva (**devido a não disponibilização das informações financeiras do SIOPS)** a Avaliação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2013.

PRADO FERREIRA, 08 DE MAIO DE 2014.

FABIANA GERÔNIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:EECB728C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N 27/2014-PMQ

Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Tendo em vista o julgamento da impugnação protocolada sob n° 14475, do dia 13/05/2014, pela empresa Ambiental Costa Oeste Projetos Técnicos e Consultoria Ltda., ter sido considerada procedente, fica suspenso o presente edital, para que se façam as devidas correções e alterações no edital, o qual será posteriormente republicado.

Quitandinha, 16 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:253E55D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DENOMONADOS ÉTICOS, GENÉRICOS

E SIMILARES DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste – PR.
CONTRATADA: GASPARELLO & ROCHA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição Futuras de Medicamentos na Cidade de Rancho Alegre D'Oeste ou Cidade localizada com uma distância Máxima de 30 Quilômetros ao qual se justifica pela necessidade de entrega imediata, medicamentos adquiridos através da Lista de Preços ao consumidor divulgada mensalmente pela (ABCFARMA- Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) a qual engloba diversos Medicamentos de A á Z denominados Éticos, Genéricos e Similares, a ser entregue através de receituário médico a secretaria de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias Após entrega dos Medicamentos
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
RECURSO: 06021030100212.009-3.3.90.30.00 (01303) – 06021030100212.029-3.3.90.30.00 (01303) e 06011030100212.026 – 3.3.90.30.00 (01000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3F00ED9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 215/2014

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar a possibilidade de aplicação de sanção pela recusa em assinar o contrato por parta da empresa vencedora do Processo Licitatório nº 044/2014, modalidade de Tomada de Preços nº 002/2014, objeto: construção de unidade básica de saúde, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia de Souza Finamori Koschinski***
Membro: ***Gabrieli Fernandes***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 08 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:76DC24C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, 2017/2010, Lei Federal 8069 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, e Resolução do CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Comissão de Avaliação e Monitoramento de Demandas Escolares**, que tem por objetivo avaliar e monitorar a demanda das unidades escolares, indicando serviços existentes no Município para atendimento efetivo de crianças, adolescentes e suas famílias em razão da violação de direitos:
- Ana Helena Cassias Pereira de Lima
- Rogério Ribas Assumpção
- Luciane Maria Machado Lorenzzi

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro – PR, em 116 de maio de 2014.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:31FCDDBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, 2017/2010, Lei Federal 8069 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, e Resolução do CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projetos selecionados conforme Resolução nº 001/2014, sendo:
1- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Barão de Antonina – Projeto: "Resgate de Vínculos Afetivos Através da Música." Valor R$ 29.578,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).
2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-Pr, em 16 de maio de 2014.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8286BA16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1217, de 14 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Projetos selecionados conforme Resolução nº 003/2014, sendo:
1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – Projeto: "Ateliê da Sustentabilidade". Valor R$ 9.842,40 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
2- Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida – Projeto: "Diga Sim à Vida!". Valor R$ 29.981,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

3- Associação Rionegrense de Assistência ao Idoso – Projeto: "Oferecer qualidade de vida aos idosos através da Alimentação saudável". Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro – PR, em 16 de maio de 2014.

SIMONE MOREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:26195E61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2014

SÚMULA: "ALTERA O INCISO III E OS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 015/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA FINS DE FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso III e os parágrafos 1º e 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos para fins de fomento do desenvolvimento sócio-econômico do Município, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - ...
I - ...
...
III - concessão de direito real de uso ou doação com encargo de imóvel, edificado ou não, à empresa existente ou que venha se instalar no Município, a fim de atender as prioridades sócio-econômicas.
IV - ...
§ 1º - A Concessão de Direito Real de Uso ou doação com encargo de que trata o inc. III poderá ser a título gratuito ou oneroso, por prazo certo ou indeterminado e dependerá de prévia autorização legislativa sendo que, no caso de concessão por prazo indeterminado, esta será sempre condicionada à manutenção da atividade econômica pela empresa.
§ 2º - ...
§ 3º - Reverterão ao Poder Público Municipal independentemente de qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas os imóveis cujo direito real de uso ou doação com encargo tenha sido concedido nos termos desta Lei Complementar quando não utilizados para as finalidades previstas ou quando não forem cumpridos os prazo de instalação, início das atividades ou outro definido no ato de transmissão, que será sempre precedido de autorização legislativa e de aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3FDF53F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2428/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXERCER O DIREITO DE PREEMPÇÃO SOBRE IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1773/2007".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido ao Poder Público Municipal preferência para aquisição do imóvel correspondente a uma área urbana com 403,00 m² (quatrocentos e três metros quadrados), representada pelo Lote nº 05, situado na rua Professor Luiz José Lauer, lado par, a 774,90m da esquina da Rua Jacob Fuchs, lado par, no Bairro Passa Três, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, gravado com uma faixa NON AEDIFICANDI com largura de 15,00m ao longo da Ferrovia conforme Lei Federal nº 6.766/79. Com cadastro municipal nº 01.13.060.361.001 e registrado no Serviço Registral de Imóveis - Comarca de Rio Negro - Livro nº 2, ficha 001, matrícula nº 17.336; que seja objeto de alienação onerosa entre particulares.
§ 1º - O prazo de vigência do direito de preempção estabelecido no "caput" desta lei será de cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência, a juízo exclusivo da municipalidade.
§ 2º - O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado no
§ 1.º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 2º O direito de preempção a que se refere esta lei é conferido para a seguinte finalidade, nos termos do Parágrafo Único, inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1773, de 21 de dezembro de 2007:
I – Ordenamento e direcionamento da expansão urbana e/ou Implantação de equipamentos e urbanos e comunitários.

Art. 3º - Os proprietários do imóvel identificado no "caput" do artigo l.º desta lei deverão notificar sua intenção de alienar o respectivo imóvel, para que o Município, no prazo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.
§ 1º - À notificação mencionada no "caput" será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.
§ 2º - O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do "caput" e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.
§ 3º - Transcorrido o prazo mencionado no "caput" sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.
§ 4º - Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.
§ 5º - A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.
§ 6º - Ocorrida a hipótese prevista no § 5.º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2DC6DC2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2430/2014

SÚMULA: "DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DE VERBAS DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, CRIA O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei regulamenta a incidência do art. 21 da Lei Federal nº 8.906/94 e cria o Fundo Especial da Procuradoria Geral Município de Rio Negro.
Art. 2º - Os honorários de sucumbência devidos nas ações judiciais em que o Município de Rio Negro for parte vencedora serão destinados exclusivamente aos procuradores em atuação na Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94.
Parágrafo único - Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios.
Art. 3º - Fica criado o Fundo Especial da Procuradoria Geral Município de Rio Negro, o qual visa regulamentar a incidência do art. 21 da Lei Federal nº 8.906/1994.
Art. 4º - Constituem receitas do Fundo:
I – receita de honorários decorrentes de sucumbência fixada em processos judiciais em que atuarem os Procuradores do Município de Rio Negro;
II – o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;
III – auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.
Parágrafo único – As receitas do Fundo não integram o percentual de receita municipal destinado à Procuradoria Jurídica do Município previsto na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º - Os recursos serão recolhidos em conta especial de estabelecimento da rede bancária.
§ 1º - Os recursos a que se refere o presente artigo serão depositados mês a mês pelas respectivas Escrivanias do Foro competente para o julgamento das ações, ou pelos procuradores beneficiários dos respectivos alvarás judiciais.
§ 2º - Caso seja expedido alvará judicial em nome de qualquer Procurador Municipal, seu beneficiário providenciará o depósito total dessa quantia na conta específica no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da retirada do alvará judicial, sob pena de multa de 100% (cem por cento) do valor levantado, e demais acréscimos de juros e correções.
§3º - Incide o §2º com o levantamento do alvará expedido.
Art. 6º - A conta especial (PMRN – honorários advocatícios) será controlada pela Procuradoria-Geral do Município, por meio de tesoureiro indicado pelos Procuradores, ao qual compete fazer aplicação financeira dos recursos nela depositados e repassar mensalmente aos procuradores do Município (ativos e inativos).
Parágrafo único - O tesoureiro indicado pelos Procuradores será nomeado por ato do Procurador-Geral do Município para o mandato de dois anos, prorrogável por igual período.
Art. 7º - Os honorários advocatícios serão rateados mensalmente entre os Procuradores do Município (ativos e inativos), em partes iguais.
§ 1º - A remuneração e os proventos de inatividade de cada Procurador, acrescidos dos honorários advocatícios, não poderão exceder o limite estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 2º - Os valores dos honorários não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros.
§ 3º - Os honorários serão devidos aos Procuradores do Município que se aposentarem pelo regime próprio de previdência social a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 8º - O tesoureiro responsável pela conta especial informará mensalmente ao Procurador-Geral do Município, à Secretaria de Administração e ao IPRERINE os valores individuais e totais que deverão ser repassados a título de honorários advocatícios aos Procuradores do Município (ativos e inativos).
Parágrafo único - A Secretaria de Administração e o IPRERINE consignarão os valores dos honorários na folha de pagamento dos Procuradores ativos e inativos, respectivamente, sob a rubrica "honorários advocatícios".
Art. 9º - Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 bem como nas normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 10 - O Fundo Especial da Procuradoria Geral Município de Rio Negro não terá personalidade própria e, para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado da Procuradoria, será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ como matriz, com natureza jurídica de 120.1 Fundo Público, possuindo um número e controle próprio.
Art. 11 - O Fundo prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.
Art. 12 - Os recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral Município de Rio Negro serão aplicados exclusivamente para os fins previstos no artigo 7º desta lei.
Art. 13 - Caberá à Procuradoria Geral regulamentar os procedimentos internos necessários à organização, estruturação, aplicação e funcionamento do Fundo e aos documentos e procedimentos para arrecadação de suas receitas.
Art. 14 - Fica afastado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 9.527/97.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AAEB2F68

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro comunica a população em geral que foi cancelada a Audiência Pública que estava marcada para o dia 20 (vinte) de maio de 2014, com o intuito de Análise, Discussão e Definição para Alteração da Lei nº 1767/2007. Em breve nova data será divulgada.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C74A3302

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 063/2014

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA SUL"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social, uma faixa de terras com a área total de 12.795,97 m² (doze mil setecentos e noventa cinco metros e noventa sete decímetros quadrados), matrícula sob nº 19887, de propriedade da União Federal, situado de frente para a rua Henrique Brandt esquina com a Rua Severo de Almeida, no Bairro Passa Três , nesta cidade, para fins de abertura do prolongamento da Avenida Sul.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto R4, de coordenadas E: 622.237,451 m e N: 7.114.704,833 m, deste segue com azimute de 233°26'05" e distância de 20,72 m até o ponto P1, de coordenadas E: 622.220,810 m e N: 7.114.692,490 m, confrontando com a Rua Severo de Almeida, lado ímpar, deste segue com azimute de 308°51'52" e distância de 518,55 m até o ponto P2, de coordenadas E: 621.817,050 m e N: 7.115.017,870 m, confrontando com a Rua Henrique Brandt, o Lote 33 de Sandra Leticia Fuchs, Lote 36 de Carlos Roberto Ruthes, Lote 37 de Denilda Fuchs, Lote 38 de Jaime Fuchs, Lote 44, sendo área institucional do município, Lote 1 de Nascimento Orige de Souza e a Rua Alexandre Ferraz da Rocha, deste segue com azimute de 47°20'32" e distância de 137,19 m até o ponto R23, de coordenadas E: 621.917,944 m e N: 7.115.110,835 m, confrontando com a faixa de domínio da ALL/RFFSA, deste segue com azimute de 182°20'34" e distância de 15,45 m, até o ponto R22, de coordenadas E: 621.917,312 m e N: 7.115.095,394 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 204°34'16" e distância de 7,57 m, até o ponto R21, de coordenadas E: 621.914,164 m e N: 7.115.088,509 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 219°34'18" e distância de 8,09 m, até o ponto R20, de coordenadas E: 621.909,012 m e N: 7.115.082,275 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 227°19'05" e distância de 15,40 m, até o ponto R19, de coordenadas E: 621.897,689 m e N: 7.115.071,833 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 227°19'24" e distância de 15,40 m, até o ponto R18, de coordenadas E: 621.886,365 m e N: 7.115.061,392 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 221°24'05" e distância de 10,31 m, até o ponto R17, de coordenadas E: 621.879,548 m e N: 7.115.053,660 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 208°05'15" e distância de 12,86 m, até o ponto R16, de coordenadas E: 621.873,493 m e N: 7.115.042,314 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 193°20'35" e distância de 12,79 m, até o ponto R15, de coordenadas E: 621.870,541m e N: 7.115.029,868 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 182°59'44" e distância de 5,22 m, até o ponto R14, de coordenadas E: 621.870,268 m e N: 7.115.024,651 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 171°48'22" e distância de 14,25 m, até o ponto R13, de coordenadas E: 621.872,299 m e N: 7.115.010,546 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 157°07'06" e distância de 11,30 m, até o ponto R12, de coordenadas E: 621.876,692 m e N: 7.115.000,137 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 147°29'56" e distância de 5,45 m, até o ponto R11, de coordenadas E: 621.879,622 m e N: 7.114.995,538 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 141°53'47" e distância de 4,33 m, até o ponto R10, de coordenadas E: 621.882,293 m e N: 7.114.992,132 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 136°23'31" e distância de 5,24 m, até o ponto R9, de coordenadas E: 621.885,907 m e N: 7.114.988,338 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 131°08'03" e distância de 3,95 m, até o ponto R8, de coordenadas E: 621.888,885 m e N: 7.114.985,737 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 128°51'56" e distância de 4,57 m, até o ponto R7, de coordenadas E: 621.892,440 m e N: 7.114.982,872 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 128°51'58" e distância de 7,81 m, até o ponto R6, de coordenadas E: 621.898,520 m e N: 7.114.977,972 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 128°51'43" e distância de 8,14 m, até o ponto R5, de coordenadas E: 621.904,859 m e N: 7.114.972,864 m, confrontando com a matrícula 19.888, de propriedade da União Federal, deste segue com azimute de 128°51'23" e distância de 427,15 m, até o ponto R4, de coordenadas E: 622.237,451 m e N: 7.114.704,833 m, sendo o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º- As áreas de trata o presente Decreto, serão utilizadas para abertura do prolongamento da Avenida Sul.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C7252F60

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 180, de 11 de abril de 2014, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar se possíveis irregularidades no Setor de Tributação vieram a trazer prejuízos aos cofres públicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Ney Manoel Sampaio
Membro: Patrícia de Souza Finamori Koschinski
Membro: Tatiana Martins Ribas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:01EE9982

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com

artigo 20º, capítulo V, da Resolução n.º 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão responsável pela Unidade Gestora de Transferências – UGT do Município de Rio Negro, composta dos seguintes membros:

Cristiane Francine Maidl de Matias – CPF n.º 052.116.459-10;
Evanilda Rank de Oliveira – CPF n.º 436.680.709-20;
Emerson Raiman – CPF n.º 022.895.569-63.

Art. 2º - Os membros da Comissão, Unidade Gestora de Transferências – UGT do Município de Rio Negro, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038, de 10 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 14 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0ACD13C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 062/2014

O Decreto Nº062/2014, publicado na Edição nº 0495, de 15/05/2014, páginas 59 a 60, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:
Onde lê-se:

0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	12.000,00

Leia-se:

0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:37F21235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 42/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de peças para veículos – Saúde

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	un	Suporte motor traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	559,00	Mewal Diesel Ltda
3	1	un	Suporte motor intermediário (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	300,00	Mewal Diesel Ltda
6	1	kit	Kit batente do amortecedor dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	250,00	Mewal Diesel Ltda
7	1	un	Kit batente do amortecedor traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	400,00	Mewal Diesel Ltda
13	1	un	Cabo de freio de mão traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	194,00	Mewal Diesel Ltda
16	1	un	Pinça de freio dianteiro lado direito (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	1.990,00	Mewal Diesel Ltda
17	1	un	Maçanete externa porta lateral direita (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	230,00	Mewal Diesel Ltda
19	1	un	Borracha tampa traseira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	434,00	Mewal Diesel Ltda
20	1	un	Borracha lateral (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	490,00	Mewal Diesel Ltda
21	1	un	Jogo patin de freio de mão traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	1.000,00	Mewal Diesel Ltda
26	3	prs	Pastilha de freio traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	339,00	Mewal Diesel Ltda
36	4	un	Rolamentos dianteiros (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	560,00	Mewal Diesel Ltda
37	4	un	Rolamentos traseiros (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	629,00	Mewal Diesel Ltda
50	2	jg	Palheta do limpador de parabrisa 7701051903 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	54,20	Dbs Auto Peças Ltda
52	4	un	Rolamento traseiro (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	659,00	Dbs Auto Peças Ltda
56	2	jg	Pastilhas de freio traseira (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	193,20	Dbs Auto Peças Ltda
62	2	un	Filtro de combustível (Ford Transit ano: 2010)	216,30	Dbs Auto Peças Ltda
64	2	jg	Palheta limpador de parabrisa (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	133,20	Dbs Auto Peças Ltda
65	4	un	Rolamento dianteiro (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	845,80	Dbs Auto Peças Ltda
66	4	un	Rolamento traseiro (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	519,40	Dbs Auto Peças Ltda
69	4	jg	Jogo de pastilhas de freio dianteira para Renault Megane 2012 1.6 16 V.	222,90	Dbs Auto Peças Ltda
70	2	jg	Jogo de pastilhas de freio traseira para Renault Megane 2012 1.6 16 V.	209,00	Dbs Auto Peças Ltda
77	2	un	Filtro de ar K4M (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	36,30	Dbs Auto Peças Ltda
79	4	un	Rolamentos dianteiros (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	196,60	Dbs Auto Peças Ltda
80	4	un	Rolamentos traseiros (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	211,00	Dbs Auto Peças Ltda
1	2	un	Suporte motor dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	185,30	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	2	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	310,10	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
5	2	un	Amortecedor traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	255,85	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
8	2	pç	Pivô da suspensão inferior (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	80,36	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
9	2	pç	Terminal de direção - Lado direito (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	85,28	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
10	1	kit	Embreagem (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	900,85	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
11	1	jg	Pastilhas de freio dianteira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	165,00	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
12	1	jg	Pastilhas de freio traseiras (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	52,09	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
14	1	jg	Disco de freio traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	262,08	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
15	1	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	187,18	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
18	2	un	Coifa homocinética lateral (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	46,00	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
22	1	un	Cabo de freio de mão (saída da frente até o rodado) - Traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	48,58	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
23	3	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	189,00	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
24	2	jg	Disco de freio traseiro (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	259,50	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
25	6	prs	Pastilha de freio dianteiro (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	147,00	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
27	8	un	Lâmpada PY21W laranja (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	2,64	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
28	8	un	Lâmpada 5w incolor (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	0,77	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
29	8	un	Lâmpada H1 55 w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	7,07	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
30	4	un	Lâmpada H7 55w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	13,72	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
31	4	un	Lâmpada P21w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
32	6	un	Lâmpada 12v 55w H3 (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	7,07	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
33	4	un	Filtro e óleo (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	33,83	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
34	2	un	Filtro de combustível (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	72,10	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
35	2	un	Filtro de ar (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	52,69	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
38	2	jg	Palheta limpador de parabrisa (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	41,23	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
39	2	jg	Disco de freios dianteiros 7700314064 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	223,97	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
40	1	jg	Disco de freios traseiros 7700314107 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	154,84	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
41	4	jg	Pastilha de freio dianteira (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	151,27	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
42	2	jg	Pastilha de freio traseiro (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	121,80	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
43	4	un	Lâmpada de farol (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	7,07	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
44	4	un	Lâmpada de luz baixa (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	13,72	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
45	4	un	Lâmpada de ré (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
46	4	un	Lâmpada da lanterna (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
47	6	un	Filtro de óleo (Renault Master 2.5 Ano: a	54,46	Jrc - Com. De

			partir de 2006)		Auto Pecas Ltda
48	2	un	Filtro de combustível (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	36,40	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
49	2	pç	Filtro de ar (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	64,40	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
51	4	un	Rolamento dianteiro (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	199,94	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
53	2	pç	Disco de freio dianteiro (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	209,44	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
54	1	pç	Disco de freio traseiro (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	144,90	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
55	4	jg	Pastilhas de freio dianteira (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	122,50	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
57	4	un	Lâmpada de farol (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	7,07	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
58	4	un	Lâmpada de luz baixa (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	13,72	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
59	4	un	Lâmapada de ré (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
60	4	un	Lâmpada da lanterna (Ford Transit 350L Bus Ano: 2010)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
61	4	un	Filtro de óleo (Ford Transit Ano: 2010)	25,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
63	2	un	Filtro de ar (Ford Transit ano: 2010)	55,93	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
67	2	un	Disco de freio dianteiro (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	189,00	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
68	1	jg	Disco de freio traseiro (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	331,10	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
71	4	un	Lâmpada de farol (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	7,07	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
72	4	un	Lâmpada de luz baixa (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	13,72	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
73	4	un	Lâmpada de ré (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
74	4	un	Lâmpada da lanterna (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	0,98	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
75	4	un	Filtro de óleo lubrificante (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	21,00	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
76	2	un	Filtro de combustível (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	26,66	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
78	2	un	Paleta do limpador parabrisa (Renault Mégane Grand Tour 1.6 16v Hi-Flex Ano: 2012)	58,80	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda

Rio Negro, 12 de maio de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F68EE581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Rosilene Terezinha Schelbauer - CPF/MF sob n.º 893.561.289-87, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 17/2014. OBJETO: Contratação de instrutores/oficineiros para ministrar oficinas para municipalidade em espaços públicos. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 600,00 (seiscentos reais) Recursos: 07001 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR 339036280000 3376 Foro: Comarca de Rio Negro – PR.

Rio Negro, 13/05/2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EED51BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Bernadete Villa Lobus Drapala - CPF/MF sob n.º 508.006.809-44, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 17/2014. OBJETO: Contratação de instrutores/oficineiros para ministrar oficinas para municipalidade em espaços públicos. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 500,00 (quinhentos reais) Recursos: 07001 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR 339036280000 - 3376 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/05/2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:23DEF32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Denise Maria Kendricki de Moraes - CPF/MF sob n.º 863.513.979-87, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 17/2014 . OBJETO: Contratação de instrutores/oficineiros para ministrar oficinas para municipalidade em espaços públicos. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 500,00 (quinhentos reais) Recursos: 07001 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR 339036280000 - 3376 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 13/05/2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3E0599E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Rio Negro – PR torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa, na modalidade de corte raso no Bairro Passa Três deste Município.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:73A5C4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda - CNPJ/MF sob n.º82.419.896/0001-02, neste ato representada por seu sócio Sr. ÉZIO LUIZ CALLIARI, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2014. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com 2.416,00 m² e recapeamento asfáltico com 2.012,56 m² de vias urbanas, na localidade de Lageado dos Vieiras. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 342.398,78 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH – 449051020200 – 2346/ 3250. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 15/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06DC26DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Perfil Empreendimentos & Construtora Ltda - CNPJ/MF sob n.º15.265.188/0001-77, neste ato representada por sua sócia Senhora MICHELE MAURICIO FIGUEIREDO, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 7/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica (recapeamento) de via urbana - CTR 1012255-8/2013/MCIDADES/CAIXA. Prazo: 02 meses. Preço: R$ 259.080,52(duzentos e cinquenta e nove mil oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH – 449051020200 – 2346/ 3200. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B18C121D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Claro S/A - CNPJ/MF sob n.º40.432.544/0001-47, neste ato representada por José Rolando Pedro Silva Olmos e Alexandre de Mello Silva, representantes legais, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 49/2014. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de telefonia móvel. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 88.971,60 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Recursos: - Secretaria Municipal de Administração: 05.002 - Departamento Administrativo – DA. 3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicações - Principal: 2480 - Fonte: 0. Secretaria Municipal de Saúde - F.M.S.: 11.001-3.3.90.39.58.00.00– Serviços de Telecomunicações -2505-Fonte: 303; 11.003.3.3.90.39.58.00.00– Serviços de Telecomunicações – 2509, Fonte: 303; 11.004.3.3.90.39.58.00.00– Serviços de Telecomunicações – 2516, Fonte: 303. Secretaria Municipal de Educação: 06.002. Dpto Educação Permanente e Profissionalizante, 3.3.90.39.58.00.00 – Serviços de Telecomunicações, 168 – 2483 – Fonte: 0. Gabinete do Prefeito: 02.001 - Gabinete do Prefeito – GA. 3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicações - Principal: 2474 - Fonte 0. Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.001 – Gabinete de Assessoramento – GA, 3.3.90.39.58.00.00 – Serviços de Telecomunicações – 517 – 2453 – Fonte: 0. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação: 13.002 - SOSUH – DUSP. 3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicações - Principal: 607-2530 - Fonte 0. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 10.002. Departamento Agropecuário – DA, 3.3.90.39.58.00- Serviços de Telecomunicações – 2591 – Fonte: 0. Secretaria de Esportes: 08.003. Fundo Municipal de Esportes – FME, 3.3.90.39.58.00- Serviços de Telecomunicações – 2498 – Fonte: 0. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 01/06/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:45EDF759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Perfil Empreendimentos & Construtora Ltda - CNPJ/MF sob n.º15.265.188/0001-77, neste ato representada por sua sócia senhora MICHELE MAURICIO FIGUEIREDO, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 8/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de via urbana na Rua Gustavo Francisco Alves - CTR 1.002.314-34/2012/MCIDADES/CAIXA. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 503.901,05 (quinhentos e três mil novecentos e um reais e cinco centavos). Recursos:13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH – 449051020200 – 2346/ 3199. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C40119B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 49/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de telefonia móvel

Item	Qtde	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – TELEFONIA MÓVEL	88.971,60	Claro S/A

Rio Negro, 15 de maio de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1B5B1053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 de junho de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente com quadro de distrofia neuromuscular,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS (RESPIRATÓRIA e MOTORA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 07 de maio de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BF90677A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 091 – PROCESSO N° 177/2014

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Mégane Grand Tour, placa AUY 2768. **PROPONENTE:** Globo Comércio de Veículos e Peças Ltda. **CNPJ**: 00.379.858/0007-02. **VALOR:** R$ 2.591,87 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:61D9AE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 087 – PROCESSO N° 165/2014

OBJETO: Pagamento de inscrição em curso de capacitação. **PROPONENTE:** CONASEMS – Conselho Nacional de Secretários

Municipais de Saúde. **CNPJ**: 33.484.825/0001-88**. VALOR:** R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20(vinte) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D40BEC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 089 – PROCESSO N° 175/2014

OBJETO: Aquisição de Carteirinhas Escolares. **PROPONENTE:** Papelaria Copiatic Ltda. **CNPJ**: 01.795.373/0001-69**. VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:660E8237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 090 – PROCESSO N° 176/2014

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo - SAMU. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda.. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03**. VALOR:** R$ 120,00 (cento e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de maio de 2014

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4F99E55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 092 – PROCESSO N° 178/2014

OBJETO: Pagamento de inscrição em curso de capacitação. **PROPONENTE:** E.Sippel & Cia Ltda. **CNPJ**: 09.148.108/0001-09**. VALOR:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FBB827CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 093 – PROCESSO N° 179/2014

OBJETO: Revisão em garantia de ônibus Volkswagen, placa AXD 1254, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Breitkopf Caminhões Ltda. **CNPJ**: 82.713.843/0004-42. **VALOR:** R$ 768,89 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E28AEBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

Audiência Pública para o Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

O município de Rolândia, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é uma exigência da Lei que define a Política Nacional de Saneamento (Lei n. 11.445/2007), que tem como objetivo melhorar as condições sanitárias das cidades brasileiras, definindo uma estratégia para universalizar o saneamento básico nos municípios.
Desta forma, todos os componentes do saneamento básico são abordados: o fornecimento de água de abastecimento, a coleta e tratamento do esgoto sanitário, as questões de drenagem urbana e a gestão dos resíduos sólidos urbanos.
Já foi realizado um extenso trabalho de levantamento das condições do município de Rolândia nestas quatro áreas. Na Audiência Pública estes dados serão apresentados, os problemas do município serão colocados e será o momento para que os habitantes da cidade levem suas opiniões e reivindicações. Estas contribuições serão incorporadas na versão final do Plano, cujos trabalhos deverão ser encerrados no mês de agosto deste ano.
É muito importante a participação popular, pois é na Audiência que a população poderá se fazer ouvir e levar suas contribuições e críticas.
Como resultado, o Plano Municipal de Saneamento Básico será um instrumento técnico para a administração municipal melhorar o abastecimento de água, a coleta e tratamento de esgotos, a drenagem urbana, prevenindo erosões e enchentes, bem como melhorar a gestão dos resíduos sólidos, aumentando a eficiência da coleta seletiva e da reciclagem, melhorando os padrões de prestação dos serviços e conscientizar a população de seu importante papel na manutenção de uma cidade ambientalmente mais saudável e com melhor qualidade de vida.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 29 de Maio do corrente ano, ás 19h30min no Centro Cultural Nanuk, situado a Rua Arhur Thomas nº 1.679 – Centro – Rolândia-PR.

Rolândia-PR, 16 de Maio de 2014.

MARCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9CBB38B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.458, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no requerimento nº. 668/2014, em torno de eventuais equívocos na fixação dos vencimentos dos servidores públicos municipais regidos pela Lei Complementar nº. 059/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, datado de 17 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores, com a finalidade de acompanhar os trabalhos de empresa especializada que será responsável por gerir processo de análise das tabelas de vencimentos dos cargos da do Município de Rolândia.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – Ana Regina Zubiolo, Engenheira Civil, matrícula nº. 1506-7;
II – Edileini Aparecida Salgueiro, T.G.M., matrícula nº. 1500-8;
III – Jose Augusto Liasch da Silva, T.G.M., matrícula nº. 32807-3;
IV – Maria Cristina Garcia Santis, T.G.M, matrícula nº. 108-2;
V – Maria Regina de Jesus, Profissional Educ.Fisica/Desportos, matrícula nº. 911-3;
VI – Sibele Viana de Almeida Senda, T.G.M., matrícula nº. 2003-6;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores (as):

I – Ana Rosa Schmidt Zaninelli, A.C.S., matrícula nº. 32590-2;
II – Cacilda Dermiro de Jesus, T.G.M., matrícula nº. 1508-3;
III – Claudia Venancio da Cruz Rosolen, T.G.M., matrícula nº. 865-6;
IV – Eugenia Pessoa F. Dos Santos, T.G.M, matrícula nº. 1410-9;
V – Luiz Carlos Rodrigues, Enfermeiro, matrícula nº. 2273-0;
VI – Ormeu Carlos da Silva, T.G.M., matrícula nº. 2201-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor Bruno Lundgren Rodrigues Aranda, advogado, matrícula nº. 33.215-1, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Fica a Comissão, também responsável por promover revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia instituído pela Lei Complementar nº. 59/2011.

Art. 5º. **.** A Comissão apresentará relatório conclusivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8F0C96AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
E R R A T A REF. PREGÃO 048/2014 – PNEUS NOVOS.

No Anexo I – Proposta.

Desconsideração o Item 4, tendo em vista que é o mesmo do Item 17;

No Item 20, a lonagem é: 10 (Dez) lonas;

No item 21, onde se lê "Pneus 12.5-80 R 18 com câmara, 16 lonas", leia-se "Pneus 12.5-80 R com câmara, 12 lonas".

Rolândia, 16 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08C8EFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2013 ASSESSORIA TÉCNICA PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 364 dias (Trezentos e Sessenta e Quatro dias) no prazo de execução, com incício em 29/04/2014 e término em 29/04/2015, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/04/2015.

Data da Assinatura: 14/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E0A6C03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2011 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta) no prazo de execução, com incício em 24/04/2014 e término em 24/06/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2014.

Data da Assinatura: 24/04/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3A99FF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Designa responsável pela gestão e movimentação financeira de conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como, com fundamento na Lei Municipal 104 de 19 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para o encargo de gestores responsáveis pela movimentação financeira de conta corrente aberta com a finalidade de administrar as receitas do Fundo Municipal de Assistência Social provenientes de convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, doações da iniciativa privada, aplicações e demais situações previstas nos Art. 31 da Lei Municipal 104/1995 e suas alterações, as seguintes pessoas:

I - Secretário Municipal de Assistência Social, ou responsável pela Secretaria designado por ato do Prefeito Municipal;
II - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A conta corrente deverá ser administrada de forma conjunta pelas pessoas designadas no Art. 1º deste Decreto e movimentadas através de gerenciador financeiro.

Art. 3º Na movimentação da conta é atribuído aos designados no Art. 1º os seguintes poderes.
I – retirar talões e emitir cheques;
II – assinar documentos;
III – receber valores e dar quitação de despesas;
IV – controlar, através do gerenciador financeiro, toda e qualquer movimentação financeira realizada na conta corrente, podendo solicitar junto ao banco relatórios e extratos de movimentações.

Parágrafo único. Em caso de emissão de cheques, contratos financeiros e quitações de despesas, as mesmas deverão ser assinadas pelos dois gestores da conta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BE3BC308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014 CONTRATO Nº 057/2014.

PARTES: Município de Sengés e o Sra. **MARINEZ DE CAMARGO FILLUS**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes em ministrar a oficina **"PINTURA EM TECIDO/EMBORRACHADO"** no projeto multidisciplinar "Apoio e Resgate Social" desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo de acordo com o referido projeto e proposta de adesão**.**
VALOR:R$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula. Estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao total estimado de 912 horas/aulas para o período contratado.
DOT.ORÇ: 007925.3390.36.00.00.0.1.00.934
007990.3390.36.00.00.0.1.00.934
008090.3390.36.00.00.0.1.00.934
007830.3390.36.00.00.0.1.00.934
VIGÊNCIA:a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARINEZ DE CAMARGO FILLUS
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B2C68C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2014– PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2014 E REABERTURA DE PRAZO

Retificação de texto do objeto do edital do Pregão (Presencial) nº 031/2014, Processo de Licitação nº 057/2014 - cujo objeto é a aquisição de 02(dois) veículos para passageiros (tipo van), novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

1. Retifica-se o texto do item 1 do Anexo V – Termo de Referência , CARACTERISTICAS MÍNIMAS :

ONDE LÊ-SE :

Item	Descrição do produto **(os veículos deverão conter as seguintes características mínimas)**	QTD.	UND.	Preço máximo R$	Preço Máximo Total R$
01	VEÍCULO PARA PASSAGEIROS - TIPO VAN , zero quilômetro, movido a diesel, com capacidade de no mínimo 14 passageiros sentados mais o motorista; com teto baixo; com tacógrafo; com ar condicionado; com sistema de freios e de embreagem adequados para estradas de terra, com Air Bag para o motorista; com sistema de direção hidráulica; com iluminação interna, com proteção de cárter, com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com as normas com CONTRAM; pintura com faixa ESCOLAR e brasão da Prefeitura; com o logotipo da gestão.	02	un	108.730,00	217.460,00

LEIA-SE :

Item	Descrição do produto **(os veículos deverão conter as seguintes características mínimas)**	QTD.	UND.	Preço máximo R$	Preço Máximo Total R$
01	VEÍCULO PARA PASSAGEIROS - TIPO VAN , zero quilômetro, ANO/MODELO 2013/2014, movido a diesel, com capacidade de no mínimo 13 passageiros sentados mais o motorista; com teto baixo; com tacógrafo; com ar condicionado; com sistema de freios e de embreagem adequados para estradas de terra, com Air Bag para o motorista; com sistema de direção hidráulica; com iluminação interna, com proteção de cárter, com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com as normas com CONTRAM; pintura com faixa ESCOLAR e brasão da Prefeitura; com o logotipo da gestão.	02	un	108.730,00	217.460,00

Com a devida correção e entendendo que esta afeta a formulação das propostas, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica desde já marcada **a NOVA DATA DE ABERTURA** para o inicio deste certame , que se **realizará no dia 01/06/2014, às 8:30h,** no

mesmo local e demais condições do instrumento convocatório que permanecem inalteradas.

Sengés, 16 de Maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE M. MIRANDA
P/secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4ED1F705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2014

Súmula:- Dispõe do horário de atendimento ao publico das repartições publicas, nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014 nos Jogos do Brasil na Copa do Mundo, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A COPA DO MUNDO NO BRASIL.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterado o horário de atendimento ao publico das repartições publicas, nos dias 12 , 17 e 23 de Junho de 2014 das 08h as 12h30 min. devido aos jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais como os de Saúde, coleta de Lixo e varrição, que funcionarão em sistema de plantão ou rodízio a serem definidos pelos respectivos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Município de Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:61BD7C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 494/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.190,00(oito mil cento e noventa reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTDAO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0650 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente ..... R$ 4.190,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2016 – MANT. DA DIV. CEMITÉRIOS
7390 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material Permanente ....R$ 4.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
0600 – 000 - 3.3.90.14.00.00 – Diarias.....R$ 2.200,00
0640 – 000 - 3.3.90.47.00.00 – Ob. Tributárias....R$ 1.990,00
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2016 – MANT. DA DIV. CEMITÉRIOS
4350 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ... R$ 4.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secr. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:734138F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ° 05

SÚMULA: Aprovar o PLANO DE AÇÃO CO-FINANCEAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS – 2014.

O presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO CO-FINANCEAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS – 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de maio de 2014.

LÚCIA LEDIB DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:593D24EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 023/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, JOCÉLIA FRANCO BOMFIM, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010 , resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professora: Ezulina Aparecida Burkner, matrícula sob nº 15, portadora da carteira de identidade nº 5.279.200-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.313.769-77, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Ezulina Aparecida Burkner
ATRIBUIÇÃO: Professora.
MOTIVO: Forúm de Educação Especial e Inclusão 2014.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Pinhais/PR.
PERÍODO: 16/05/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Maio de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DBC9274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 024/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, JOCÉLIA FRANCO BOMFIM, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010 , resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professor: Jair de Oliveira Pereira, matrícula sob nº 76, portadora da carteira de identidade nº6.077.205-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.847.109-15, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME:Jair de Oliveira Pereira
ATRIBUIÇÃO: Professor.
MOTIVO: Acompanhar Alunos do Projeto Capoeira em evento no município de Pinhais.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Pinhais/PR.
PERÍODO: 16/05/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Maio de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8B3DBD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 025/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, JOCÉLIA FRANCO BOMFIM, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010 , resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Professora: Elisabeth Akyoshi dos Reis, matrícula sob nº 480, portadora da carteira de identidade nº 6010.827-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.950.359-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Elisabeth Akyoschi dos Reis
ATRIBUIÇÃO: Professora.
MOTIVO: Fórum Educação Especial e Inclusão.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.

DESTINO: Pinhais/PR.
PERÍODO: 16/05/2014.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo municipal, razão pela qual reduzido em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.001720027.339014.00.00

Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Maio de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8F02885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira Oficial, informa aos interessados o CANCELAMENTO do pregão Presencial 33/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações, para acesso a Internet, Banda Larga Dedicada, com licença de Comunicação, com data marcada para abertura no dia 21/05/2014, ás 10h00.

O motivo do cancelamento se dá devido a Impugnação formulada por Empresa interessada, o qual verificou - se a necessidade de cancelamento do certame para alterações e/ou correções necessárias.
A Publicação de novo Certame será comunicado será informada através dos meios de comunicação.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5B1B89E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 026/2014;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Professora*, **Magnalene Santos Castro**portadora de carteira de identidadenº 8.858.175-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 042.426.789-67 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 001/2013.
Art. 2º - Fica concedido á servidora provida no artigo 1° para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, apresente junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os documentos de habilitação exigidos para o efetivo exercício no cargo, sob pena de ser anulado a referida nomeação.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B4DCA23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2014DE 16 DE MAIODE 2014

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigo33c/c/ parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal nº. 374/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovidopor antiguidade o funcionário**Nilson Antonio dos Reis,** portador da cédula de identidade nº 5.240.073-2 e inscrito sob CPF/MF nº 025.224.579-26, ocupante do cargo efetivo de ***Assistente de Departamento Administrativo***para o Grupo Ocupacional Técnico Nível XV na forma da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76C01843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 281, 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 31 a 34 da Lei Complementar nº 020/2011, e do Decreto 876, de 08 de abril 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão por qualificação profissional aos servidores públicos municipais do Quadro Geral conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Nível	Classe
959	ADILAIR DE BRITO	01/06/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3525	ALCEU LECHENACOSKI	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATRIMONIAL	C
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/1993	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MOTORISTA	C
2845	ALENCAR VENDRAME	02/01/2001	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2002	ADVOGADO	NIVEL SUPERIOR	C
1372	AMARILDO ZONTA	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
2140	ANA DE MATOS FRANCA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/1998	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	C
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	11/05/1998	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3635	ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATRIMONIAL	C
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	01/09/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	01/01/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
941	ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI	01/03/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	AG. MAN. DE MAQS E VEICULOS	C
2551	APARECIDA FONSECA DOS SANTOS	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
774	ARISTIDES JOSE DOS SANTOS	29/04/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	C
2381	AUREA HONORATO	04/05/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIN	25/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATROMONIAL	C
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	14/09/1995	MERENDEIRA	MERENDEIRA	C
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C
517	CENIRA DE FATIMA DE OLIVEIRA TOGINHO	05/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	C
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
4031	CLAUDETE COSTA CORDEIRO	19/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	C
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	02/09/1991	ENGENHEIRO CIVIL	NIVEL SUPERIOR	B
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/1994	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	C
3096	CLEUSA AP DA SILVA	01/07/2004	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
2227	CLEUSA AUDINEY R CAVALHEIRO	16/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
1301	CLEUSA DO ROCIO P DE SOUZA	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATROMONIAL	C
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/1994	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	C
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
798	DORALICE SABADIN	03/08/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	01/04/2009	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
3230	EDNEIA AP D DE OLIVEIRA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	18/05/1998	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	01/01/2001	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/1998	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	10/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3012	FRANCISCO CARLOS F DOS SANTOS	22/06/2004	MOTORISTA	MOTORISTA	C
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATROMONIAL	C
3293	GENI GELINSKI	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
380	GILSON CORDEIRO	08/05/2000	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	C
4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	B
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	C
2970	HENRY LADISLAU F MALDONADO	20/03/2002	MOTORISTA DE ONIBUS	MOTORISTA	C
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	C
1646	IZAIAS LOPES	01/08/1991	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATROMONIAL	C
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
592	JOSE FERREIRA DE ANDRADE	16/05/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	C
3236	JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
1519	JUCIMARA A MOSSON LECHENACOSKE	16/03/1987	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	12/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	B
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	01/03/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	B
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	20/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	01/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	C
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLETTE	14/05/1986	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B

485	LUIZ CELSO DA MAIA	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	03/01/1996	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	C
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	02/07/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	C
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	20/03/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	B
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3768	MARIA ZENIRA FARIAS	12/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
2327	MARIZA TATAREM GUEDES	06/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
875	MARLENE ISABEL P CORDEIRO	12/02/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	C
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATROMONIAL	B
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
2722	PATRICIA FERMINO	27/07/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	B
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/1995	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
2849	RAIMUNDO SOARES FERREIRA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG. E PROT PATROMONIAL	C
1984	REGIANE TERESINHA ROSA	01/08/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
1051	REGINA AP RODRIGUES BERNACCHI	03/04/1995	MERENDEIRA	MERENDEIRA	C
3368	RONI FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2002	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
4333	ROQUE RICARDO PIEKARZ	09/10/2006	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	C
578	ROSALINA MARIA CORREIA	05/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
1740	ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ	18/03/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
992	SANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
2283	SANDRA MARA PRESTES	01/06/1993	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
1852	SANDRA MARIA CUMIN FERRO	26/03/1992	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	B
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATO	01/07/1990	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	B
3410	SILMARA DEZENTINIK	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	C
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	01/07/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	C
1843	SOLANGE MOREIRA SANTOS GARCIA	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B
1025	STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS	19/06/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	B
2056	SUZANA A F DOS SANTOS QUINTANA	01/10/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	C
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2006	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇAO	NIVEL SUPERIOR	B
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2001	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO	C
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/1992	MOTORISTA	MOTORISTA	C
2986	VILMARA DE F DO S C DA SILVA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
4044	VILMARI DO CARMO M. DOS SANTOS	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
1207	ZELIA KLAINE LAMOGLIO	18/03/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C
3178	ZULMERINA DE JESUS BONFIM	15/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0FDAB50B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 282, 30 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Complementar nº 020/2011, e do Decreto 853, de 06 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão por tempo de serviço público aos servidores do Quadro Geral conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Nível	Referencia
1253	ACIR JOSE DOS SANTOS MORAES	01/08/1991	MOTORISTA	MOTORISTA	23
2880	ADAO FIGURA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	16
2124	ADEMIR JELINSKI	29/06/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
959	ADILAIR DE BRITO	01/06/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	24
1738	ADILSON SANTANA	03/05/1993	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	20
187	ADONIS DA LUZ CONSTANTINO SCUCATO	01/01/1988	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	27
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	05/05/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
3769	ADRIANA DE FRANCA VAZ	11/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
2978	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	20/03/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10

2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	01/11/2003	PSICOLOGO (a)	NIVEL SUPERIOR B 30 HORAS	9
4573	ADRIANA SCHIMIDT DOS SANTOS	02/07/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4

1017	AGENOR GARCIA DE OLIVEIRA	18/03/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	27
3005	ALBERTO DE JESUS CEREALLI	01/01/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	13
2928	ALBINO KARAS	08/02/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
895	ALCEU JOSE LOVATO	16/03/1987	MOTORISTA	MOTORISTA	27
3525	ALCEU LECHENACOSKI	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
995	ALCEU RODRIGUES RIBEIRO	15/08/1991	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	23
659	ALCIDES ANTONIO BARBOSA	01/03/1994	MOTORISTA	MOTORISTA	19
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/1993	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MOTORISTA	20
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
2845	ALENCAR VENDRAME	02/01/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	13
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2002	ADVOGADO	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	10
3382	ALEXANDRE AGNER	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
2195	ALICE ANDRADE ALCHUEL	19/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
112	ALICE ROSNER	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/11/1995	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	18
2059	ALTAIR GELINKI	24/06/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	21
398	AMADEU LIRMAN JUNIOR	15/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
1303	AMARILDO BUENO DE LARA	17/06/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16

1372	AMARILDO ZONTA	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
1506	AMAURI MARCELO ANTONIACOMI	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2140	ANA DE MATOS FRANCA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
1524	ANA MARIA KEPEL CZELUSNIAK	02/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
488	ANA VERA LUCIA G DE B BARRETO	09/04/1992	PSICOLOGO (a)	NIVEL SUPERIOR SAUDE 40H - C	21
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	12/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/1998	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	11/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	15
3635	ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
994	ANDRE FIGURA	01/10/1991	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	23
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	08/06/1999	PSICOLOGO (a)	NIVEL SUPERIOR B 30 HORAS	14
2605	ANDREA NAVES PROSDOCIMO ZENI	01/10/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	16
1159	ANDREA RITZ	22/03/1988	ANALISTA DE SISTEMAS	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	26
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	28/04/1999	MERENDEIRA	MERENDEIRA	14
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	25/07/1995	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	18
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/1994	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	19
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	24
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	24/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	01/05/1994	PSICOLOGO (a)	NIVEL SUPERIOR B 30 HORAS	19
3690	ANGELITA MORAIS DA SILVEIRA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10

1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	01/09/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
1780	ANITA PRESTES FARIA DOS SANTOS	01/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	01/01/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	13
275	ANTONIO ALCEU SOARES CORREA	01/11/1997	MOTORISTA	MOTORISTA	16
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	17/06/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	04/03/2002	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	10
507	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	01/08/1991	MOTORISTA	MOTORISTA	23
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
725	ANTONIO REINALDO STIVAL	01/01/1997	AG DE SERV TEC -TECNICO AGRICOLA	TECNICOS EM GERAL	17
941	ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI	01/03/1994	AG DE MAN DE MAQ E VEICULOS	AG MANUT DE MAQ E VEICULOS	19
1492	APARECIDA DE FATIMA R GARCIA	25/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	17
2551	APARECIDA FONSECA DOS SANTOS	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
3286	ARI DE JESUS ERAT	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
774	ARISTIDES JOSE DOS SANTOS	29/04/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19
1041	ARLETE DOMACOSKI	07/07/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
3448	AROALDO DE SOUZA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	01/01/1997	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	17
3452	ATAIS BROZOSKI	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9

2690	AUGUSTO COSTA FARIA	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2381	AUREA HONORATO	04/05/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	16
1219	AZEMIR JOAO DE BARROS	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
513	BRAS COSTA MACHADO	28/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIN	25/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8

5057	CARLOS CEZAR KNOFF	05/05/1998	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	15
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	03/05/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	21
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	01/01/1997	ADVOGADO	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	17
1187	CARMEM JANETE PEREIRA	02/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	18/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
2548	CECILIA DE SOUZA C DE CAMARGO	03/04/2000	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	13
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	14/09/1995	MERENDEIRA	MERENDEIRA	18
4	CELIO DOMINGOS	13/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
2824	CELSO MARCOLINO PACHECO	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	10
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	14/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
517	CENIRA DE FATIMA DE O TOGINHO	05/03/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	11/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	15
3250	CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
2872	CIRCE ROSA DOS SANTOS GATTI	01/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
384	CLAIR APARECIDA NOGUEIRA	01/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23

1261	CLARICE ROBERTO FAGUNDES	05/05/1994	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	19
4031	CLAUDETE COSTA CORDEIRO	19/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	12/08/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
3701	CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA	01/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	02/09/1991	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	25
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/1994	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/1990	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	24
388	CLAUDIO PIRES DE SOUZA	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	17
1885	CLAUDIOMIRO WOTEKOSKI	28/06/1995	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	18
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	08/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12
3668	CLEONICE APARECIDA SENOSKI	20/03/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
1385	CLEONICE CATARINA P FERNANDES	01/02/1997	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	16
3096	CLEUSA AP DA SILVA	01/07/2004	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	8
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	27/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
2227	CLEUSA AUDINEY R CAVALHEIRO	16/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
1301	CLEUSA DO ROCIO P DE SOUZA	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15

4072	CRISTIANE DE FATIMA SANTOS	07/10/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
2135	DAGUIMAR FURTADO	22/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
3133	DALILA MANFRON MURASKI	01/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
1661	DANIEL MULLER	01/08/1991	MOTORISTA	MOTORISTA	23
2164	DARIO FAVORETO	05/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
664	DAVI LUCAS DOS SANTOS	13/04/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
1048	DENAIR MARIA DOS S RAIMUNDO	01/09/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
1501	DENILSA CATARINA D DOMACOSKI	01/05/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	26
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	05/08/1996	MERENDEIRA	MERENDEIRA	17
3186	DENISE DO ROCIO FERREIRA	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
1871	DENISE GULIELMIM CUTCHMA	18/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	15
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
870	DEOLINDA SILVA ALVES	01/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	01/12/1995	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	18
2313	DERLI RIBEIRO ROCHA	22/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
3468	DILAIR DOS SANTOS SANTA ANA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3315	DILCLEIA REGINA DA SILVA COSTA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
2919	DILMA RIBEIRO SANTIAGO	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	01/04/1995	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	18
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	01/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
794	DINORA CHIMELLI LOVATO	20/05/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	35
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/1994	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	19

636	DIRCE MONTEIRO SILVINO	04/05/1998	MERENDEIRA	MERENDEIRA	15
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	16
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	17/03/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	20/03/2002	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	10
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	01/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/1994	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	19
3327	DORAIR CORDEIRO DE LARA	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
798	DORALICE SABADIN	03/08/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
2829	DULCE DE FATIMA CORREA	17/03/2003	MERENDEIRA	MERENDEIRA	9
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS	25/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	01/04/2009	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	04/04/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
3230	EDNEIA AP D DE OLIVEIRA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	12
135	EDSON A CANDIDO DE SIQUEIRA	01/03/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 30 HORAS	21
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	01/01/1997	ADVOGADO	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	17
3342	EDSON ANTONIO PEREIRA	22/06/2004	MOTORISTA	MOTORISTA	8

3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	10
2481	EDSON MATTOS FARIAS	18/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	15
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	06/03/1996	AG. SERV. TEC.- TEC. EM EDIFICACOES	TECNICOS EM GERAL	17
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	01/01/1997	MOTORISTA	MOTORISTA	17

2102	ELAYNE DE L VIEIRA GUIMARAES	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	01/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
1394	ELENA MUHL DA SILVA	14/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
1803	ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA	16/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	01/10/1990	MOTORISTA	MOTORISTA	24
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
2053	ELIANE GONCALVES COSTA	03/08/1994	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	19
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
2331	ELIANE T WOTECOSKI MORAES	01/04/1999	MERENDEIRA	MERENDEIRA	14
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	18/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	15
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	10
3391	ELISETE DE SOUZA SANTOS	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
1466	ELISETE T LEUCH DORNELLAS	07/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
3689	ELIZANDRA DE MORAES	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	25/08/1994	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	19
737	ELVIRA DA GRACA T PEREIRA	08/02/2002	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR B	10
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	01/01/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	13
1133	ENRIQUE DE LARA FERREIRA	08/03/1988	MOTORISTA	MOTORISTA	26
1220	ERASMO ZONATO	31/05/1993	MOTORISTA	MOTORISTA	20
1406	ERDELICE PEREIRA DA SILVA	12/09/1996	MERENDEIRA	MERENDEIRA	17
1012	ERONDINA DE JESUS FARIA VAZ	25/03/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
609	ERVIN FERRARI	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	17
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	24/11/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19
3770	EUGENIA BARANEK	11/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2001	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	13
1390	EVERLI DO ROSARIO FERNANDES	01/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	16
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/1998	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	15
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	10/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
3012	FRANCISCO CARLOS F DOS SANTOS	22/06/2004	MOTORISTA	MOTORISTA	8
1257	FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA	01/11/1987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	27
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	10
3293	GENI GELINSKI	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1314	GERSON LUIS BINI	01/04/1997	MOTORISTA	MOTORISTA	16
4777	GIANINI KAMINSKI ALVAREZ	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
736	GILBERTO FERREIRA DA COSTA	03/05/1993	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	20
2600	GILBERTO GONCALVES CORDEIRO	11/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
582	GILBERTO VIDAL PIMENTEL	19/08/2004	MOTORISTA	MOTORISTA	8
1956	GILSON CESAR DA SILVA	15/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	16
380	GILSON CORDEIRO	08/05/2000	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	13
3500	GIVANILDO WOTECOSKI	08/02/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10

4779	GRACIELY MARIA DE JESUS	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
3338	GUIDO DO ESPIRITO SANTO	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1334	HAMILTON APARECIDO MARTINS	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	17
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1997	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	17
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2002	MOTORISTA	MOTORISTA	10
2970	HENRY LADISLAU F MALDONADO	20/03/2002	MOTORISTA DE ONIBUS	MOTORISTA	10
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2004	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	8
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
3366	ILDENIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/07/2003	MERENDEIRA	MERENDEIRA	9
417	ILEUZA SOARES	01/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
1901	ILISEU DA CRUZ	28/05/1998	MOTORISTA	MOTORISTA	15
2586	INES CARLESSO	06/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
3314	IRENE DO R PEREIRA N DA LUZ	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/1995	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	18
464	ISABEL CAMPOS DE SOUZA	25/08/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	01/02/2002	ARQUITETO 40 HORAS	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	10
1611	IVANI SILVA DE FREITAS P DE MORAES	03/05/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	20
2719	IVETE MACHADO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1646	IZAIAS LOPES	01/08/1991	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	23
2012	JACIRA FROIS	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
1118	JAIR DE ALMEIDA NETO	22/08/1991	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	23

4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
3387	JANETE DA APARECIDA	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8

	FERNANDES				
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	17
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
1950	JOAO ALFREDO DA FONSECA RIBAS	01/07/1995	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	18
680	JOAO ALVARO FARIA BERNARDI	03/03/1997	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MOTORISTA	16
748	JOAO ANTONIO WOTECOSKI	28/07/1993	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	20
3158	JOAO CARLOS GONCALVES	15/06/2004	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	8
1317	JOAO CARLOS JUKA	08/04/1985	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	29
1092	JOAO CARLOS NICOLOTTE	01/03/1991	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	23
3242	JOAO ELI DOS SANTOS ALMEIDA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2977	JOAO JULIO DE OLIVEIRA	01/07/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	16
699	JOAO LIMA DE SENE	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	01/03/1988	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	26
1204	JOAO MARIA BATISTA	23/07/1993	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	20
3565	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	04/03/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
878	JOAO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	26/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
754	MARLI PORTES DE B. MARQUES	18/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
650	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	17/05/1994	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	19
97	JODEILDO ALVES PEREIRA	08/02/2002	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MOTORISTA	10
383	JOECI OLEINIK FARIAS	02/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
2388	JOEL MATEUS	03/05/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	20
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/1994	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	19
409	JORGE DE LARA VAZ	28/05/1998	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	15
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 30 HORAS	16
2763	JOSE ALGENTIL JUNIOR	22/09/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	10/06/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
1251	JOSE ARNANDO DOS SANTOS	01/03/1990	MOTORISTA	MOTORISTA	24
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	13
2239	JOSE CARLOS MATIAS	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
592	JOSE FERREIRA DE ANDRADE	16/05/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19
583	JOSE GILBERTO PRODOCIMO	01/02/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	16
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	04/03/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
3105	JOSE SANTOS DO ROSARIO	08/02/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
327	JOSE VALFRIDO KARVAT	10/10/1994	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
3236	JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1912	JOSIANA APARECIDA DOS SANTOS	15/03/1996	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	17
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	12/08/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA	07/05/2007	AUDITOR FISCAL EM VIG SANITARIA	NIVEL SUPERIOR SAUDE 40H - C	5
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	05/03/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
1519	JUCIMARA A MOSSON LECHENACOSKE	16/03/1987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	27
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	12/03/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	01/03/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
469	JULIA HISSAE SAKAMOTO	23/07/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	24
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	09/10/2006	AUDITOR FISCAL FLORESTAL	NIVEL SUPERIOR B	6
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	01/02/1997	TECNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 30 HORAS	16
2128	JUREMA GRUSKI	03/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
3772	JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA	11/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	12/08/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
4025	KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
3035	KID RIBAS	01/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
2686	LAIS IVANDRA ALVES DOS SANTOS	27/09/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	14
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	04/03/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	24/02/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13
1279	LEONIDES CORDEIRO DOS SANTOS	01/08/1991	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	23
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	20/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
2407	LINDAMIR PRESTES DOS SANTOS	01/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	01/03/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19
1137	LORETE REGINA SCHULTZ	01/06/1982	ANALISTA DE SISTEMAS	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	32
1907	LUCELIA TEREZINHA CAVALLI	01/03/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	26
3126	LUCI DE FATIMA M CARVALHO	08/02/2002	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	10

3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	19/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLETTE	14/05/1986	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	28
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/2002	MOTORISTA	MOTORISTA	10
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
485	LUIZ CELSO DA MAIA	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
340	LUIZ GONZAGA SANTOS FOGACA	01/01/1997	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	17
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	20/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS	01/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	14/07/1995	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	18
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/2003	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	9
3625	MARA LILIAN WISKEVOSKI	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
2036	MARA REGINA DOS SANTOS	16/03/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
3027	MARCIA APARECIDA DE BARROS	04/03/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
2759	MARCIA MARIA CHANDELIER ROSA	01/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
1240	MARCILENE C DE A DALAZUANA	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	01/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
759	MARCOS ANTONIO CORREA VAZ	09/05/1994	MOTORISTA	MOTORISTA	19
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
1775	MARGARIDA NUNES DE SOUZA	01/01/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17
1367	MARIA ANTONIO DA SILVA	16/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
2527	MARIA BENEDITA DA SILVA	24/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
712	MARIA CASTORINA DA ROSA	30/08/1995	MERENDEIRA	MERENDEIRA	18
955	MARIA CHRISTINE STOCHERO GULIN	05/03/1993	FONOAUDIOLOGO	NIVEL SUPERIOR B	21
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	03/01/1996	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	19/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
869	MARIA DIOCELIA WICKI	08/02/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	26
1598	MARIA DIRCE PUTTKAMER	03/05/1993	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	20
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONCALVES	25/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
2171	MARIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	05/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
1403	MARIA DOLORES FERNANDES MARIN	01/02/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30
4577	MARIA FATIMA DA ROSA	02/07/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	20/03/2002	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	10
1375	MARIA INES TOMACHESKI	03/05/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	21
1302	MARIA IONE SOARES	01/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	31
2831	MARIA IZAMAR MASCARO	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	24/02/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13
329	MARIA JUDITE RIBEIRO	10/02/1977	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	37
1000	MARIA JULIA DA CONCEICAO SILVA	21/06/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	20
810	MARIA LUCIA CASTRO	10/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
2451	MARIA MADALENA DOS S SILVA	01/02/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
2522	MARIA MARTINHO L DE OLIVEIRA	01/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
1146	MARIA RITA STIVAL DE FREITAS	02/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
2409	MARIA RODRIGUES	01/08/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
4783	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	24
316	MARIA TEREZA MUELLER	12/03/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
3768	MARIA ZENIRA FARIAS	12/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	01/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
1324	MARINEUSA LOPES DE CARVALHO	13/06/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
2327	MARIZA TATAREM GUEDES	06/03/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
2245	MARLENE DA SILVA SILA	06/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
2446	MARLENE DO ROCIO VON KRUGER	23/03/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
875	MARLENE ISABEL P CORDEIRO	12/02/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	14
243	MATEUS ESTEVAO DA CRUZ	26/04/1995	MOTORISTA DE ONIBUS	MOTORISTA	18
12	MAURI VIEIRA	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
2217	MAURICIO OTICA	23/03/1994	MOTORISTA	MOTORISTA	19
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	22/06/2004	MOTORISTA	MOTORISTA	8
408	MAURILIO GOMES DO NASCIMENTO	01/05/1997	MOTORISTA	MOTORISTA	16
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2727	MILTON JOSE DA SILVA	10/06/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
1053	MIRIAN NUNES	01/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
1735	MOISES ROSA	09/05/1994	MOTORISTA	MOTORISTA	19

241	MYLTON LUIZ G NOGUEIRA	11/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
567	NADIA OBERIK ROBERTO	01/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18
3775	NADINE RIBEIRO R DO NASCIMENTO	14/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEICAO	19/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
3132	NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA	13/07/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
1553	NARLI DE OLIVEIRA	18/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	20/03/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
1342	NERI DOS SANTOS	04/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	20/03/2002	MOTORISTA DE ONIBUS	MOTORISTA	10
1042	ODIR DE OLIVEIRA	27/05/1998	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	15
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/1997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	17
99	OLIVINO CAMPOS	08/02/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	08/02/2002	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	10
2166	ONDINA FARIA SANTOS	23/02/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13
3036	OSNI SIMOES DE FRANCA	15/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	8
873	OTACILIA MATIAS	27/03/1996	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	17
2627	PALMIRA RODRIGUES	17/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	13/07/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	14
2722	PATRICIA FERMINO	27/07/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	14
3631	PATRICIA MACHADO	24/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/1995	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	18

1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATROMONIAL	10
539	PAULO DOS SANTOS	07/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	18/04/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	30
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/1999	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	14
2974	PEDRO PETENUCI NETO	01/01/2001	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	13
2781	PETIANE IZABEL PUTTKAMER	03/04/2000	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	13
2849	RAIMUNDO SOARES FERREIRA	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
1984	REGIANE TERESINHA ROSA	01/08/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	24
1051	REGINA AP RODRIGUES BERNACCHI	03/04/1995	MERENDEIRA	MERENDEIRA	18
2028	REGINA CELIA SOBRINHO	03/04/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	18
1074	RENATO CARNEIRO	14/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
4654	RITA DE CASSIA DIAS DA FONSECA	12/08/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
4034	RITA PERUSSI DA CRUZ	18/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
486	ROBERTO DOMACOSKI	01/04/1990	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AG DE MANUTENÇÃO PREDIAL	24
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	20/06/2002	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	10
644	ROMANO PEDRINHO PERISSUTE	28/05/1998	MOTORISTA	MOTORISTA	15
939	ROMILDA VEIGA DO PRADO	01/07/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	01/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
3368	RONI FERREIRA DOS SANTOS	04/03/2002	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	10
4333	ROQUE RICARDO PIEKARZ	09/10/2006	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	6
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	01/04/1997	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	16
578	ROSALINA MARIA CORREIA	05/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
853	ROSANA CAVALLI ANTONIACOMI	01/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	21
1480	ROSANA DO CARMO SCHULTZ	28/02/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	04/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
2127	ROSELI ANDRADE DE LIMA	14/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
2458	ROSELI DE F DE OLIVEIRA SILVA	20/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	17
3566	ROSEMARI AMHOF MOURA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1643	ROSI DE FATIMA BROTO	01/06/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	20/10/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	02/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
4785	ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
1740	ROZILDA BONFIM RIBEIRO VAZ	18/03/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23
2009	RUBENS DE ANDRADE	01/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
2469	SALETE ANTONIACOMI	09/11/1995	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	18
992	SANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	01/04/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
3150	SANDRA ELIZABETH D D AGUSTINHO	01/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
2283	SANDRA MARA PRESTES	01/06/1993	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	20

1852	SANDRA MARIA CUMIN FERRO	26/03/1992	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	23
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
504	SEBASTIAO FRANCO	25/03/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	01/03/1992	MOTORISTA	MOTORISTA	21
379	SERGIO JACINTO BREGENSKI	01/01/1997	AG DE SERVIÇOS TEC-TECNICO AGRICOLA	TECNICOS EM GERAL	17
541	SERGIO LUIZ DOMACOSKI	01/07/1990	MOTORISTA	MOTORISTA	24
4786	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2009	MERENDEIRA	MERENDEIRA	2
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATO	01/07/1990	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	24
3410	SILMARA DEZENTINIK	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	01/02/2002	ARQUITETO 40 HORAS	NIVEL SUPERIOR A 20 HORAS	10

3340	SIMONE DE CAMPOS SILVA RESNAUER	21/06/2004	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR SAUDE 40H - C	8
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	13/07/1999	ATENDENTE INFANTIL	ATENDENTE INFANTIL	14
3505	SIMONE KOLCZ	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3686	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	25/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	01/07/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
1843	SOLANGE MOREIRA SANTOS GARCIA	04/05/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15
3777	SONIA MARIA LISBOA	11/04/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
1025	STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS	19/06/1990	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	24
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
2282	SUELI RODRIGUES DO PRADO	01/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	24
2056	SUZANA A F DOS SANTOS QUINTANA	01/10/1988	AGENTE ADM DA EDUCAÇÃO	AGENTE ADM EDUCAÇÃO	26
3171	TANIA MARA AP DE MELLO	01/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
4304	TATIANA TOMAL B DOS SANTOS	14/08/2006	AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇAO	NIVEL SUPERIOR B	6
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/2002	ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR B	10
4047	TELMA DOS SANTOS LOURENCO	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	01/01/2001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TECNICO ADM 40 HORAS	13
3231	TERESA PORTES GELINSKI	18/02/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
4656	TERESINHA ANACLETO	12/08/2008	MERENDEIRA	MERENDEIRA	4
1434	TEREZA CORDEIRO GORAS	02/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	30
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
3320	TEREZA DE LURDES C PINTO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1005	TEREZINHA DAS GRACAS SOUZA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3385	TEREZINHA FARIA MIECZNIKOWSKI	20/03/2002	MERENDEIRA	MERENDEIRA	10
1848	TEREZINHA SMANGOZEWSKI DE FRANCA	10/04/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1995	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	18
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
2724	VALDEMIR ANTONIO BELLO	25/06/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
297	VALDENIR DE PAULA	01/07/1997	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	16
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	04/03/2002	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	10
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
756	VALDOMIRO POSTARCKI	25/06/1992	MOTORISTA	MOTORISTA	21
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	15/06/2004	AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	AG. SEG E PROT PATRIMONIAL	8
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15
58	VANILDO JOSE DOMINGUES	01/07/2004	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MAQ PESADAS	8
3137	VERA LUCIA DE PAULA DE JESUS	10/07/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
2969	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	04/09/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	9
634	VILMA DE FATIMA SPRADA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
1211	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	15/06/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	26
2986	VILMARA DE F DO S C DA SILVA	18/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10
4044	VILMARI DO CARMO M DOS SANTOS	12/07/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	7
3259	WAINE FERNANDES NUNES	16/08/2004	MOTORISTA	MOTORISTA	8
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/1993	CONTADOR	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	21
1207	ZELIA KLAINE LAMOGLIO	18/03/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19
3178	ZULMERINA DE JESUS BONFIM	15/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CD4319C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2014 - 2º BIMESTRE DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" - Anexo I

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			no Período	%	Acumulado	%	
RECEITAS CORRENTES	23.422.000,00	23.520.800,00	3.423.142,49	14,55	7.287.481,53	30,98	16.233.318,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.309.700,00	2.309.700,00	201.690,39	8,73	398.460,52	17,25	1.911.239,48
IMPOSTOS	1.683.700,00	1.683.700,00	163.611,90	9,72	331.434,50	19,68	1.352.265,50
TAXAS	421.000,00	451.000,00	38.078,49	8,44	67.026,02	14,86	383.973,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.000,00	601.000,00	118.417,21	19,70	222.135,03	36,96	378.864,97
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	601.000,00	601.000,00	118.417,21	19,70	222.135,03	36,96	378.864,97

RECEITA PATRIMONIAL	194.400,00	264.000,00	69.292,90	26,25	149.408,70	56,59	114.591,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	97.200,00	132.000,00	34.646,45	26,25	74.704,35	56,59	57.295,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.200,00	132.000,00	34.646,45	26,25	74.704,35	56,59	57.295,65
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	220,00	1,47	1.497,00	9,98	13.503,00
RECEITA DE SERVIÇOS	729.000,00	729.000,00	99.457,14	13,64	153.867,56	21,11	575.132,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.063.800,00	19.163.800,00	2.878.317,30	15,02	6.285.588,97	32,80	12.878.211,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.923.800,00	18.923.800,00	2.824.908,54	14,93	6.193.771,45	32,73	12.730.028,55
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	240.000,00	53.408,76	22,25	91.817,52	38,26	148.182,48
TRANSF.DE CONVÊNIOS INST.PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	509.100,00	438.300,00	55.747,55	12,72	76.523,75	17,46	361.776,25
MULTAS E JUROS DE MORA	77.000,00	77.000,00	4.453,94	5,78	9.243,84	12,00	67.756,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00	79.200,00	9.906,79	12,51	52.291,08	66,02	26.908,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	281.100,00	281.100,00	41.386,82	14,72	14.988,83	5,33	266.111,17
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEDUÇÕES DE OUTRAS REC. CORRENTES	0	0	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.514.277,65	1.106.867,16	31,50	1.224.279,75	34,84	2.289.997,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.464.277,65	1.106.867,16	31,95	1.224.279,75	0,00	2.239.997,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-	285.085,75	-	0,00	117.412,59		167.673,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.179.191,90	1.106.867,16	34,82	1.106.867,16	0,00	2.072.324,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS	23.472.000,00	27.035.077,65	4.530.009,65	16,76	8.511.761,28	31,48	18.523.316,37
		-					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO							
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	23.472.000,00	27.035.077,65	4.530.009,65	16,76	8.511.761,28	31,48	18.523.316,37
DÉFICIT					0,00		
TOTAL	23.472.000,00	27.035.077,65	4.530.009,65	16,76	8.511.761,28	31,48	18.523.316,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTRIORES(superavit)					1.293.957,57		

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo à Realizar
				no Período	Acumulado	no Período	Acumulado	%	
DESPESAS CORRENTES	20.818.200,00	930.472,03	21.748.672,03	3.564.651,24	6.900.518,73	3.583.885,38	6.277.055,09	28,86	15.471.616,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.866.000,00	435.069,68	11.301.069,68	1.577.593,43	3.327.170,49	1.590.557,94	3.275.312,30	28,98	8.025.757,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	4.220,62	9.013,35	4.220,62	9.013,35	18,03	40.986,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.902.200,00	495.402,35	10.397.602,35	1.982.837,19	3.564.334,89	1.989.106,82	2.992.729,44	28,78	7.404.872,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.800,00	4.626.422,78	6.090.222,78	1.515.264,33	1.762.590,66	613.904,10	847.861,83	13,92	5.242.360,95
INVESTIMENTOS	693.800,00	4.952.436,22	5.646.236,22	1.451.180,27	1.636.132,44	549.820,04	721.403,61	12,78	4.924.832,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00	-326.013,44	443.986,56	64.084,06	126.458,22	64.084,06	126.458,22	28,48	317.528,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
SUBTOTAL	22.517.000,00	5.556.894,81	28.073.894,81	5.079.915,57	8.663.109,39	4.197.789,48	7.124.916,92	25,38	20.948.977,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO									
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	22.517.000,00	5.556.894,81	28.073.894,81	5.079.915,57	8.663.109,39	4.197.789,48	7.124.916,92	25,38	20.948.977,89
SUPERAVIT ANTES DO LEGISLATIVO					-151.348,11		1.386.844,36		
INTERFERÊNCIA LEGISLATIVO	955.000,00	-	955.000,00	154.404,39	309.953,55	154.404,39	309.953,55	0,00	645.046,45
SUPERAVIT APOS O LEGISLATIVO					-461.301,66		1.076.890,81		
SUPERAVIT FINANCEIRO					1.293.957,57		1.293.957,57		
SUPERAVIT FINAL FINANCEIRO					832.655,91		2.370.848,38		
TOTAL	23.472.000,00	5.556.894,81	29.028.894,81	5.234.319,96	8.973.062,94	4.352.193,87	7.434.870,47	31,68	21.594.024,34

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB86DF39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.042.400,00	2.042.400,00	404.722,02	19,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	602.000,00	602.000,00	1.001,20	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	552.000,00	552.000,00	514.000,20	93,12

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.000,00	552.000,00	167.789,19	30,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.700,00	221.700,00	62.236,06	28,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-244.300,00	-244.300,00	-413.592,15	169,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	212,60	2,13
Dívida Ativa dos Impostos	363.500,00	363.500,00	66.654,54	18,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	7.996,97	16,66
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-62.500,00	-62.500,00	-1.576,59	-822,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.365.000,00	15.365.000,00	4.944.068,05	32,18
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	3.359.082,58	30,82
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	15.328,19	7,66
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	260.371,04	65,09
Cota-Parte ICMS	3.745.000,00	3.745.000,00	1.278.835,31	34,15
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	21.394,59	30,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	9.056,34	18,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.407.400,00	17.407.400,00	5.348.790,07	30,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.677.000,00	3.417.000,00	793.508,29	23,22
Provenientes da União	1.807.000,00	2.547.000,00	600.569,41	23,58
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	45.000,00	22,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	670.000,00	670.000,00	147.938,88	22,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.677.000,00	3.417.000,00	793.508,29	23,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.917.000,00	3.045.417,08	843.419,61	27,69 %	812.361,42	26,67 %
Outras Despesas Correntes	4.058.110,00	4.104.183,94	1.317.191,15	32,09 %	1.138.776,34	27,75 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	68.000,00	1.025.201,70	314.868,41	30,71 %	144.569,15	14,10 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.043.110,00	8.174.802,72	2.475.479,17	30,28 %	2.095.706,91	25,64 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.687.000,00	3.762.094,13	1.030.677,50	100,00	873.016,23	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.017.000,00	3.077.545,61	895.764,18	86,91	738.102,91	84,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	670.000,00	684.548,52	134.913,32	13,09	134.913,32	15,45
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.687.000,00	3.762.094,13	1.030.677,50	100,00	873.016,23	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.356.110,00	4.412.708,59	1.444.801,67	32,74	1.222.690,68	27,71

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	642.483,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.007	0,00				
Inscritos em 2.008					
TOTAL	0,00				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Administração Geral	4.000,00	9.382,84	5.336,00	0,22	4.644,93	0,22
Atenção Básica	4.973.250,00	6.069.569,40	1.727.924,63	69,80	1.444.169,01	68,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.971.860,00	1.986.408,52	712.858,48	28,80	617.532,91	29,47
Vigilância Sanitária	94.000,00	109.441,96	29.360,06	1,19	29.360,06	1,40
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.043.110,00	8.174.802,72	2.475.479,17	100,00	2.095.706,91	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 16/mai/2014 as 10h e 27m.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D43B280

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2014 - 2º BIMESTRE DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar
			no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre		
Legislativo	955.000,00	955.000,00	154.404,39	309.953,55	154.404,39	309.953,55	32,46	645.046,45
Ação Legislativa	955.000,00	955.000,00	154.404,39	309.953,55	154.404,39	309.953,55	32,46	645.046,45
Administração	5.620.340,00	5.935.532,49	956.432,63	1.937.924,49	904.103,25	1.786.483,79	30,10	4.149.048,70
Administração Geral	5.620.340,00	5.935.532,49	956.432,63	1.937.924,49	904.103,25	1.786.483,79	30,10	4.149.048,70
Assistência Social	911.000,00	988.657,65	55.333,60	111.660,07	60.149,66	104.092,85	10,53	884.564,80
Assistência Comunitária	163.000,00	223.203,78	18.448,73	36.851,04	24.163,92	31.958,22	14,32	191.245,56
Administração Geral	141.000,00	141.000,00	3.963,80	5.331,58	3.502,60	4.807,58	3,41	136.192,42
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	530,00	2.266,92	1.268,95	2.266,92	4,53	47.733,08
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.324,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.324,32
Assistência a Criança e ao Adolescente	467.000,00	484.129,55	32.391,07	67.210,53	31.214,19	65.060,13	13,44	419.069,42
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Saúde	7.043.110,00	8.174.802,72	1.492.413,18	2.475.479,17	1.273.180,57	2.095.706,91	25,64	6.079.095,81
Administração Geral	4.000,00	9.382,84	1.124,00	5.336,00	4.530,70	4.644,93	49,50	4.737,91
Vigilância Sanitária	94.000,00	109.441,96	16.990,68	29.360,06	17.113,91	29.360,06	26,83	80.081,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.971.860,00	1.986.408,52	367.760,62	712.858,48	349.525,81	617.532,91	31,09	1.368.875,61
Atenção Básica	4.973.250,00	6.069.569,40	1.106.537,88	1.727.924,63	902.010,15	1.444.169,01	23,79	4.625.400,39
Educação	5.301.850,00	6.351.767,61	1.673.606,95	2.483.580,42	970.422,46	1.690.718,69	26,62	4.661.048,92
Ensino Fundamental	3.909.300,00	4.845.122,46	1.432.792,12	2.007.302,56	749.430,04	1.255.453,67	25,91	3.589.668,79
Educação Especial	127.000,00	127.000,00	16.093,16	35.613,95	16.093,16	35.613,95	28,04	91.386,05
Alimentação e Nutrição	221.000,00	221.441,32	37.014,22	61.721,11	28.524,39	52.209,68	23,58	169.231,64
Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	33.800,00	6.448,76	10.406,81	6.448,76	10.406,81	30,79	23.393,19
Educação Infantil	1.010.750,00	1.124.403,83	181.258,69	368.535,99	169.926,11	337.034,58	29,97	787.369,25
Cultura	88.000,00	88.000,00	1.012,08	3.432,08	1.012,08	3.432,08	3,90	84.567,92
Difusão Cultural	88.000,00	88.000,00	1.012,08	3.432,08	1.012,08	3.432,08	3,90	84.567,92
Urbanismo	1.350.700,00	2.591.938,91	103.743,36	313.881,10	152.376,93	236.144,07	9,11	2.355.794,84
Infra-Estrutura Urbana	619.700,00	1.374.410,06	13.351,87	158.418,12	49.902,87	102.570,17	7,46	1.271.839,89
Serviços Urbanos	731.000,00	1.217.528,85	90.391,49	155.462,98	102.474,06	133.573,90	10,97	1.083.954,95
Habitação	60.000,00	486.484,14	407.350,00	407.350,00	407.350,00	407.350,00	83,73	79.134,14
Habitação Urbana	60.000,00	446.484,14	401.500,00	401.500,00	401.500,00	401.500,00	89,92	44.984,14
Habitação Rural	0,00	40.000,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00	14,63	34.150,00
Saneamento	0,00	285.085,75	0,00	117.412,59	0,00	117.412,59	41,19	167.673,16
Saneamento Básico Urbano	0,00	285.085,75	0,00	117.412,59	0,00	117.412,59	41,19	167.673,16
Agricultura	830.000,00	2.185.638,98	269.460,90	593.424,51	302.738,18	483.499,97	22,12	1.702.139,01
Promoção da Produção Vegetal	830.000,00	2.185.638,98	269.460,90	593.424,51	302.738,18	483.499,97	22,12	1.702.139,01
Indústria	74.000,00	74.000,00	8.150,04	35.727,64	13.773,72	19.228,45	25,98	54.771,55
Promoção Industrial	74.000,00	74.000,00	8.150,04	35.727,64	13.773,72	19.228,45	25,98	54.771,55
Desporto e Lazer	168.000,00	168.000,00	44.108,15	47.765,75	44.377,95	45.375,95	27,01	122.624,05
Desporto Comunitário	168.000,00	168.000,00	44.108,15	47.765,75	44.377,95	45.375,95	27,01	122.624,05
Encargos Especiais	835.000,00	508.986,56	68.304,68	135.471,57	68.304,68	135.471,57	26,62	373.514,99
Outros Encargos Especiais	835.000,00	508.986,56	68.304,68	135.471,57	68.304,68	135.471,57	26,62	373.514,99
Reserva de Contigência	235.000,00	235.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Reserva de Contigência	235.000,00	235.000,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TOTAL	23.472.000,00	29.028.894,81	5.234.319,96	8.973.062,94	4.352.193,87	7.434.870,47	25,61	21.594.024,34

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:03EF2D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 PREGÃO Nº 019/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Veículo Automotor Terrestre Zero Quilômetro para o Gabinete Municipal, conforme Anexo I do Edital.**

Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 75.398.875/0004-35

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Veículo Automotor 2.0 - 116cv mínimo, Mínimo 5velocidades, quatro portas, Transmissão Automática, Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, Sistema de freios a disco nas 4 rodas com ABS, Altura mínima do solo126mm, Tanque de combustível com capacidademínima 55litros,Bancotraseiro bipartido com apoio central de braços, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade,Computador de bordo, Acabamento interno em couro, Ar condicionado digital,Piloto automático, Espelhos retrovisores externos comregulagem elétrica, Mínimo4 Airbags;Cinto de segurança de 3 pontos, Garantia de no mínimo 3 anos para motor, transmissão e demais itens, com manual do fabricante, sem limite de quilometragem. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.	Volkswagen/Jetta	R$ 74.200,00	R$ 74.200,00
Valor Total						**R$ 74.200,00**

Valor Total do Pregão 019/2014: R$74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)

Califórnia, 16/05/2014

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BD3AE4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2014

Nº	Qtd	Nome	Cargo	Destino	Local/Motivo	Data/Utilização	Valor
42	01	Kleber Jose Luiz	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Curitiba PR	Resolver questões acerca do Convênio 443/2013 PAM-02 no interesse do município de Carlópolis	04/04/2014	R$ 369,07
43	01	Nilton Douglas de Meira	Secretário Municipal de Administração	Londrina-PR	Resolver questões acerca de projetos junto a Caixa Econômica Federal.	09/04/2014	R$ 369,07
44	01	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Curitiba - PR	Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao tribunal de contas do Estado do Paraná.	09 /04/2014	R$ 463,98
45	01	Kleber Jose Luiz	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Curitiba PR	Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao DER referente as margens da Rodovia, loteamento Amaral e pedras sextavadas.	09/04/2014	R$ 369,07
46	01	Paulo Cesar Alves	Diretor Municipal de Saúde	Londrina-PR	Participar de curso de faturamento do SUS	11/04/2014	R$ 369,07
47	01	Káritas Maria Abucarub	Enfermeira	Londrina-PR	Participar de curso de faturamento do SUS	11/04/2014	R$ 147,63
48	01	Noel Alves Quitério	Auxiliar Administrativo	Curitiba-PR	Participar de treinamento do portal da nova versão do programa da Agencia do trabalhador e Intermediação.	22/04/2014	R$147,00
49	0.5	Clayton Gonçalves Ramos	Diretor de Departamento de Documentação Escolar	Curitiba-PR	Participar do curso de capacitação do DETRAN	17/04/2014	R$ 184,54
50	01	Kleber Jose Luiz	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Curitiba PR	DER com ma finalidade de resolver questões referentes as margens da rodovia Loteamento Amaral.	24/04/2014	R$ 369,07
51	01	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Curitiba - PR	Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	24/04/2014	R$ 463,98
52	02	Gilson Corradi	Secretário Municipal de Finanças		Participar do curso de Captação de Recursos dos Programas do Governo Federal.	25 e 26/04/2014	R$ 738,14
53	01	Paulo Cesar Alves	Secretário Municipal de Saúde	Campo Largo - PR	Visitar Hospital Nossa Senhora do Rocio com intuito de viabilizar contrato de prestação de serviços ao município.	30/04/2014	369,07
54	01	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Curitiba-PR	Reunião com os administradores do Hospital de Campo Largo, para estudar possibilidade de convênio com o Município. Reunião com os administradores da Atual Médica, para resolver questões relacionadas ao Hospital São José.	30/04/2014	R$ 463,98
55	01	Marino Train Neto	Assessor Jurídico	Curitiba-PR	Reunião com os administradores do Hospital de Campo Largo, para estudar possibilidade de convênio com o Município. Reunião com os administradores da Atual Médica, para resolver questões relacionadas ao Hospital São José.	30/04/2014	369,07
56	01	Káritas Maria Abucarub	Enfermeira	Londrina-PR	Conselho regional de Farmácia com a finalidade cadastrar a farmacêutica Hospitalar e farmacêutico do Posto de saúde	30/04/2014	R$ 147,63

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:B97F65DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014 – SRP
PROCESSO N° 017/2014

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (93) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LANGARO ECKERT - ME, CNPJ/MF n° 76.234.616/0001-99, representado pela Sra. Marli Maria Eckert Langaro, representante legal, com CPF n° 960.882.069-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOSPRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, "SELF SERVICE" (O FUNCIONÁRIO FARA A SUA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA) QUANDO A SERVIÇO.	UND	900	15,00	13.500,00	HOTEL E RESTAURANTE AVENIDA
3	MARMITEX COMPLETA COM 800GR, (UM FUNCIONÁRIO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE PEGARA OS MARMITEX NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA, EM HORÁRIO COMBINADO.	UND	10.000	9,00	90.000,00	HOTEL E RESTAURANTE AVENIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.009/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 009/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 009/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Marli Maria Eckert Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARLI MARIA ECKERT LANGARO
Langaro Eckert - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1171EB9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2014 – SRP
PROCESSO N° 017/2014

Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (93) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: J A SILVA RESTAURANTE - ME, CNPJ/MF n° 05.260.508/0001-42, representado pelo Sr. José Aparecido da Silva, representante legal, com CPF n° 670.650.909-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL, "SELF SERVICE" (O FUNCIONÁRIO FARA SUA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA) QUANDO ESTIVER SERVIÇO NA CIDADE DE UMUARAMA.	UND	1.000	15,00	15.000,00	MAKARIS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.009/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 009/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 009/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. José Aparecido da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
J A Silva Restaurante – ME.
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C5CA2F67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014 – SRP
PROCESSO N° 020/2014

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 010/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: BOMBAS DIESEL MARINGA LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 78.784.543/0001-34, representado pelo Sr. Noel Francisco Loris, representante legal, com CPF n° 238.080.559-87 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 58 - OM 352						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PC	JOGO DE REPARO ROTACAO	67,35	67,35	BOSCH
2	6	PC	PORTA VÁLVULA BOMBA A	31,82	190,92	BOSCH
3	1	PC	VALVULA DE RETORNO HBB	59,18	59,18	BOSCH
4	6	PC	ELEMENTO DA BOMBA "A"	31,40	188,40	BOSCH
5	6	PC	VALVULA DA BOMBA -A-	16,53	99,18	BOSCH
6	1	PC	HEHBRAWÀ DO LDA FURO 9-MM	22,51	22,51	BOSCH
7	1	PC	TAMPA	190,00	190,00	ROBIEL
8	1	PC	PISTÃO BBA ALIM. BOMBAS TAMANHO A/B	22,23	22,23	BOSCH
9	1	PC	BOMBA MANUAL MBB/MTiJM	30,40	30,40	BOSCH
10	6	PC	PORCA DO BICO MERCEDES	32,30	193,80	BOSCH
11	1	PC	JUNTA DA FLANGE MBB 0H314/352	6,65	6,65	BOSCH
12	2	PC	JUNTA TAMPA VALVULAS MB 0H352	12,63	25,26	BOSCH
13	1	PC	JOGO DE REPARO P/ TODAS BOMBAS A	57,00	57,00	BOSCH
14	6	PC	BICO INJETOR OH 352A	32,01	192,06	BOSCH
15	6	JG	JOGO DE REPARO BICO 0H352/366	38,46	230,76	BOSCH
16	1	PC	JOGO DE REPARO BOHBA ALIHENTADOPA	144,49	144,49	BOSCH
17	1	JG	JOGO DE HOLAS DA ROTACAO	117,80	117,80	BOSCH
18	1	UND	SERV. DE BOHBA C/ LDA E BICOS (VEICULO)	408,66	408,66	BOMBAS DIESEL MARINGA

LOTE 59 - OM 366						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	PC	BICO INJETOR OH 364A/366A/366LA	68,02	408,12	BOSCH
2	1	PC	JOGO DE REPARO ROTACAO	65,93	65,93	BOSCH
3	6	PC	PORTA VALVULA	124,20	745,20	BOSCH
4	1	PC	VALVULA DE RETOPNO HBB	57,93	57,93	BOSCH
5	6	PC	VALVULA DA BOMBA -A-	16,18	97,08	BOSCH
6	1	PC	PISTAO BBA ALIH. BOMBAS TAMANHO A/B	21,39	21,39	BOSCH
7	1	PC	BOHBA HANUAL HBB/HWH	29,76	29,76	BOSCH
8	1	PC	KIT HATERIAL DE LIHPEZA	23,15	23,15	BOSCH
9	1	JG	ARRUELAS DE VEDACAO DE DIVERSAS HEDIDAS	11,16	11,16	BOSCH
10	6	PC	PORCA DO BICO HERCEDES	32,45	194,70	ROBIEL
11	1	JG	CALCOS DE DIVERSAS HEDIDAS P/ REG BICOS	11,16	11,16	BOSCH
12	1	PC	ANEL DA FLANGE 0H366	13,06	13,06	ROBIEL
13	1	PC	JUNTA DA FLANGE HBB 0H314/352	6,51	6,51	ROBIEL
14	2	PC	JUNTA TAHPA VÁLVULAS HB OH 366	11,53	23,06	BOSCH
15	6	PC	ELEHENTO DA BOHBA A OH-366	31,89	191,34	BOSCH
16	1	PC	JOGO DE REPARO P/ TODAS BOHBAS A	55,98	55,98	BOSCH
17	1	PC	JOGO DE REPARO BOHBA ALIHENTADOPA	141,45	141,45	BOSCH
18	6	JG	JOGO DE REPARO DE BICOS 0H366LA	21,57	129,42	BOSCH
19	1	JG	JOGO DE HOLAS DA ROTACAO	115,32	115,32	ROBIEL
20	1	UND	SERV. DE BOHBA C/ LDA E BICOS (VEICULO)	837,43	837,43	BOMBAS DIESEL MARINGA

LOTE 60 - AGRALE						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PC	VÁLVULA ELETROMAGNETICA 12V BOMBA VE	91,10	91,10	BOSCH
2	1	PC	VALVULA REGULADO PA DE PRESSÃO F2S0	56,40	56,40	BOSCH
3	1	PC	MEMBRANA	12,22	12,22	BOSCH
4	1	PC	PISTÃO DO AVANCO	124,36	124,36	BOSCH
5	1	PC	PARAFUSO OUT RETORNO DA BOMBA	19,36	19,36	BOSCH
6	1	PC	EIXO DE ACIONAMENTO	405,61	405,61	BOSCH
7	1	PC	CAMB DE COMANDO	435,12	435,12	BOSCH
8	1	PC	BOMBA ALIMENTAD0PA DA BOMBA VE (PALHETA)	118,96	118,96	BOSCH
9	1	PC	CORPO DISTRIBUIDOR	629,70	629,70	BOSCH
10	4	PC	REPARO BICO INJETOR	220,90	883,60	BOSCH
11	1	PC	ARPAS TADOR	394,80	394,80	BOSCH
12	1	PC	BUJAO MODERNO	65,06	65,06	BOSCH
13	1	PC	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	23,40	23,40	BOSCH
14	1	JG	ARRUELAS DE VEDACAO DE DIVERSAS MEDIDAS	11,28	11,28	ROBIEL
15	1	JG	CALCOS DE DIVERSAS MEDIDAS P/ REG BICOS	11,28	11,28	ROBIEL
16	1	PC	JUNTA FLANGE BBA VE PERKINS	7,23	7,23	BOSCH
17	1	PC	GRUPO DE REPOSIÇÃO (CARCACA DA BOMBA)	595,02	595,02	BOSCH
18	1	PC	JOGO DE REPARO	50,76	50,76	BOSCH
19	1	UNID	SERV. DE BOMBA C/ LDA E BICOS (VEICULO)	451,15	451,15	BOMBAS DIESEL MARINGA

LOTE 61 - IVECO CITYCASS						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	UND	BOMBA DE ALTA PRESSÃO CP3	4.839,20	4.839,20	BOSCH
2	4	UND	UNIDADE COMPLETA IVECO DAILE	1.085,50	4.342,00	BOSCH
3	1	UND	SERV. DE COMMON PAIL (BICOS)	358,80	358,80	BOMBAS DIESEL MARINGA
4	1	UND	SERV. DE BOHBA COHHON PAIL (TESTAR)	358,80	358,80	BOMBAS DIESEL MARINGA
5	1	UND	SERV. DE SCANER KTS	115,00	115,00	BOMBAS DIESEL MARINGA
6	1	UND	SERV. DE TESTAR INTERCOOLER	49,71	49,71	BOMBAS DIESEL MARINGA

LOTE 62 - DUCATO						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PC	SENSOR DE PRESSÃO	183,60	183,60	BOSCH
2	1	PC	BOMBA DE ALTA PRESSÃO (COMMON PAIL)	3.194,91	3.194,91	BOSCH
3	4	PC	INJETOR COMMON PAIL (FIAT DUCATO)	805,50	3.222,00	BOSCH
4	1	UND	SERV. DE COMMON PAIL (BICOS)	1.251,00	1.251,00	BOMBAS DIESEL MARINGA
5	1	UND	SERV. DE BOMBA COMMON PAIL (TESTAR)	351,00	351,00	BOMBAS DIESEL MARINGA
6	1	UND	SERV. DE SCANER KTS	112,50	112,50	BOMBAS DIESEL MARINGA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2014.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Noel Francisco Loris, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NOEL FRANCISCO LORIS
Bombas Diesel Maringa LTDA – EPP.
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DA7EE069

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014– SRP
PROCESSO N° 020/2014

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 010/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF n° 85.466.043/0001-10, representado pelo Sr. ADEMIR BERTUOLA, representante legal, com CPF n° 706.350.309-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 64 - BATERIAS						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	15	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 100 AMPERES	407,6809	6.115,21	ELETRAN
2	10	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 150 AMPERES	526,16	5.261,60	ELETRAN
3	8	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 70 AMPERES	303,311	2.426,49	ELETRAN
4	15	UND	BATERIA NOVA DE VEICULO DE 60 AMPERES	214,7109	3.220,66	ELETRAN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademir Bertuola, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADEMIR BERTUOLA
Ademir Bertuola & Cia LTDA – ME.
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5DA0AB54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014 – SRP
PROCESSO N° 020/2014

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 010/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME, CNPJ/MF n° 07.176.483/0001-29, representado pelo Sr. Jose Aparecido Alves de Lima, representante legal, com CPF n° 918.877.719-72, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 06 - Ônibus Scania K-112CL Ano 90/90 Placa BTS-6256						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	15	PÇ	VALVULA REGULADOR DE PRESSÃO	180,04	180,04	WABCO
2	1	PÇ	VALVULA NIVELADORA AR	726,87	726,87	WABCO
3	1	PÇ	COMPRESSOR DE AR	1.934,44	1.934,44	PILOTO
4	2	PÇ	CORREIA COMPRESSOR AR	63,50	127,00	GATS
5	1	PÇ	TERMINAL DIRECÃO R. E.	291,32	291,32	DRIVEWAY
6	1	PÇ	TERMINAL DIRECÃO R. D.	291,32	291,32	DRIVEWAY
7	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	822,13	822,13	DRIVEWAY
8	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.901,68	2.901,68	LUK
9	4	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	242,67	970,68	MOURI
10	2	PÇ	FLANGE CUBO TRASEIRO	281,13	562,26	SPICER
11	2	PÇ	ANEL CORTIÇA CUBO TRASEIRO	15,43	30,86	CESTARI
12	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	21,55	43,10	SABO
13	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	213,54	427,08	FAG
14	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	774,94	774,94	VARGA
15	1	PÇ	CILINDRO DE EMBREAGEM	437	437,00	VARGA
16	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	20,51	20,51	SABO

LOTE 63 - W130						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	PÇ	ANEL O	6,40	12,80	BINS
2	4	PÇ	ANEL O	6,84	27,36	BINS
3	2	PÇ	ROLAMENTO	192,37	384,74	TIMKEN
4	2	PÇ	KIT DISCOS BLOQUEIO	1.107,22	2.214,44	LUK
5	1	PÇ	ROLAMENTO	98,32	98,32	TIMKEN
6	1	PÇ	ROLAMENTO	47,02	47,02	TIMKEN
7	2	PÇ	RETENTOR	30,78	61,56	SABO
8	1	PÇ	ANEL	9,40	9,40	BINS
9	2	PÇ	ANEL O	5,98	11,96	BINS
10	1	PÇ	GREMALHEIRA	1.692,90	1.692,90	CIMPAL REK
11	3	PÇ	ANEL TRAVA	3,24	9,72	CESTARI
12	3	PÇ	ENGRENAGEM	444,60	1.333,80	LUK
13	10	PÇ	PARAFUSO	12,14	121,40	FEY
14	1	PÇ	PLACA	54,72	54,72	LIDER
15	10	PÇ	BUCHA NA	16,66	166,60	LIDER
16	6	PÇ	ANEL O	0,42	2,52	BINS
17	10	PÇ	DISCO FREIO	36,76	367,60	FREMAX
18	10	PÇ	DISCO SEPARADOR	15,39	153,90	FREMAX
19	6	PÇ	ANEL O	0,68	4,08	BINS
20	6	PÇ	ANEL ENCOSTO	1,02	6,12	CESTARI
21	1	PÇ	FILTRO AR	195,79	195,79	TECFIL
22	6	PÇ	DENTE CENTRAL	162,45	974,70	SPICER
23	1	PÇ	DENTE LADO ESQUERDO	179,55	179,55	SPICER
24	1	PÇ	DENTE LADO DIREITO	179,55	179,55	SPICER
25	1	PÇ	FILTRO AR	130,81	130,81	TECFIL
26	1	PÇ	FILTRO AR	64,12	64,12	TECFIL
27	3	PÇ	ROLAMENTO	564,30	1.692,90	FAGT
28	1	PÇ	SELO	64,26	64,26	CESTARI
29	2	PÇ	RETENTOR CUBO	225,72	451,44	SABO
30	1	PÇ	ENGRENAGEM A	530,10	530,10	CIMPAL REK
31	16	PÇ	PARAFUSO	12,82	205,12	FEY
32	16	PÇ	PORCA	5,56	88,96	FEY
33	1	PÇ	COROA PINHÃO	2.377,00	2.377,00	CIMPAL REK
34	2	PÇ	FILTRO	152,20	304,40	RECFIL
35	3	PÇ	ADITIVO ANTIATRITO	76,959	230,88	ORBI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Aparecido Alves de Lima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA
Jose Aparecido Alves de Lima - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9FCB9DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014 – SRP
PROCESSO N° 020/2014

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 010/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: J.R DA CUNHA AUTO PEÇAS - ME, CNPJ/MF n° 03.819.459/0001-00, representado pelo Sr. Jose Rodrigues da Cunha, representante legal, com CPF n° 593.234.189-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 - Caminhão Ford Cargo Ano 87/87 Placa AMA-2518						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	2	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	147,56	295,12	LONA FLEX
2	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	316,66	633,32	FRUM
3	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	316,33	632,66	FRUM
4	1	PÇ	RESERVATORIO AGUA	116,22	116,22	RESERPLASTIC
5	1	PÇ	BOMBA D'AGUA	232,799	232,80	URBA
6	4	PÇ	PATIM FREIO	106,089	424,36	SABO
7	2	PÇ	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	80,414	160,83	SABO
8	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	132,36	264,72	FAG
9	2	PÇ	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	48,46	96,92	SABO

LOTE 02 - Toyota Bandeirante Ano 88/88 Placa-AHK-7258						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	TIRANTE ALAVANCA REDUZIDO	73,77	73,77	ROCHEPEÇA
2	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA	139,5	139,50	NAKATA
3	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	321,78	321,78	VARGA
4	1	PÇ	RELOGIO VELOCIMETRO	336,35	336,35	VDO
5	1	PÇ	RELOGIO TEMPERATURA	123,38	123,38	VDO
6	1	JG	KITS EMBREAGEM TOYOTA	446,4	446,40	SACHS
7	2	JG	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	40,61	81,22	DYNA
8	2	PÇ	LANTERNA TRASEIRA C/ VIGIA	40,61	81,22	CIBIE
9	1	PÇ	COIFA SEMI EIXO TOYOTA	11,76	11,76	SPICER
10	1	PÇ	CILINDRO MESTRE TOYOTA DIANT/TRAS	116,25	116,25	VARGA
11	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA/DIANTEIRA	52,7	52,70	LONA FLEX
12	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	163,05	326,10	COFAP
13	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	164,63	329,26	COFAP
14	1	PÇ	BOLA CARCAÇA DIANTEIRA	655,65	655,65	COFAP

LOTE 03 - Caminhão GMC 12170 Ano 97/98 Placa AHP-7124						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	**UND**	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	35,70	35,70	SABO
2	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	35,70	35,70	SABO
3	1	JG	JUNTA CAMBIO	36,60	36,60	UNIVERSA
4	1	PÇ	EIXO PILOTO	1.255,50	1.255,50	REX
5	1	JG	ROLETE EIXO PILOTO	75,89	75,89	ORIGINAL
6	1	JG	TRAVA CAMBIO	174,60	174,60	ROCHEPEÇA
7	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	499,50	999,00	FRUM

8	1	PÇ	ARRUELA TRAVA	74,98	74,98	ROCHEPEÇA
9	1	CJ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 4ª/5ª	748,50	748,50	REX
10	1	PÇ	CUBO ENGATE 4ª/5ª	135,00	135,00	REX
11	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL	549,00	549,00	REX
12	1	PÇ	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	549,00	549,00	REX
13	1	CJ	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2ª/5ª	748,50	748,50	REX
14	1	PÇ	CONTRA EIXO	1.096,49	1.096,49	REX
15	1	PÇ	ENGRENAGEM 2ª MOVEL	697,50	697,50	REX
16	1	PÇ	ENGRENAGEM 1ª MOVEL	648,00	648,00	REX
17	1	PÇ	ENGRENAGEM 4ª INFERIOR	648,60	648,60	REX
18	1	PÇ	ENGRENAGEM MOTRIZ CONTRA EIXO	748,50	748,50	REX
19	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA	749,14	749,14	NAKATA

LOTE 04 - Caminhão GMC IMP14190 Ano 98/98 Placa AIM-9663

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	COMPRESSOR DE AR	2.080,53	2.080,53	WABCO
2	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRA	79,58	159,16	SABO
3	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	41,98	83,96	SABO
4	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	7,83	15,66	ROCHEPEÇA
5	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	198,96	596,88	SPICER
6	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	466,86	466,86	SPICER
7	1	PÇ	LUVA CARDAN	519,82	519,82	SPICER
8	2	PÇ	SEMI EIXO	831,90	1.663,80	REX
9	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	626,66	626,66	SPICER
10	1	PÇ	PORCA PINHÃO	48,56	48,56	GATTI
11	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	208,05	416,10	FAG
12	1	PÇ	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	519,82	519,82	WABCO
13	1	PÇ	VALVULA RELÊ	311,53	311,53	WABCO

LOTE 05 - Caminhão VW 13150 Ano 05/05 Placa ANI-4063 -Bombeiro

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.809,75	1.809,75	SACHS
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	139,33	139,33	LONA FLEX
3	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	139,33	139,33	LONA FLEX
4	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQ.	96,90	96,90	NAKATA
5	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIR.	96,90	96,90	NAKATA
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	452,83	452,83	NAKATA
7	1	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	416,40	416,40	VANUCCI
8	1	PÇ	RESERVATORIO AGUA	101,33	101,33	RESEPLASTIC
9	1	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	61,11	61,11	JAMAICA
10	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	273,605	547,21	COFAP
11	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	273,61	547,22	COFAP

LOTE 07 - Toyota Bandeirante Ano 97/97 Placa AHC-4831

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	BORRACHA PORTA TOYOTA LD/LE	69,98	69,98	AUTOTRAVI
2	1	PÇ	BORRACHA VIDRO LATERAL	99,75	99,75	AUTOTRAVI
3	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TOYOTA	123,50	247,00	FAG
4	1	PÇ	VIDRO CURVO TRASEIRO L/E	125,40	125,40	VIDROFORTE
5	1	PÇ	CARCAÇA EMBREAGEM	376,83	376,83	SACHS
6	1	PÇ	RELOGIO TEMPERATURA	133,95	133,95	VDO
7	1	PÇ	KITS EMBREAGEM TOYOTA	471,84	471,84	SACHS

LOTE 08 - Caminhão Ford Cargo 2422-E Ano 07/07 Placa ACT-8081

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	271,03	542,06	COFAP
2	1	PÇ	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	510,73	510,73	VANUCCI
3	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	156,66	156,66	LONA FLEX
4	2	PÇ	PINO DE CENTRO	17,86	35,72	FABRINI
5	3	PÇ	MOLA MOLEJO	125,64	376,92	FABRINI
6	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	17,86	71,44	REI
7	3	PÇ	GRAMPO MOLA	88,98	266,94	FABRINI
8	1	PÇ	DOBRADIÇA CAPO L/D	297,66	297,66	ROCHEPEÇA
9	1	PÇ	DOBRADIÇA CAPO L/E	297,66	297,66	ROCHEPEÇA
10	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	63,29	63,29	GOOD YAER
11	3	PÇ	RONDANA PATIM 6.7.8 MASTER	26,32	78,96	BOECHAT
12	1	PÇ	RETENTOR POLIA	88,74	88,74	SABO

LOTE 09 - Fiat Ducato Maxi - Cargo Ano 05/05 Placa AIE-0023

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.210,30	1.210,30	SACHS
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	453,48	906,96	COFAP
3	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	253,28	506,56	COFAP
4	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	177,45	354,90	COFAP
5	2	PÇ	PIVO SUSPENSÃO	151,66	303,32	TRW
6	2	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO	151,66	303,32	NAKATA

7	1	PÇ	TRAMBULADOR COMPLETO	1.360,45	1.360,45	FIAT
8	2	PÇ	BARRA ARTICULAÇÃO DO CAMBIO	385,23	770,46	NAKATA
9	2	PÇ	JUNTA HOMOCINETICA	353,38	706,76	UNIVERSA
10	1	PÇ	FILTRO AR	182,04	182,04	FRAN

LOTE 10 - Fiat Ducato Cargo Ano 05/05 Placa AMT-7393

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	CJ	KITS EMBREAGEM	967,38	967,38	SACHS
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	291,33	582,66	COFAP
3	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	205,83	411,66	COFAP
4	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	137,75	275,50	COFAP
5	2	PÇ	PIVO SUSPENSÃO	113,05	226,10	TRW
6	2	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO	96,58	193,16	NAKATA
7	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	221,98	443,96	FAG
8	1	PÇ	FILTRO AR	101,37	101,37	FRAN

LOTE 11 - Onibus MB Masc.Granmini Ano 09/09 Placa ARO-6671

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	PARABRISA MASCARELLO GRANMINI	1.956,07	1.956,07	VIDROFORTE
2	1	PÇ	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO	31,31	31,31	IMCE
3	1	JG	SINCRONIZADOR CAMBIO 2ª	968,75	968,75	REX
4	1	PÇ	ANEL SINCRONIZADO 4ª	948,60	948,60	REX
5	1	PÇ	PORCA SEGURANÇA	125,55	125,55	ROCHEPEÇA
6	1	JG	JUNTA CAMBIO	48,055	48,06	UNIVERSA
7	2	PÇ	RETENTOR CAMBIO	78,75	157,50	SABO
8	2	PÇ	PASTILHA FREIO	196,85	393,70	FRAS LE

LOTE 12 - Ônibus MB Masc.Granmini Ano 09/09 Placa ARP-3378

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	8,71	17,42	ROCHEPEÇA
2	2	PÇ	SENSOR PASTILHA FREIO	201,08	402,16	ROCHEPEÇA
3	8	PÇ	BUCHA SAPATA FREIO	14,56	116,48	ROCHEPEÇA
4	1	PÇ	REPARO PINÇA FREIO 712/710	232,75	232,75	ROCHEPEÇA
5	2	PÇ	PARAFUSO PINÇA 16X150 MM	126,98	253,96	TARANTO
6	2	PÇ	REGULADOR PRESSÃO 110,0	210,585	421,17	KNORR
7	2	PÇ	SAPATA RODA A DISCO MENOR	223,259	446,52	BOECHAT
8	1	PÇ	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	223,259	223,26	LONA FLEX
9	4	PÇ	CILINDRO RODA DIANTEIRO/TARSEIRO	178,92	715,68	TRW

LOTE 13 - Onibus MB Masc.Granmini Ano 09/09 Placa ARP-3379

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	REPARO CAMBIO COMPLETO	339,45	339,45	ROCHEPEÇA
2	1	PÇ	ANEL SINCRONIZADO	544,05	544,05	IMCE
3	1	PÇ	CORPO ACOPLAMENTO 2ª	350,3	350,30	EATON
4	1	PÇ	CORPO ACOPLAMENTO 3ª	883,5	883,50	EATON
5	1	PÇ	SINCRONIZADOR CAMBIO 5ª	985,80	985,80	EATON
6	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA	87,72	87,72	SIEMENS
7	1	PÇ	REPARO PISTAO PORTA 2.1/2 EMBOLO	88,04	88,04	SOBUS
8	1	PÇ	CHAVE PORTA CABO TORTO ROSCA FINA	200,89	200,89	FNA

LOTE 14 - Onibus IVECO City Class 70c16 Ano 11/12 Placa AUT-4570

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.093,53	1.093,53	VARGA
2	1	PÇ	COLUNA DIREÇÃO ESTRIADA	871,06	871,06	NAKATA
3	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	161,36	161,36	GOOD YEAR
4	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO IVECO	321,16	321,16	FRAS LE
5	1	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRA IVECO	321,78	321,78	FRAS LE
6	1	PÇ	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM	1.341,10	1.341,10	VARGA

LOTE 15 - Ônibus VW 15.190 Ano 11/12 Placa AVE-3064

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	1	PÇ	REDUTOR VELOCIMETRO	90,25	90,25	EATON
2	1	PÇ	ESFERA ALAVANCA CAMBIO VW	26,91	26,91	VANUCCI
3	2	PÇ	CHAPA APOIO ALAVANCA CAMBIO	31,98	63,96	VANUCCI
4	1	PÇ	BUCHA DISTANCIADORA ALAVANCA CAMBIO	37,36	37,36	EATON
5	4	PÇ	BUCHA TRAMBULADOR CAMBIO MAIOR	21,85	87,40	EATON
6	2	PÇ	VELA TRAMBULADOR	23,43	46,86	EATON
7	8	PÇ	ANEL BORRACHA VEDAÇÃO	8,86	70,88	EATON
8	1	PÇ	TERMINAL TRASEIRO TIRANTE	127,3	127,30	NAKATA
9	1	PÇ	ALAVANCA MUDANÇA MARCHA	266	266,00	NAKATA
10	1	PÇ	ALAVANCA TRASEIRA TRAMBULADOR	117,16	117,16	NAKATA
11	1	PÇ	BATENTE DA PORTA	27,26	27,26	FCONFORTO
12	2	PÇ	MAÇANETA PORTA EXTERNA	12,039	24,08	UNIVERSAL

13	3	PÇ	CANALETA CASCO DE COBRA TETO SOLAR	9,509	28,53	AUTOTRAVI

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.010/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000
1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.010/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 010/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 010/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Rodrigues da Cunha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE RODRIGUES DA CUNHA
J.R da Cunha Auto Peças – ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:979E026E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

BALANÇO PATRIMONIAL					
Balanço Anual				Exercício 2013	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.168.091,01	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	349.931,01	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.129.545,27	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	136.938,28	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.129.545,27	0,00	PESSOAL A PAGAR	97.599,40	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	31.943,92	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	39.338,88	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31.943,92	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	31.401,96	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	6.813,10	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.601,82	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS	E 24.588,86	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	6.601,82	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	50.374,16	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.701.049,46	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	A 50.374,16	0,00
IMOBILIZADO	17.701.049,46	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.216,61	0,00
BENS MÓVEIS	6.683.314,82	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	131.187,96	0,00
BENS IMÓVEIS	11.041.884,64	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	28,65	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(24.150,00)	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	883.732,16	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	375.759,06	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	375.759,06	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	504.919,14	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	504.919,14	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.053,96	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3.053,96	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.233.663,17	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.635.477,30	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.085.957,30	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	549.520,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.635.477,30	0,00
TOTAL	19.869.140,47	0,00	TOTAL	19.869.140,47	0,00
ATIVO FINANCEIRO	2.136.147,09	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	1.080.488,94	0,00
ATIVO PERMANENTE	17.732.993,38	0,00	PASSIVO PERMANENTE	929.786,11	0,00
SALDO PATRIMONIAL				17.858.865,42	0,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A216FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2014

SUMULA: Concede progressão dos servidores conforme plano de carreira do Município, Lei nº 40/2006.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Concede progressão e elevação de nível conforme plano de carreira do Município de Laranjal, Lei nº 040/2006.

Funcionários	Função	Tempo de serviço anterior	Nível Anterior	**Tempo Atual**	**Nível Atual**
ADÃO GUILHEVERSON B. ARAGÃO	Aux. Administrativo	03 ano	01	04 ano	02
ADILES KERVALDES MARTINS	Aux. Administrativo	09 ano	05	12 ano	06
ANTONIO DULCEMAR VICENTIN	Motorista	14 ano	07	17 ano	08
AGUINALDO XISTER HENKEMEIER	Motorista CNH D/E	05 ano	03	07 ano	04
ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	Motorista de ambulância	09 ano	04	12 ano	06
CAMILA MAZZETTI DUTRA	Aux. de Documentação	03 ano	01	04 ano	02
CILSO DA LUZ TABORDA	Aux. Administrativo	09 ano	05	12 ano	06
EDIELSON GOMES	Motorista CNH D/E	05 ano	03	07 ano	04
ELCIO FERREIRA KRIGUER	Motorista	22 ano	11	24 ano	12
EVALDO DE MEIRA	Operador de Maquina	09 ano	05	12 ano	06
ELZIO MIGUEL DA COSTA	Aux. De Tributação	05 ano	03	07 ano	04
FRANCIMAR COLLITO	Motorista CNH D/E	05 ano	03	07 ano	04
IZAIAS PEREIRA DA SILVA	Operador de Maquina	18 ano	09	20 ano	10
JAIME FERREIRA	Aux. Administrativo	11 ano	06	13 ano	07
JESSE DE MATOS	Técnico Agrícola	03 ano	01	04 ano	02
JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	Aux. Administrativo	09 ano	05	12 ano	06
JOÃO CARLOS NOGUEIRA	Pedreiro	15 ano	08	17 ano	09
JOÃO MARIA LOPES PULICENO	Operador de maquina	03 ano	01	04 ano	02
JOÃO NAZARENO C. NAVARRRO	Motorista CNH D/E	05 ano	03	07 ano	04
JOSE ALBERTO LENTSCK	Operador de Maquina	05 ano	03	07 ano	04
JOSE ERVINO WIENCE	Motorista de Ambulância	09 ano	05	12 ano	06
JOSE EVANGELISTA ROSA	Mecânico	13 ano	07	15 ano	08
JULIANA SILVEIRA	Aux. de Tesouraria	13 ano	07	15 ano	08
JUSSARA APARECIDA CARVALHO	Aux. Administrativo	08 ano	04	12 ano	06
LINCON CESAR GODOY DE LIMA	Aux. de Documentação	08 ano	04	10 ano	05
LUIS CARLOS L. PULICENO	Motorista CNH D/E	05 ano	03	07 ano	04

MARLI FERREIRA KRIGUER	Aux. Administrativo	27 ano	14	29 ano	15
NELSON RAIMUNDO DOS SANTOS	Motorista	10 ano	05	12 ano	06
PATRICIA REIS DUTRA	Aux. de Documentação	03 ano	01	04 ano	02
PEDRO DONATO DOS SANTOS	Motorista	14 ano	07	16 ano	08
POMPILIO ALMEIDA ARAUJO	Aux. Administrativo	26 ano	13	28 ano	14
REGIANE MARIA DA SILVEIRA	Aux. de Documentação	03 ano	01	04 ano	02
SERGIO GODOY LEMOS	Motorista	10 ano	05	12 ano	06
TEREZA DE JESUS PADILHA	Aux. de Documentação	09 ano	05	12 ano	06
TEREZA CONCEIÇÃO M. DOS SANTOS	Aux. Administrativo	05 ano	02	07 ano	03
VALDERI JOSE DUTRA	Motorista CNH D/E	05 ano	02	07 ano	03
VANJA APARECIDA DOS REIS	Aux. de Enfermagem	11 ano	06	12 ano	06
VERGILIO R. DE OLIVEIRA	Motorista de Ambulância	19 ano	10	21 ano	11

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15(quinze) dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D34115B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2014

SUMULA: Enquadra os Professores e concede elevação de nível conforme plano de carreira do Município, Lei nº 34/2009

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Enquadrar os Professores, e concede elevação de nível conforme plano de carreia do Município, Lei nº 034/2009 de 10/12/2009.

Professor	Classe Anterior	Nível Anterior	Classe Atual	Nível Atual
ANA MARGARETE CAVASSIN	C	04	C	05
ANTONIO SERGIO DA SILVA	B	03	B	04
CRISTINA DE FATIMA B. PUTTKAMER	C	05	C	06
ELIANE DE FATIMA SILVEIRA	C	03	C	04
ELIZANDRA PATRICIA DA ROCHA	C	03	C	04
JOSEFA KRYSIAKI	B	03	C	04
LUCINEI GONÇALVES SIQUEIRA	C	05	C	05
MARIA CLAUDIA DA SILVA ZAT	B	03	C	03
NOELY BATISTA LOPES	C	04	C	05
QUEILA ROSANE DE F. SCHINERMANN	C	04	C	05
ROBSON CARNEIRO MENESES	C	02	C	03
ROSALIA CARNEIRO MENESES	A	02	A	03
ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA	C	03	C	04
SONIA REGINA LEAL	C	03	C	04

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos treze (16) dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E7DC59B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO N01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MENDONÇA & RIOS LTDA

Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **MENDONÇA & RIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Accioly Filho, 240, Telefone: (44) 3425-2525, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.839.541/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Attílio Antônio Mendonça Accorsi, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 509.001.969-04, RG nº 1.836.248-1

SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1728, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 099/2013 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa comercial de radiofusão nas frequências AM e FM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 072/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	600	UN	CONFECÇÃO E INSERÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS E INFORMATIVAS DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE MÓDULOS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA FM, SENDO A DISTRIBUIÇÃO DOS HORÁRIOS, A CARGO DA CONTRATANTE	150	12,00	1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao item acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 099/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 099/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ATTÍLIO ANTONIO MENDONÇA ACCORSI
Mendonça & Rios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14817C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 026/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A.D. Daminelli ME.

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	TOTAL PLAST	323	53,50	17.280,50
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L	UN	TERMOLAR	102	21,00	2.142,00
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L	UN	TERMOLAR	79	59,00	4.661,00

41	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES	PC	GIRANDO SOL	1772	3,10	5.493,20
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES	PC	TEKPLAST	3980	0,96	3.820,80
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES	PC	TEKPLAST	3500	0,89	3.115,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES	PC	TEKPLAST	2520	1,19	2.998,80
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 70 X 90 X 0,06 COM 100 UNI	PC	TEKPLAST	905	18,90	17.104,50
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML	FR	GIRANDO SOL	600	2,39	1.434,00
78	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA	GL	CICLO FARMA	320	22,00	7.040,00
91	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS 60X60 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PC	TEKPLAST	36	18,60	669,60
					VALOR TOTAL	**R$65.759,40**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: .
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A. D. Daminelli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46B9534D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 030/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda
OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CX	COPOMAIS	1055	58,95	62.192,25
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G)	PAR	IDEATEX	1192	1,74	2.074,08
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)	PAR	IDEATEX	992	1,74	1.726,08
					VALOR TOTAL	**R$ 65.992,41**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: .
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8CC53B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPT 04/2014

NOME	CARGO /FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
MARCOS LEANDRO S. DE LIMA	GERENTE DE UNID. ADMINISTRATIVA	MALLET	IRINEÓPOLIS	DIVULGAÇÃO 18ª KIWI FEST	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2636	24/04/2014	25/04/2014
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	DIVULGAÇÃO 18ª KIWI FEST	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2732	28/04/2014	29/04/2014
MARCOS LEANDRO S. DE LIMA	GERENTE DE UNID. ADMINIST RATIVA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	DIVULGAÇÃO 18ª KIWIFEST	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2733	28/04/2014	29/04/2014
RAFAEL KLEIN	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	MALLET	IVAI	ENTREGA DE CONVITES DIA DE CAMPO 18ª KIWI FEST	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2613	23/04/2014	24/04/2014
ERNANI JOSE WORELL	TEC AGROPECUÁRIA	MALLET	IVAI	ENTREGA DE CONVITES DIA DE CAMPO 18ª KIWI FEST	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2614	23/04/2014	24/04/2014
RAFAEL KLEIN	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	MALLET	BITURUNA	ENTREGA DE CONVITES DIA DE CAMPO 18ª KIWI FEST ANSULPAR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2669	25/04/2014	25/04/2014
ERNANI JOSE WORELL	TEC AGROPECUÁRIA	MALLET	BITURUNA	ENTREGA DE CONVITES DIA DE CAMPO 18ª KIWI FEST ANSULPAR	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2670	25/04/2014	25/04/2014
MARIA SILMARA G. GUIMARÃES	SEC. AÇÃO SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO COHAPAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2606	23/04/2014	23/04/2014
MARIA SILMARA G. GUIMARÃES	SEC. AÇÃO SOCIAL	MALLET	IRATI	REUNIÃO ESCRITORIO REGIONAL DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2743	29/04/2014	29/04/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	IRATI	PALESTRA NO NUCLEO DE ESTUDOS DOS TRABALHADORES - AMCESPAR	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	2797	30/04/2014	30/04/2014
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	PALESTRA NO NUCLEO DE ESTUDOS DOS TRABALHADORES - AMCESPAR	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	2798	30/04/2014	30/04/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	TROCA DE PEÇAS - BUSCA DE TACHOES E COLA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2205	08/04/2014	08/04/2014
GLACEU DE ALMEIDA CAMPOS	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TREINAMENTO PARA MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2512	22/04/2014	22/04/2014
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TREINAMENTO PARA MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2513	22/04/2014	22/04/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2190	08/04/2014	08/04/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2226	09/04/2014	09/04/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	CAPACITAÇÃO PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2272	10/04/2014	10/04/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	PARANA CIDADE	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2398	16/04/2014	17/04/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUX. DE TESOURARIA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	REUNIÃO DOS SECR. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2139	04/04/2014	04/04/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS ÃO	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇ	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR PREFEITO PROJETO NOVA SEDE	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2163	07/04/2014	07/04/2014
ALCIDES AFONSO PAPPIS ÃO	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇ	MALLET	IRATI	RECEITA ESTADUAL - ITCMD - CAIXA ECONOMICA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2290	10/04/2014	10/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	APRESENTAÇÃO DO PAÇO MUNIICPAL	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	2104	03/04/2014	07/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	PALACIO - SEC DA FAZENDA - ACOLHIMENTO DOS MÉDICOS PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	2314	10/04/2014	14/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA	XVII MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS	R$ 3.600,00	DIÁRIA INTEGRAL	2343	14/04/2014	11/05/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	PARANA CIDADE - ESCRITORIO DE ENGENHARIA - MERCES	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	2382	16/04/2014	17/04/2014
MARTA SALETE S. DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	COHAPAR - ANALISE DE CADASTROS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2514	22/04/2014	23/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	COHAPAR - ANALISE DE CADASTROS	R$ 100,00	DIÁRIA INTEGRAL	2515	22/04/2014	23/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEFA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	2655	24/04/2014	24/04/2014
MARTA SALETE S. DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	MALLET	CURITIBA	SEC DE GOVERNO - CASA CIVIL - ASSEMBLEIA - SECRET DE COMUNICAÇÃO - DEPROSSONI E RASCA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2697	28/04/2014	28/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEC DE GOVERNO - CASA CIVIL - ASSEMBLEIA - SECRET DE COMUNICAÇÃO - DEPROSSONI E RASCA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	2698	28/04/2014	28/04/2014
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEIL - DER - ASSINATURA DE CONVENIO	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	2755	29/04/2014	29/04/2014
JOÃO LUIZ ZAGURSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTAS GROSSA	BUSCAR ONIBUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2101	02/04/2014	02/04/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	CANOINHAS	CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2103	03/04/2014	03/04/2014
JOÃO LAZOSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	CONSERTO DE ONIBUS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2162	07/04/2014	07/04/2014
VANESSA TRACH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 380,00	DIÁRIA INTEGRAL	2273	09/04/2014	23/04/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	TEIXEIRA SOARES	LEVAR ATLETAS DE MALLET	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2324	11/04/2014	12/04/2014
ELIZABETE SOCOLOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2334	14/04/2014	22/04/2014
INES M. LAZOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2335	14/04/2014	22/04/2014
LILIAN MATILDE DE L. MAKOSKI	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2336	14/04/2014	22/04/2014
MARIA MADALENABOH UN DE CAMPOS	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2338	14/04/2014	22/04/2014
ROSELI TEREZA S. WITCHEMICHEN	PROFESSORA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2339	14/04/2014	22/04/2014
JULIANE SCOTNICCI	PROFESSORA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2340	14/04/2014	22/04/2014
CLAUDIA MELEK CHOJNACKI	PROFESSORA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2341	14/04/2014	22/04/2014
SELMA TROJAN	PROFESSORA	MALLET	IRATI	PARTICIPAÇÃO EVENTO AFUBRA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2342	14/04/2014	22/04/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2509	22/04/2014	23/04/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	LEVAR EQUIPE DE DANÇAS FOLCLORICAS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2674	25/04/2014	26/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2076	01/04/2014	01/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	2077	01/04/2014	01/04/2014

					30,00	INTEGRAL			
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2079	01/04/2014	02/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2080	01/04/2014	02/04/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2081	01/04/2014	02/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2082	01/04/2014	02/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2083	01/04/2014	02/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2084	01/04/2014	02/04/2014
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2096	02/04/2014	02/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2097	02/04/2014	03/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2098	02/04/2014	03/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2099	02/04/2014	03/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2100	02/04/2014	03/04/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2106	03/04/2014	03/04/2014
LUIS PICETSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2108	03/04/2014	04/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2109	03/04/2014	04/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2110	03/04/2014	04/04/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2111	03/04/2014	04/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2112	03/04/2014	04/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2113	03/04/2014	04/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2114	03/04/2014	04/04/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO ACORDÕES INTERMUNI. BIPARTITE E CIB	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2140	04/04/2014	07/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2141	04/04/2014	05/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2142	04/04/2014	06/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2143	04/04/2014	07/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2144	04/04/2014	07/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2145	04/04/2014	07/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2146	04/04/2014	07/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2147	04/04/2014	07/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2166	07/04/2014	07/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2167	07/04/2014	08/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2168	07/04/2014	08/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2169	07/04/2014	08/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2171	07/04/2014	08/04/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2172	07/04/2014	08/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2173	07/04/2014	08/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2225	08/04/2014	09/04/2014
IZIDORO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2227	08/04/2014	09/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2228	08/04/2014	09/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2229	08/04/2014	09/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2230	08/04/2014	09/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2231	08/04/2014	09/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2232	08/04/2014	09/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2255	09/04/2014	10/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2256	09/04/2014	10/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2257	09/04/2014	10/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2263	09/04/2014	10/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2264	09/04/2014	10/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2284	10/04/2014	10/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2285	10/04/2014	11/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	2286	10/04/2014	11/04/2014

					30,00	INTEGRAL			
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2287	10/04/2014	11/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2288	10/04/2014	11/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2289	10/04/2014	11/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2315	11/04/2014	11/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2316	11/04/2014	12/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2317	11/04/2014	12/04/2014
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR CONTROLE E MANUT. DA FROTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2318	11/04/2014	12/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2319	11/04/2014	14/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2320	11/04/2014	14/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2321	11/04/2014	14/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2322	11/04/2014	14/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2323	11/04/2014	14/04/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MALLET	CURITIBA	ACOLHIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	2332	14/04/2014	14/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2345	14/04/2014	15/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2346	14/04/2014	15/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2347	14/04/2014	15/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2348	14/04/2014	15/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2349	14/04/2014	15/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2350	14/04/2014	15/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2374	15/04/2014	16/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2375	15/04/2014	16/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2376	15/04/2014	15/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2377	15/04/2014	16/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2378	15/04/2014	16/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2379	15/04/2014	16/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2381	16/04/2014	16/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2446	16/04/2014	17/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2449	16/04/2014	17/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2450	16/04/2014	17/04/2014
BEATRIZ TOMAL	AUX DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	ACOMPANHAR OFICINAS SAI / SUS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2452	16/04/2014	17/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2485	17/04/2014	21/04/2014
BEATRIZ TOMAL	AUX DE NEFERMAGEM	MALLET	MARINGA	RESOLVER ASSUNTOS REF BASE DE DADOS LOCAL (CNES / SAI)	R$ 360,00	DIÁRIA INTEGRAL	2486	17/04/2014	22/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2487	17/04/2014	18/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2488	17/04/2014	18/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2489	17/04/2014	19/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2490	17/04/2014	20/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2491	17/04/2014	21/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2492	17/04/2014	21/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2493	17/04/2014	22/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2494	17/04/2014	21/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2495	17/04/2014	22/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2496	17/04/2014	22/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2497	17/04/2014	22/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2498	17/04/2014	22/04/2014
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	MEDICO VETERINARIO	MALLET	MARINGÁ	CURSO FATURAMENTO AMBULATORIAL - SUS PAB	R$ 420,00	DIÁRIA INTEGRAL	2499	17/04/2014	22/04/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	2510	22/04/2014	22/04/2014
MARIA CRISTINA SKREPETZ	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA SISPACTO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2511	22/04/2014	22/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2519	22/04/2014	22/04/2014
WALDIR	MOTORISTA	MALLET	PONTA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	2520	22/04/2014	23/04/2014

KURZYDLOVSKI			GROSS		45,00	INTEGRAL			
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2521	22/04/2014	23/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2522	22/04/2014	23/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2523	22/04/2014	23/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2524	22/04/2014	23/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2607	23/04/2014	23/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2608	23/04/2014	24/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2609	23/04/2014	24/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2610	23/04/2014	24/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2611	23/04/2014	24/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2612	23/04/2014	24/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2656	24/04/2014	24/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2657	24/04/2014	25/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2658	24/04/2014	25/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2659	24/04/2014	25/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2660	24/04/2014	25/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2661	24/04/2014	25/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES / BUSCAR MEDICAMENTOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2662	24/04/2014	25/04/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2663	24/04/2014	25/04/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2679	25/04/2014	28/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2680	25/04/2014	25/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2681	25/04/2014	26/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2682	25/04/2014	27/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2683	25/04/2014	28/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2684	25/04/2014	28/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2685	25/04/2014	28/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2686	25/04/2014	28/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2687	25/04/2014	28/04/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2702	28/04/2014	28/04/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2703	28/04/2014	29/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2704	28/04/2014	29/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2705	29/04/2014	29/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2706	28/04/2014	29/04/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2744	29/04/2014	29/04/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2747	29/04/2014	29/04/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2748	29/04/2014	30/04/2014
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2749	29/04/2014	30/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2750	29/04/2014	30/04/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2751	29/04/2014	30/04/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2752	29/04/2014	30/04/2014
EDERSO WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2753	29/04/2014	30/04/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2754	29/04/2014	30/04/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2778	30/04/2014	30/04/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2779	30/04/2014	02/05/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A72219DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 20/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN
CNPJ 77.751.436/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA		M3	300,00	630,00	189.000,00
							TOTAL	189.000,00

Total Geral: R$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS).
Vigência: 11/05/2015
Data de Assinatura: 12/05/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ALISSON ADALBERTO PALUSKI
Gestor/fiscal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9E4566E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 de junho de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento em clínica a serem executados pelos profissionais credenciados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS	VALOR UNITÁRIO R$
03.02.01.001-7	Atend. Fisioterapêutico - Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	**6,35**
03.02.01.002-5	Atend. Fisioterapêutico - Disfunções Uroginecológicas	**4,67**
03.02.02.001-2	Atend. Fisioterapêutico - Cuidados Paliativos	**6,35**
03.02.02.002-0	Atend. Fisioterapêutico - Oncológico Clínico	**4,67**
03.02.02.003-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós Cirurgia Oncológica	**6,35**
03.02.03.001-8	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Centrais c/Comprometimento Sistêmico	**6,35**
03.02.03.002-6	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Periféricas	**4,67**
03.02.04.001-3	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios c/complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.04.002-1	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios s/complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.04.003-0	Atend. Fisioterapêutico - Transtorno Clínico Cardiovascular	**4,67**
03.02.04.004-8	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	**6,35**
03.02.04.005-6	Atend. Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	**4,67**
03.02.05.001-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós-operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas	**6,35**
03.02.05.002-7	Atend. Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	**4,67**
03.02.06.001-4	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais s/Complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.06.002-2	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais c/Complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.06.003-0	Atend. Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	**4,67**
03.02.06.004-9	Atend. Fisioterapêutico Comprometimento Cognitivo	**6,35**
03.02.06.005-7	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Operatório de Neurocirurgia	**6,35**
03.02.07.001-0	Atend. Fisioterapêutico Médio Queimado	**4,67**
03.02.07.003-6	Atend. Fisioterapêutico - sequelas por queimaduras (Médio e Grande Queimados)	**4,67**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 07 de maio de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A1309843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 438/2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 376 DE 24 DE JANEIRO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A presente Lei altera a redação da atual tabela remuneratória do Grupo Operacional Superior - GOS da Lei Complementar nº 376 de 24 de janeiro de 2012 para dividi-la pelos cargos que especifica.
Art. 2º. As novas tabelas remuneratórias do Grupo Operacional Superior - GOS da Lei Complementar nº 376 de 24 de janeiro de 2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1, 2, 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4																																
CARGO– CONTADOR																																
CLASSE	SALARIOBASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	2.200,00	2.222,00	2.244,22	2.266,66	2.289,33	2.312,22	2.335,34	2.358,70	2.382,28	2.406,11	2.430,17	2.454,47	2.479,02	2.503,81	2.528,84	2.554,13	2.579,67	2.605,47	2.631,52	2.657,84	2.684,42	2.711,26	2.738,37	2.765,76	2.793,42	2.821,35	2.849,56	2.878,06	2.906,84	2.935,91	2.965,27	2.994,92	3.024,87
B	2.420,00	2.444,20	2.468,64	2.493,33	2.518,26	2.543,44	2.568,88	2.594,57	2.620,51	2.646,72	2.673,19	2.699,92	2.726,92	2.754,19	2.781,73	2.809,54	2.837,64	2.866,02	2.894,68	2.923,62	2.952,86	2.982,39	3.012,21	3.042,33	3.072,76	3.103,49	3.134,52	3.165,87	3.197,52	3.229,50	3.261,79	3.294,41	3.327,36
C	2.662,00	2.688,62	2.715,51	2.742,66	2.770,09	2.797,79	2.825,77	2.854,02	2.882,56	2.911,39	2.940,50	2.969,91	2.999,61	3.029,60	3.059,90	3.090,50	3.121,40	3.152,62	3.184,14	3.215,99	3.248,15	3.280,63	3.313,43	3.346,57	3.380,03	3.413,83	3.447,97	3.482,45	3.517,28	3.552,45	3.587,97	3.623,85	3.660,09

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
1, 2, 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS - NIVEL 4																																
CARGO – ADVOGADO																																
CLASSE	SALARIOBASE	REFERENCIAS R$																														
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
A	2.500,00	2.525,00	2.550,25	2.575,75	2.601,51	2.627,53	2.653,80	2.680,34	2.707,14	2.734,21	2.761,56	2.789,17	2.817,06	2.845,23	2.873,69	2.902,42	2.931,45	2.960,76	2.990,37	3.020,27	3.050,48	3.080,98	3.111,79	3.142,91	3.174,34	3.206,08	3.238,14	3.270,52	3.303,23	3.336,26	3.369,62	3.403,32	3.437,35
B	2.750,00	2.777,50	2.805,28	2.833,33	2.861,66	2.890,28	2.919,18	2.948,37	2.977,86	3.007,63	3.037,71	3.068,09	3.098,77	3.129,76	3.161,05	3.192,66	3.224,59	3.256,84	3.289,41	3.322,30	3.355,52	3.389,08	3.422,97	3.457,20	3.491,77	3.526,69	3.561,95	3.597,57	3.633,55	3.669,89	3.706,58	3.743,65	3.781,09
C	3.025,00	3.055,25	3.085,80	3.116,66	3.147,83	3.179,31	3.211,10	3.243,21	3.275,64	3.308,40	3.341,48	3.374,90	3.408,65	3.442,73	3.477,16	3.511,93	3.547,05	3.582,52	3.618,35	3.654,53	3.691,07	3.727,99	3.765,27	3.802,92	3.840,95	3.879,36	3.918,15	3.957,33	3.996,91	4.036,87	4.077,24	4.118,02	4.159,20

Art. 3º. A redação das demais tabelas remuneratórias da Lei Complementar nº 376 de 24 de janeiro de 2012 permanecem inalteradas.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 15 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:3CD42392